



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

TERMO DE CONTRATO Nr 04/2025 - COEx/C Sup

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nr 04/2025 - COEx/C Sup, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO E A EMPRESA NAVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

PREÂMBULO

A União, por intermédio do Centro de Obtenções do Exército (COEx), com sede no Quartel-General do Exército, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.452/0250-09, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Senhor Maj **FÁBIO CRUZ AJALA**, Chefe da Divisão de Aquisições Licitações e Contratos do COEX, autoridade competente por delegação do Chefe do Centro de Obtenções do Exército - COEx, designado conforme Boletim Interno nº 2, de 06 de janeiro de 2025, portador da Carteira de Identidade Militar nº 011172414-2 MD/EB e a empresa **NAVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida em Rua Carlos Alberto Ferragut , Nº 43, Jardim São Carlos , Vinhedo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.640.740/0001-67, representada neste ato pelo Sr. **VALDIR PEDRO DE BEM**, representante legal da empresa, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 65492.000182/2025-36, apenso ao Processo Administrativo nº 65492.001961/2024-78 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 16/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de material de intendência, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	Qnt	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
08	Kit Conjunto Antitumulto	476987	Und	2.521	5.950,00	14.999.950,00
VALOR TOTAL						14.999.950,00

1.3 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2 O Edital de Licitação;

1.3.3 A Proposta do Contratado;

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do contrato será fixado considerando o prazo de entrega do último lote, acrescido de 24 (vinte e quatro) meses, sendo contado da data da assinatura do contrato, por parte do Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos (DALC), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme item 1.5 do termo de referência.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.3 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 14.999.950,00 (quatorze milhões novecentos e noventa e nove mil e novecentos e cinquenta reais)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 09/02/2024.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, de ÍNDICE NACIONAL DE PREÇO AO CONSUMIDOR (INPC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de **60 (sessenta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia SFC, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

9.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas s (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133 , de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

10.1.1. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la no máximo, até a data de assinatura do contrato.

10.1.2. A garantia nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

10.2 Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.3 A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.4 Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.5 deste contrato.

10.5 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.6 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.6.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.6.2 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

10.6.3 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.7 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 9.6, observada a legislação que rege a matéria.

10.8 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

10.9 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

10.10 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

10.11 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.12 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.13 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.13.1 O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.13.2 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

10.14 Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

10.15 A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.16 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.16.1 O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

10.16.2 Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.16.3 A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- 1.a der causa à inexecução parcial do contrato;
- 1.b der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 1.c der causa à inexecução total do contrato;
- 1.d ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 1.e apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 1.f praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 1.g comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 1.h praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv **Multa:**

- 1. moratória de **0,5.% (cinco décimos por cento)** sobre o valor do contrato licitado, pela caracterização do 1º (primeiro) dia de atraso;
- 2. moratória de **0,1% (um décimo por cento)** ao dia, do 2º (segundo) dia até o 30º (trigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

3. moratória de **0,2% (dois décimos por cento)** ao dia, do 31º (trigésimo primeiro) dia até o 60º (sexagésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato.

4. moratória de **0,3% (três décimos por cento)** ao dia, do 61º (sexagésimo primeiro) dia até o 90º (nonagésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

a.i O atraso superior a 91 (noventa e um) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

5. compensatória, para infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de **25% (vinte e cinco por cento) a 30% (trinta por cento)** do valor do Contrato;

6. compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de **0,5% a 18,4%** do valor do Contrato ;

7. para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de **21% a 30%** do valor do Contrato.

8. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de **11% a 20%** do valor do Contrato.

9. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de **5% a 10%** do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b as peculiaridades do caso concreto;
- c as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d os danos que dela provierem para o Contratante;
- e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrente deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.4 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.5 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.6 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.6.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.6.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.6.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.7.3. Indenizações e multas.

12.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

1.I Gestão/Unidade: 160069;

1.II Fonte de Recursos: 1000000000;

1.III Programa de Trabalho: 171388;

1.IV Elemento de Despesa: 44.90.52;

1.V Plano Interno: E6MIPLJFDOB; e

1.VI Notas de Empenho: 2025NE000004.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as

disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Brasília – DF, Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Signatários:

FABIO CRUZ

AJALA:09438500707

Assinado de forma digital por
FABIO CRUZ AJALA:09438500707
Dados: 2025.02.27 16:38:21 -03'00'

FÁBIO CRUZ AJALA - Maj

Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos

Documento assinado digitalmente



VALDIR PEDRO DE BEM

Data: 26/02/2025 10:26:49-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VALDIR PEDRO DE BEM

Representante legal da Empresa

Dados:

2025.02.27

13:50:30 -03'00'

Testemunhas:



RAFAEL CÂNDIDO DE OLIVEIRA LEITE

CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO



RAFAEL CÂNDIDO DE OLIVEIRA LEITE - Maj

Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



MARCIO JUNCAL DE SOUZA

CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO



Dados: 2025.02.20

15:22:49 -03'00'

MARCIO JUNCAL DE SOUZA – 1º Sgt
Analista da Subseção de Contratos



MÁRCIA DOS SANTOS TAVARES

CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO



Dados: 2025.02.26

13:37:25 -03'00'

MÁRCIA DOS SANTOS TAVARES – Maj
Chefe da Subseção de Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DEPARTAMENTO MARECHAL FALCONIERI

DIEEx nº 699-DivMatInt/CSup/COLOG
EB: 64447.001037/2025-55

Brasília, DF, 14 de janeiro de 2025.

Do Subchefe de Suprimento - CSup

Ao Sr Subchefe do Centro de Obtenções do Exército

Assunto: encaminhamento da requisição nº 002/2025 - C Sup - KIT CONJUNTO ANTITUMULTO

Anexos:

1) Requisição Nr 002_KIT TRAJE ANTITUMULTO.PDF.

Encaminho a requisição abaixo relacionada, para as providências cabíveis em relação à formalização do respectivo contrato a ser gerado a partir do documento em anexo.

REQUISIÇÃO	MATERIAL
002	KIT CONJUNTO ANTITUMULTO

Solicito tornar sem efeito o DIEEx nº 664-DivMatInt/CSup/COLOG, de 13 de janeiro de 2025, por não constar a requisição no anexo.

Por ordem do Chefe de Suprimento.

CÉSAR DE OLIVEIRA SOARES - Cel
Subchefe de Suprimento - CSup

**"OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel CÉSAR DE OLIVEIRA SOARES**, em 14/01/2025, às 11:19 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

azRg-rf/8-Mwil-M7gp



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DEPARTAMENTO MARECHAL FALCONIERI

DIEEx nº 3555-DivMatInt/CSup/COLOG
EB: 64447.006899/2025-74

URGENTÍSSIMO

Brasília, DF, 21 de fevereiro de 2025.

Do Subchefe de Suprimento - CSup

Ao Sr Subchefe do Centro de Obtenções do Exército

Assunto: correção da grade de distribuição de Kit traje antitumulto - Requisição 002/2025

Anexos:

- 1) REQUISIÇÃO NR 002 - KIT TRAJE ANTITUMULTO.doc; e
- 2) grade kit traje antitumulto.PDF.

1. Encaminho a nova grade de distribuição de Kit Traje Antitumulto, tendo em vista que a requisição nº 002/2025 - DivMatInt/C Sup, de 09 JAN 25, anexa, foi confeccionada sem a pontuação de tamanhos.
 2. Solicito que por ocasião da celebração do contrato, seja inserida a nova grade de distribuição contendo a pontuação do material contratado.
 3. Para demais esclarecimentos, coloco à disposição o Cel GENARO, da Div Mat Int, por meio do telefone (61) 3415-6041 ou RITEx 860-6041.
- Por ordem do Chefe de Suprimento.

CÉSAR DE OLIVEIRA SOARES - Cel
Subchefe de Suprimento - CSup

**"OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel CÉSAR DE OLIVEIRA SOARES**, em 21/02/2025, às 12:49 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

aztg-1H8P-afuK-Y7w9



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO

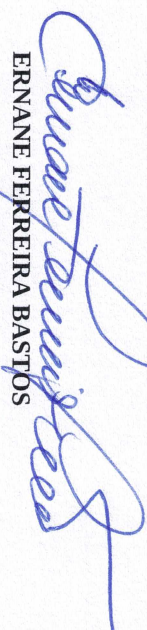
NAVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
LOA
SRP 16/2023

2025NC400002

PI E6MPLJFDOB

ITEM	MATERIAL	LOTE	ENTREGA	TAM MEDIO	TAM GRANDE	SOMA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
8	KIT CONJUNTO ANTITUMULTO	ÚNICO	1º D Sup	35	35	70	5.950,00	416.500,00
			3º B Sup	225	225	450	5.950,00	2.677.500,00
			4º D Sup	70	70	140	5.950,00	833.000,00
			5º B Sup	40	35	75	5.950,00	446.250,00
			7º D Sup	245	245	490	5.950,00	2.915.500,00
			8º D Sup	165	165	330	5.950,00	1.963.500,00
			9º B Sup	65	65	130	5.950,00	773.500,00
			10º D Sup	95	95	190	5.950,00	1.130.500,00
			11º D Sup	273	273	546	5.950,00	3.248.700,00
			12º B Sup	50	50	100	5.950,00	595.000,00
		TOTAL		1.263	1.258	2.521	TOTAL	14.999.950,00

Brasília, DF, 20 de fevereiro de 2025.


ERNANE FERREIRA BASTOS
Ch da Div Mat Int



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
CHEFIA DE SUPRIMENTO

Requisição Nº 002 - Div Mat Int/C Sup

Brasília, 9 de janeiro de 2025.

Do Chefe de Suprimento

Ao Sr Chefe do COEx

Assunto: aquisição de material classe II

Ref: Ata Pregão SRP 16/2023–COLOG

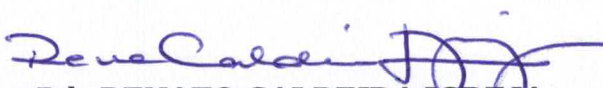
An: 1) 01 (uma) Nota de Crédito;
2) 01 (uma) Consulta SICAF;
3) 01 (uma) Grade de distribuição.

1. Versa o presente expediente sobre solicitação de contratação da empresa vencedora, para aquisição de **KIT CONJUNTO ANTITUMULTO** decorrente do **Pregão SRP nº 16/2023 COLOG**.

2. Solicito a essa Chefia mandar contratar os materiais conforme a seguir:

Nr Item	Material	Empresa	Qtd	Vr Unit R\$	Valor Total R\$	PI	ND	NC
08	Kit Conjunto Antitumulto	NAVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	2.521	5.950,00	14.999.950,00	E6MIPLJFDOB	52	2025NC400002

3. Informo que a Equipe de Gestão e Fiscalização Contratual para o contrato decorrente será definida pela Div Contr/C Sup, quando ocorrer o recebimento do contrato oriundo do COEx.


Gen Bda RENATO CALDEIRA IGREJA
Chefe de Suprimento

09/01/25 12:09

USUARIO: BONFADINI

DATA EMISSAO : 08Jan25 VALORIZACAO : 08Jan25 NUMERO : 2025NC400002

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160069 / 00001 - COEX

OBSERVACAO

(045062-C SUP/COLOG)C SUP-DMI-PLJ-RECURSO PARA ATENDER RECOMPLETAMENTO DOS EST
OQUES REGIONAIS, AQS DE KIT CONJUNTO ANTITUMULTO, CFM SOL NO DIEX N° 281-DIVMA
TINT/CSUP/COLOG, DE 7 JAN 25.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171388	10000000000	449052		160504	E6MIPLJFDOB	14.999.950,00

LANCADO POR : 06711079175 - WALISSON
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160504 08Jan25 10:41



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.640.740/0001-67 DUNS®: 899486796
Razão Social: NAVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
Nome Fantasia: NAVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/05/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/02/2025	Automática
FGTS	Validade:	25/01/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	12/05/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/02/2025
Receita Municipal	Validade:	17/01/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Emitido em: 07/01/2025 12:00

1 de 1

CPF: 906.XXX.XXX-20 Nome: PAULO SERGIO GESUALDO CORREA DE SA

Ass: _____

Data e hora da consulta: 17/01/2025 11:08

Usuário: ***.578.323.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160069	CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.394.452/0250-09	Q G EX - BL C - 2. PAV SETOR MILITAR URBANO	70630-901
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(61) 3415-6634/5570/4025/4606

Ano	Tipo	Número
2025	NE	4

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171388	1000000000	449052	160504	E6MIPLJFDOB

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
15/01/2025	Global	65492.000182/2025-36	0,0000	14.999.950,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
09.640.740/0001-67	NAVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LT	13285-518
Endereço		
CARLOS ALBERTO FERRAGUT 43 JARDIMSAO CARLOS		
Município	UF	Telefone
VINHEDO	SP	11 95321-7424

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
179	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	28	-	I	-	

Descrição

C SUP-AQUISIÇÃO DE CONJUNTO TÁTICO-OPERACIONAL, TIPO KIT PROTEÇÃO IND (KIT CONJUNTO ANTITUMULTO)-ATENDE DIEX Nº 699 DIVMATINT/CSUP/COLOG, 14/01/2025 e REQUISIÇÃO NR 002 - DIV MAT INT/C SUP, 09/01/2025-CONTRATO NR 004/2025 - COEX/C SUP/ NAVA COMÉRCIO-PREGÃO NR 016/2023-ITEM NR 08-2025NC400002, 08 JAN 25-ICE600425.

Local da Entrega

A DEFINIR CONFORME CONTRATO NR 004/2025 - COEX/C SUP/ NAVA COMÉRCIO.

Informação Complementar

16006905000162023 - UASG Minuta: 160069

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	17/01/2025 11:07:14	Alteração

Data e hora da consulta: 17/01/2025 11:08

Usuário: ***.578.323-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.999.950,00

Subelemento 22 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00008 - CONJUNTO TÁTICO-OPERACIONAL, TIPO KIT PROTEÇÃO INDIVIDUAL, NÍVEL PROTEÇÃO ANTITUMULTO, COMPONENTES CAPACETE, COLETE, LUVAS, COTOVELEIRA, ESCUDO, CASS E, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISEIRA EM POLICARBONATO, TAMANHO ÚNICO, PADRÃO DE PROTEÇÃO RESISTENTE A IMPACTO DIRETO E CHAMAS	14.999.950,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16/01/2025	Inclusão	2.521,00000	5.950,0000	14.999.950,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

MARCIO ROCHA CRUZ

***.718.948-**

17/01/2025 11:07:14

Responsável pela Nota de Empenho

RAFAEL CANDIDO DE OLIVEIRA LEITE

***.909.086-**

17/01/2025 10:39:55

PREGÃO ELETRÔNICO

016/2023

CONTRATANTE (UASG)
(160069)

OBJETO
[Aquisição de material de intendência]

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 218.632.107,00

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 28/05/2024 às 10h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
menor preço por item

MODO DE DISPUTA:
aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	4
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES..	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	12
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	15
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	17
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	17
11. DOS RECURSOS.....	18
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	19
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	21
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	21

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

(Processo Administrativo nº 65492.001961/2024-78)

Torna-se público que o Comando do Exército, por meio do Centro de Obtenções do Exército, sediado no Quartel General do Exército, Bloco F, Térreo – Setor Militar Urbano, Av. do Exército – Brasília/DF, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a aquisição de material de intendência conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2 DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.5.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.5.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

3.5.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.5.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6 O impedimento de que trata o item 3.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.5.2 e 3.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9 O disposto nos itens 3.5.2 e 3.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.10 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que

integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.11 A vedação de que trata o item 3.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11 O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12 O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e total do item;

5.1.2 Marca;

5.1.3 Fabricante;

5.1.4 *Quantidade cotada*

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 *O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.8 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,01 (um centavo)*.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o

período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.18.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.19.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2 empresas brasileiras;

6.19.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.20 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF;

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este edital.

7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1 conter vícios insanáveis;

7.6.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8 Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.12 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.14 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.15 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.16 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8 DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.1.2 *Não serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos por empresas que pertençam ao mesmo grupo econômico ou que possuam sócios em comum.*

8.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% salvo se houver justificativa nos autos para suprimir esse acréscimo para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia

8.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.8 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10 A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.11 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.11.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.12 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.13 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.14.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

9.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original

10.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11 DOS RECURSOS

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://licitacoesb.11rm.eb.mil.br/home>.

12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5 fraudar a licitação

12.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 advertência;

12.2.2 multa;

12.2.3 impedimento de licitar e contratar e

12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo e-mail sl@colog.eb.mil.br*.

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.colog.eb.br/licitacoes.

14.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1 ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.1.2 Apêndice do Anexo I – Especificações Técnicas

14.11.2 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

14.11.3 ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

Brasília, DF.

THAYANNE KELLY SOARES
COSTA:03223293370
70

Assinado de forma digital
por THAYANNE KELLY
SOARES
COSTA:03223293370
Dados: 2024.05.15 11:21:07
-03'00'

Responsável pela elaboração do edital

Adjunto da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

CRISTIANO ANDRADE ROCHA:05157059779

Assinado de forma digital
por CRISTIANO ANDRADE
ROCHA:05157059779
Dados: 2024.05.15 11:34:32
-03'00'

Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos

Autoridade Competente por Delegação do Chefe do Centro de Obtenções do Exército



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
CHEFIA DE SUPRIMENTO

TERMO DE REFERÊNCIA NR 007-SGLFE/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° ____/2024
(Processo Administrativo nº 64488.054511/2023-01)
(Material de Intendência)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **material de intenção**, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND DE MEDI DA	QDT	Req Mínima	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Barraca de campanha com piso (Especificação Técnica Nr 77- 2020)	600694	Und	900	20	16.453,6 6	14.808.294,00
2	Barraca Individual (Especificação Técnica Nr 55/2020)	270570	Und	13.500	300	497,78	6.720.030,00
3	Cama de Campanha (Especificação Técnica Nr 80- 2021)	476900	Und	3.100	100	577,78	1.791.118,00
4	Marmita térmica tipo I (Especificação Técnica Nr 53- 2021)	478757	Und	1.400	30	2.160,00	3.024.000,00
5	Marmita térmica tipo II	478757	Und	3.300	50	1.351,00	4.458.300,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	(Especificação Técnica Nr 53-2021)						
6	Marmitta térmica tipo III (Especificação Técnica Nr 53-2021)	478757	Und	3.100	50	1.471,00	4.560.100,00
7	Toldo Modular 5,20 x 5,20 m (Especificação Técnica Nr 54-2020)	474208	Und	1.200	30	4.255,58	5.106.696,00
8	Kit conjunto antitumulto (Especificação Técnica Nr 48-2023)	476987	Und	5.500	100	7.105,67	39.081.185,00
9	Óculos de Proteção (Especificação Técnica Nr 52-2020)	603802	Und	5.700	300	174,50	994.650,00
10	Caneco inox (Especificação Técnica Nr 66-2020)	474921	Und	86.800	2.000	68,00	5.902.400,00
11	Cantil de plástico (Especificação Técnica Nr 58-2020)	355883	Und	50.700	2.000	28,74	1.457.118,00
12	Cinto de campanha (Especificação Técnica Nr 89-2021)	486669	Und	56.000	2.000	71,46	4.001.760,00
13	Cobertura camuflada para capacete TAM 1 e 2 (Especificação Técnica Nr 49-2022 e BT nº 30.950-30/2022 –	469182	Und	45.300	2.000	24,20	1.096.260,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	2ªEd)						
14	Coldre ambidestro (Especificação Técnica Nr 56-2020)	150170	Und	51.700	1.000	146,00	7.548.200,00
15	Coldre subaxilar (Especificação Técnica Nr 57-2020)	150170	Und	6.800	500	204,50	1.390.600,00
16	Colete de Munição Química (Especificação Técnica Nr 199-2020)	469181	Und	7.300	200	324,30	2.367.390,00
17	Estojo para cantil e caneco (Especificação Técnica Nr 63-2020)	339313	Und	110.300	2.000	60,00	6.618.000,00
18	Estojo para carregador de fuzil 7,62mm/5,56 mm (Especificação Técnica Nr 209-2022)	476991	Und	133.200	3.000	53,00	7.059.600,00
19	Estojo para carregador de pistola 9 mm (Especificação Técnica Nr 59-2021)	476992	Und	50.000	2.500	37,50	1.875.000,00
20	Estojo para Curativo Individual/bússola (Especificação Técnica Nr 84-2015)	473618	Und	109.800	3.000	103,21	11.332.458,00
21	Estojo para Ferramenta de Sapa (Especificação Técnica Nr 90-2020)	474843	Und	57.500	1.000	69,94	4.021.550,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

22	Estojo para Marmita e Talher (Especificação Técnica Nr 85- 2021)	474842	Und	5.500	2.000	53,42	293.810,00
23	Marmita Inox (Especificação Técnica Nr 78- 2020)	474839	Und	11.400	1.000	97,17	1.107.738,00
24	Manta leve de campanha (Especificação Técnica Nr 69- 2022)	453660	Und	16.200	500	279,50	4.527.900,00
25	Mochila de Grande Capacidade (Especificação Técnica Nr 61- 2022)	474840	Und	6.400	200	693,73	4.439.872,00
26	Mochila de Média Capacidade (Especificação Técnica Nr 60- 2020)	474840	Und	31.800	250	689,10	21.913.380,00
27	Mochila de Assalto (Especificação Técnica Nr 62- 2020)	474841	Und	27.300	1.000	253,75	6.927.375,00
28	Mosquiteiro para Beliche (Especificação Técnica Nr 95- 2020)	609349	Und	9.100	1.000	320,23	2.914.093,00
29	Pá Biarticulada (Especificação Técnica Nr 91- 2020)	452498	Und	20.100	1.000	128,87	2.590.287,00
30	Poncho de campanha (Especificação Técnica Nr 51- 2020)	474925	Und	21.600	1.000	245,80	5.309.280,00
31	Saco de campanha	484405	Und	55.000	500	354,55	19.500.250,00

	(Especificação Nº 70/2020 - Revisada em 17 SET 2020)						
32	Saco de Dormir (Especificação Técnica Nr 67-2019)	290392	Und	11.500	500	445,00	5.117.500,00
33	Suspensório Y (Especificação Técnica Nr 64-2023)	600228	Und	35.900	2.000	70,47	2.529.873,00
34	Rede de Selva (Especificação Técnica Nr 34-2020)	404534	Und	3.500	200	1.316,00	4.606.000,00
35	Talher Articulado (Especificação Técnica Nr 79-2022)	476990	Und	9.200	3.000	42,45	390.540,00
36	Travesseiro de espuma (Especificação Técnica Nr 71-2020)	446127	Und	29.400	3.000	42,50	1.249.500,00
VALOR TOTAL (R\$)							218.632.107,00

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. Os materiais descritos no presente Termo de Referência não são caracterizados como atividade de custeio, conforme Portaria Nr 249/MPOG, de 13 JUN 12, por se tratarem de itens de elevada necessidade para a tropa, atendendo por sua vez, especificamente, as atividades finalísticas do Exército Brasileiro.

1.5. O prazo de vigência do contrato será fixado considerando o prazo de entrega do último lote, acrescido de **24 (vinte e quatro) meses**, sendo contado da data da assinatura do contrato, conforme abaixo definido:

1.5.1 **30 (trinta) MESES**, para os contratos com lote único, ou seja, entrega em 180 (cento e oitenta) dias;

1.5.2 **31 (trinta e um) MESES**, para os contratos com 2 (dois) lotes, ou seja, entrega do último lote em 210 (duzentos e dez) dias;

1.5.3 **32 (trinta e dois) MESES**, para os contratos com 3 (três) lotes, ou seja, entrega do último

lote em 240 (duzentos e quarenta) dias; e

1.5.4 **33 (trinta e três) MESES**, para os contratos com 4 (quatro) lotes, ou seja, entrega do último lote em 270 (duzentos e setenta) dias.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG.

1.8. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

1.9. O presente Termo de Referência não reservará cota do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, pois apesar de o material possuir natureza divisível, a reserva de cota de objeto não é vantajosa para a administração pública, podendo trazer prejuízo ao conjunto.

1.9.1 A não aplicação do critério informado no item acima tem amparo no Inciso II do Art. 10º do Decreto nº 8.538, de 6 OUT 2015.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000054/2024
- II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023.
- III) Id do item no PCA: 111 e 113
- IV) Classe/Grupo: 8465 - EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS
- V) Identificador da Futura Contratação: 160069-42/2023

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, baseado no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, a empresa contratada que se enquadrar no artigo 20 da Lei 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, deverá elaborar o plano de gerenciamento de resíduos sólidos, sujeito à aprovação da autoridade competente.

4.1.1 Os bens deverão ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico,

biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.

4.1.2 As empresas deverão observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.1.3 Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

4.1.4 Os materiais não poderão conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)

Da exigência de amostra

4.2 O pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar para os itens 1, 7, 8, 25, 26 e 34, na fase de julgamento das propostas ou de lances, apresente amostras, sob pena de não aceitação da proposta, com entrega no endereço Quartel General do Exército - Bloco F - Térreo - Setor Militar Urbano | Brasília - DF | CEP: 70630-901 - Brasil, no Centro de Obtenções do Exército, no horário de 8h às 12h, de segunda a sexta-feira, no prazo limite de 15 dias corridos, contados da data de solicitação pelo Pregoeiro no chat, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.2.1. O licitante será desclassificado caso não realize a entrega da amostra do item licitado dentro do prazo estabelecido e também se a amostra for reprovada.

4.2.2 É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, por igual período, por uma única vez, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes do fim do prazo.

4.2.3 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.3. Devido a complexidade construtiva, será exigida 1 (uma) amostra do objeto licitado, salvo o disposto nos itens 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3, apenas para os seguintes itens: **1 – Barraca de campanha com piso, 7 – Toldo modular 5,20 x 5,20 m, 8 – Kit conjunto antitumulto, 25 – Mochila de grande capacidade, 26 – Mochila de média capacidade e 34 – Rede de selva.**

4.3.1. Para o caso de objetos que estão sendo licitados em mais de uma pontuação, a unidade da amostra a ser entregue poderá ser de qualquer pontuação licitada.

4.3.2. Para o caso de objetos que estão sendo licitados em mais de uma cor, deverá ser entregue 1 (uma) amostra **para cada uma das cores licitadas.**

4.3.3. Para o caso de objetos que estão sendo licitados em mais de uma pontuação e em mais de uma cor, deverá ser entregue 1(uma) amostra **para cada uma das cores licitadas, sendo de qualquer pontuação licitada.**

4.4 Nesta fase, a amostra será avaliada **apenas** por inspeção visual, verificando-se as não conformidades visuais que a mesma apresente com relação à especificação técnica do objeto, da seguinte

forma:

4.4.1. A Ch Sup/COLOG, na figura da Divisão Técnica, emitirá o parecer de conformidade da amostra, em até 60 (dias) corridos, **após o protocolo da amostra pela equipe de apoio do pregão na Ch Sup/COLOG**, considerando o material **ADEQUADO** ou **NÃO ADEQUADO**.

4.4.2. **Apenas as não conformidades objeto da análise da inspeção visual da amostra** constarão do parecer, baseadas nos critérios estabelecidos nos boletins técnicos e/ou especificações técnicas dos objetos previstos no instrumento convocatório. Quanto à metodologia da inspeção visual, deverá seguir o constante no Boletim Técnico (BT) nº 30.950-01, relacionado à padronização de procedimento operacional para realização de inspeção visual de amostra, disponível no site do COLOG/Ch Sup.

4.4.3. As **não conformidades** elencadas serão classificadas como se segue:

a) Grave – qualquer não conformidade que: conforme os critérios para a aprovação do material do tópico “**AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE PARA RECEBIMENTO DO MATERIAL**” descrito especificamente no boletim técnico do objeto, considere o material não adequado; OU não conformidade que pode produzir condições perigosas ou inseguras para quem usa ou mantém o produto; OU não conformidade que pode resultar em falha ou reduzir substancialmente a utilidade da unidade de produto para o fim a que se destina;

b) Tolerável – não conformidade considerada não grave e que não reduz, substancialmente, a utilidade da unidade de produto para o fim a que se destina, ou que não influi substancialmente no seu uso efetivo ou operação; e

c) Melhoria – não conformidade que prolonga a vida útil do produto ou aumenta o desempenho no uso ou operação para o fim ao qual se destina.

4.4.4. O material será considerado **ADEQUADO**, nos seguintes casos:

- a) não apresentar nenhuma não conformidade; ou
- b) apresentar apenas não conformidades classificadas como melhoria ou toleráveis.

4.4.5. O material será considerado **NÃO ADEQUADO** quando apresentar qualquer não conformidade classificada como grave.

4.4.6. O parecer de conformidade da amostra após a sua emissão, bem como a amostra do objeto da análise, serão encaminhados para a Classe Gestora do material para que a mesma dê prosseguimento ao processo licitatório.

4.5 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.6 Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.7 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.8 Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 15 (quinze) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

Da exigência de carta de solidariedade

4.9 Não haverá exigência de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

4.10 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.11 Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.11.1 O percentual da garantia será de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, para contratações em geral, conforme art. 98 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.11.2 Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.11.3 A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de Entrega

5.1.1 As entregas dos bens serão realizadas no prazo **máximo 270 (duzentos e setenta) dias, contados da assinatura do contrato**, nos endereços constantes do Anexo II deste termo, nas quantidades definidas no quadro abaixo:

Itens				
Aquisição com base no quantitativo total da Ata de Registro de Preços				
Quantidade da Ata	Quantidade de lotes	Porcentagem do contrato		Prazo
Até 30.000 unidades	Lote único	100%	-	Até 180 dias
De 30.001 a 60.000 unidades	2	100%	Lote 1 - 35%	Até 180 dias
			Lote 2 - 65%	Até 210 dias
De 60.001 a 90.000 unidades	3	100%	Lote 1 - 21%	Até 180 dias
			Lote 2 - 36%	Até 210 dias
			Lote 3 - 43%	Até 240 dias
Acima de 90.000 unidades	4	100%	Lote 1 - 15%	Até 180 dias
			Lote 2 - 25%	Até 210 dias
			Lote 3 - 30%	Até 240 dias
			Lote 4 - 30%	Até 270 dias

Explicando a tabela: Caso o contrato seja para aquisição de até 30.000 unidades da quantidade total

prevista na Ata de Registro de Preços, a entrega deverá ser realizada em um único lote no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, em quantidades e locais de entrega a serem definidos por ocasião da contratação. Caso a quantidade adquirida esteja entre 30.001 e 60.000 da quantidade total prevista na Ata de Registro de Preços, a entrega poderá ser realizada em dois lotes, sendo o primeiro no percentual de 35% da quantidade adquirida no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias e o segundo no percentual de 65% da quantidade adquirida no prazo máximo de 210 (duzentos e dez dias) dias. E assim, sucessivamente.

5.1.2 Todos os prazos discriminados nos itens acima serão contados a partir da data da assinatura do contrato.

5.1.3 Caso não seja possível a entrega nos prazos assinalados, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2 Locais e quantidades máximas de entrega

5.2.1 As quantidades máximas de entrega em cada OP, por contratação, deverão atender ao previsto na tabela abaixo:

Material	OP	QNT	OP	QNT
BARRACA DE CAMPANHA COM PISO	1º D Sup	30	7º D Sup	230
	2º B Sup	0	8º D Sup	330
	3º B Sup	0	9º B Sup	0
	4º D Sup	0	10º D Sup	0
	5º B Sup	310	11º D Sup	0
	6º D Sup	0	12º B Sup	0
BARRACA INDIVIDUAL CAMUFLADA	1º D Sup	5.100	7º D Sup	1.000
	2º B Sup	300	8º D Sup	700
	3º B Sup	2.300	9º B Sup	0
	4º D Sup	150	10º D Sup	350
	5º B Sup	0	11º D Sup	2.200
	6º D Sup	1.350	12º B Sup	50
CAMA DE CAMPANHA	1º D Sup	250	7º D Sup	150
	2º B Sup	0	8º D Sup	750
	3º B Sup	350	9º B Sup	600
	4º D Sup	0	10º D Sup	300
	5º B Sup	0	11º D Sup	700
	6º D Sup	0	12º B Sup	0
MARMITA TÉRMICA TIPO I	1º D Sup	160	7º D Sup	50
	2º B Sup	0	8º D Sup	30

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	3º B Sup	0	9º B Sup	30
	4º D Sup	0	10º D Sup	20
	5º B Sup	720	11º D Sup	330
	6º D Sup	0	12º B Sup	60
MARMITA TÉRMICA TIPO II	1º D Sup	190	7º D Sup	1.460
	2º B Sup	70	8º D Sup	240
	3º B Sup	40	9º B Sup	0
	4º D Sup	0	10º D Sup	30
	5º B Sup	550	11º D Sup	310
	6º D Sup	210	12º B Sup	200
MARMITA TÉRMICA TIPO III	1º D Sup	340	7º D Sup	1020
	2º B Sup	80	8º D Sup	50
	3º B Sup	220	9º B Sup	0
	4º D Sup	50	10º D Sup	20
	5º B Sup	600	11º D Sup	370
	6º D Sup	150	12º B Sup	200
TOLDO MODULAR 5,20 X 5,20 m	1º D Sup	40	7º D Sup	40
	2º B Sup	0	8º D Sup	220
	3º B Sup	0	9º B Sup	0
	4º D Sup	120	10º D Sup	0
	5º B Sup	430	11º D Sup	0
	6º D Sup	150	12º B Sup	200
KIT CONJUNTO ANTITUMULTO	1º D Sup	70	7º D Sup	965
	2º B Sup	0	8º D Sup	505
	3º B Sup	625	9º B Sup	445
	4º D Sup	140	10º D Sup	485
	5º B Sup	75	11º D Sup	1570
	6º D Sup	0	12º B Sup	620
ÓCULOS DE PROTEÇÃO	1º D Sup	1935	7º D Sup	0
	2º B Sup	575	8º D Sup	0
	3º B Sup	0	9º B Sup	0
	4º D Sup	25	10º D Sup	220
	5º B Sup	90	11º D Sup	640

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	6º D Sup	170	12º B Sup	2045
CANECO INOX	1º D Sup	15.300	7º D Sup	4.930
	2º B Sup	9.680	8º D Sup	7.280
	3º B Sup	15.375	9º B Sup	820
	4º D Sup	2.520	10º D Sup	305
	5º B Sup	15.415	11º D Sup	4.195
	6º D Sup	1.980	12º B Sup	9.000
CANTIL DE PLÁSTICO	1º D Sup	4.800	7º D Sup	2.310
	2º B Sup	2.585	8º D Sup	6.600
	3º B Sup	9.135	9º B Sup	2.280
	4º D Sup	850	10º D Sup	1.680
	5º B Sup	12.660	11º D Sup	2.080
	6º D Sup	2630	12º B Sup	3.090
CINTO DE CAMPANHA	1º D Sup	6.750	7º D Sup	6.680
	2º B Sup	5.100	8º D Sup	3.530
	3º B Sup	13.350	9º B Sup	1.120
	4º D Sup	750	10º D Sup	2.110
	5º B Sup	4.680	11º D Sup	4.720
	6º D Sup	1.760	12º B Sup	5.450
COBERTURA CAMUFLADA PARA CAPACETE TAM 1 e 2	1º D Sup	1.220	7º D Sup	0
	2º B Sup	4.160	8º D Sup	850
	3º B Sup	15.295	9º B Sup	1.870
	4º D Sup	520	10º D Sup	660
	5º B Sup	13.075	11º D Sup	4.270
	6º D Sup	1.660	12º B Sup	1.720
COLDRE AMBIDESTRO	1º D Sup	7.450	7º D Sup	5.290
	2º B Sup	2.700	8º D Sup	2.580
	3º B Sup	11.850	9º B Sup	4.420
	4º D Sup	2.340	10º D Sup	1.490
	5º B Sup	4.220	11º D Sup	3.770
	6º D Sup	1.770	12º B Sup	3.820
COLDRE SUBAXILAR	1º D Sup	1.740	7º D Sup	415

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	2º B Sup	745	8º D Sup	430
	3º B Sup	590	9º B Sup	1.000
	4º D Sup	290	10º D Sup	15
	5º B Sup	60	11º D Sup	1.085
	6º D Sup	35	12º B Sup	395
COLETE PARA MUNIÇÃO QUÍMICA	1º D Sup	2.790	7º D Sup	100
	2º B Sup	960	8º D Sup	380
	3º B Sup	340	9º B Sup	530
	4º D Sup	550	10º D Sup	100
	5º B Sup	100	11º D Sup	1.220
	6º D Sup	100	12º B Sup	130
ESTOJO PARA CANTIL E CANECO	1º D Sup	11.500	7º D Sup	8.800
	2º B Sup	11.000	8º D Sup	8.500
	3º B Sup	15.000	9º B Sup	3.700
	4º D Sup	2.500	10º D Sup	3.000
	5º B Sup	16.100	11º D Sup	8.500
	6º D Sup	3.700	12º B Sup	18.000
ESTOJO PARA CARREGADOR DE FUZIL	1º D Sup	12.760	7º D Sup	7.170
	2º B Sup	11.390	8º D Sup	6.210
	3º B Sup	53.050	9º B Sup	1.890
	4º D Sup	4.640	10º D Sup	2.090
	5º B Sup	10.770	11º D Sup	10.970
	6º D Sup	2.780	12º B Sup	9.480
ESTOJO PARA CARREGADOR DE PISTOLA 9 MM	1º D Sup	8.930	7º D Sup	2.930
	2º B Sup	3.320	8º D Sup	2.320
	3º B Sup	10.840	9º B Sup	5.175
	4º D Sup	1.190	10º D Sup	1.405
	5º B Sup	3.640	11º D Sup	5.500
	6º D Sup	1.590	12º B Sup	3.160
ESTOJO PARA CURATIVO INDIVIDUAL/BÚSSOLA	1º D Sup	14.850	7º D Sup	10.600
	2º B Sup	9.770	8º D Sup	5.260
	3º B Sup	25.400	9º B Sup	8.490
	4º D Sup	4.280	10º D Sup	2.100

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	5° B Sup	11.900	11° D Sup	6.800
	6° D Sup	3.150	12° B Sup	7.200
ESTOJO PARA FERRAMENTA DE SAPA	1° D Sup	6.230	7° D Sup	780
	2° B Sup	5.140	8° D Sup	3.280
	3° B Sup	16.230	9° B Sup	4.920
	4° D Sup	2.670	10° D Sup	1.100
	5° B Sup	7.680	11° D Sup	3.770
	6° D Sup	1.880	12° B Sup	3.820
ESTOJO PARA MARMITA E TALHER	1° D Sup	0	7° D Sup	2.260
	2° B Sup	0	8° D Sup	0
	3° B Sup	0	9° B Sup	0
	4° D Sup	0	10° D Sup	0
	5° B Sup	0	11° D Sup	2.190
	6° D Sup	1.050	12° B Sup	0
MARMITA INOX	1° D Sup	0	7° D Sup	1300
	2° B Sup	0	8° D Sup	0
	3° B Sup	10.100	9° B Sup	0
	4° D Sup	0	10° D Sup	0
	5° B Sup	0	11° D Sup	0
	6° D Sup	0	12° B Sup	0
MANTA LEVE DE CAMPANHA	1° D Sup	3.050	7° D Sup	200
	2° B Sup	2.950	8° D Sup	0
	3° B Sup	1.500	9° B Sup	0
	4° D Sup	320	10° D Sup	350
	5° B Sup	370	11° D Sup	2.380
	6° D Sup	920	12° B Sup	4.160
MOCHILA DE GRANDE CAPACIDADE	1° D Sup	1.020	7° D Sup	900
	2° B Sup	1360	8° D Sup	120
	3° B Sup	0	9° B Sup	530
	4° D Sup	920	10° D Sup	0
	5° B Sup	0	11° D Sup	520
	6° D Sup	0	12° B Sup	1.030

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

MOCHILA DE MÉDIA CAPACIDADE	1º D Sup	6.200	7º D Sup	4.100
	2º B Sup	0	8º D Sup	2.900
	3º B Sup	9.800	9º B Sup	0
	4º D Sup	1.160	10º D Sup	1.850
	5º B Sup	1.300	11º D Sup	3.600
	6º D Sup	890	12º B Sup	0
MOCHILA DE ASSALTO	1º D Sup	0	7º D Sup	340
	2º B Sup	900	8º D Sup	1.000
	3º B Sup	17.970	9º B Sup	0
	4º D Sup	1.480	10º D Sup	770
	5º B Sup	340	11º D Sup	0
	6º D Sup	2.160	12º B Sup	2.340
MOSQUITEIRO PARA BELICHE	1º D Sup	0	7º D Sup	2.210
	2º B Sup	1.090	8º D Sup	850
	3º B Sup	0	9º B Sup	1.980
	4º D Sup	500	10º D Sup	200
	5º B Sup	0	11º D Sup	620
	6º D Sup	0	12º B Sup	1.650
PÁ BIARTICULADA	1º D Sup	3.890	7º D Sup	0
	2º B Sup	0	8º D Sup	3.200
	3º B Sup	4.870	9º B Sup	0
	4º D Sup	1.940	10º D Sup	1.150
	5º B Sup	2.350	11º D Sup	950
	6º D Sup	1.750	12º B Sup	0
PONCHO DE CAMPANHA	1º D Sup	980	7º D Sup	650
	2º B Sup	1.960	8º D Sup	700
	3º B Sup	6.300	9º B Sup	0
	4º D Sup	2.750	10º D Sup	380
	5º B Sup	3.560	11º D Sup	2.220
	6º D Sup	1.700	12º B Sup	400
SACO DE CAMPANHA	1º D Sup	7.800	7º D Sup	5.500
	2º B Sup	4.500	8º D Sup	5.000
	3º B Sup	11.500	9º B Sup	6.000

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	4º D Sup	1.500	10º D Sup	1.700
	5º B Sup	3.500	11º D Sup	4.000
	6º D Sup	2.000	12º B Sup	2.000
SACO DE DORMIR	1º D Sup	3.200	7º D Sup	500
	2º B Sup	1.000	8º D Sup	800
	3º B Sup	1.420	9º B Sup	0
	4º D Sup	0	10º D Sup	60
	5º B Sup	500	11º D Sup	1.600
	6º D Sup	0	12º B Sup	2.420
SUSPENSÓRIO EM Y	1º D Sup	700	7º D Sup	3.500
	2º B Sup	3.840	8º D Sup	3.200
	3º B Sup	12.380	9º B Sup	4.900
	4º D Sup	740	10º D Sup	0
	5º B Sup	0	11º D Sup	2.480
	6º D Sup	0	12º B Sup	4.160
REDE DE SELVA	1º D Sup	1.230	7º D Sup	0
	2º B Sup	0	8º D Sup	1.080
	3º B Sup	0	9º B Sup	260
	4º D Sup	0	10º D Sup	100
	5º B Sup	0	11º D Sup	170
	6º D Sup	0	12º B Sup	660
TALHER ARTICULADO	1º D Sup	0	7º D Sup	2.000
	2º B Sup	1.000	8º D Sup	600
	3º B Sup	1.500	9º B Sup	0
	4º D Sup	0	10º D Sup	950
	5º B Sup	550	11º D Sup	1.700
	6º D Sup	900	12º B Sup	0
TRAVESSEIRO DE ESPUMA	1º D Sup	1.620	7º D Sup	4.730
	2º B Sup	2.800	8º D Sup	1.560
	3º B Sup	3.500	9º B Sup	2.480
	4º D Sup	500	10º D Sup	880
	5º B Sup	8.400	11º D Sup	440
	6º D Sup	2.060	12º B Sup	430

5.2.2 A cada contrato gerado, os lotes poderão variar em até 10% (dez por cento) para mais ou para menos na divisão de porcentagem de entrega.

5.3 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, **24 (vinte e quatro) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.3.2 A garantia será prestada com vistas a manter os itens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.3.3 A exigência da garantia se justifica, tendo em vista que os materiais podem permanecer nos estoques dos Órgãos Provedores por cerca de 2 (dois) anos antes de serem distribuídos aos usuários, devendo os materiais estarem em perfeitas condições de uso.

5.3.4 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.3.5 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de acessórios, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.3.6 Os itens que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros novos, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos dos itens entregues.

5.3.7 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo previsto para entrega nos respectivos lotes, contados a partir da data de retirada das dependências dos Órgãos Provedores pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.3.8 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.3.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.3.10 O custo referente ao transporte dos itens cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.3.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5.4 Exigência de protótipo

5.4.1 Após a assinatura do contrato de cada um dos itens do processo licitatório, a CONTRATADA deverá apresentar, no **prazo máximo de 75 (setenta e cinco) dias**, corridos, após sua

assinatura, protótipo e laudos laboratoriais, mediante ofício devidamente protocolado junto ao **COLOG/Ch Sup**, para fins de emissão de parecer de avaliação de conformidade. Caso a CONTRATADA utilize-se de representante deverá também apresentar procuração, devidamente assinada, entre o outorgante (CONTRATADA) e o outorgado (representante).

5.4.2 Para o caso de contratos que abranjam mais de uma pontuação e/ou cores, o protótipo a ser entregue no COLOG/Ch Sup, poderá ser de qualquer pontuação e deverá ser, obrigatoriamente, de cada uma das cores contratadas.

5.4.3 Caberá à CONTRATADA todos os custos relacionados à confecção, transporte e ensaios laboratoriais do protótipo.

5.4.4 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos doados, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

5.4.5 A Chefia de Suprimento emitirá o parecer, em até **15 (quinze) dias úteis**, após o protocolo dos documentos, considerando o material ADEQUADO, NÃO ADEQUADO ou INCONCLUSIVO, este último no caso de pendência documental.

5.4.6 A responsabilidade de providenciar toda a documentação prevista, para emissão do parecer de análise de conformidade é da CONTRATADA. **Na ocorrência de alguma pendência documental que impossibilite a completa análise do material**, tais como: falta de laudos previstos, incorreções em laudos, ensaios laboratoriais incorretos, falta de procuração, documentos apócrifos, entre outros, a Chefia de Suprimento relatará as inconformidades emitindo parecer de avaliação inconclusivo, **não interrompendo a contagem do prazo máximo inicialmente previsto para a entrega do material, devendo as pendências serem sanadas pela contratada.**

5.4.7 Na hipótese da CONTRATADA protocolar documentos adicionais, retificadores, em duplicidade ou outros, reabre-se o prazo de **15 (quinze) dias úteis** para o COLOG/Ch Sup emitir PARECER, a contar da nova data de protocolo.

5.4.8 Os **laudos laboratoriais deverão ser emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO**, dentre os relacionados no sítio do COLOG/Ch Sup (www.dabst.eb.mil.br), constando todos os ensaios previstos no edital licitatório (anexo V do Termo de Referência), fins verificação do atingimento das especificações previstas.

5.4.9 A CONTRATADA poderá solicitar autorização do COLOG/Ch Sup para realizar os ensaios laboratoriais em laboratório diferente dos constantes da relação divulgada no sítio da Chefia de Suprimento, neste caso, obrigatoriamente, o Laboratório escolhido deverá: a) possuir a acreditação do INMETRO na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025 – Requisitos gerais para a competência de laboratórios de ensaio e calibração, na sua versão mais atualizada; b) possuir acreditação do INMETRO para o ensaio laboratorial a ser realizado; c) caso seja internacional (somente para os casos de impossibilidade de realização dos ensaios em laboratórios nacionais), ser acreditado por organismo filiado a ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation). Neste caso, **todos os relatórios de ensaios** deverão ser entregues juntamente com as traduções juramentadas para a língua portuguesa.

5.4.10 O não cumprimento do prazo estabelecido no **item 5.4.1** pela CONTRATADA será considerado como atraso injustificado na execução do contrato, ficando a mesma sujeita à aplicação de multa moratória e outras sanções administrativas previstas neste TR. **FICA PROIBIDA A CONTRATADA A ENTREGA DO MATERIAL SEM QUE HAJA A EMISSÃO DE PARECER DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PROTÓTIPO OU SE O MESMO FOR INCONCLUSIVO.**

5.4.11 **Apenas as não conformidades objeto das análises dos laudos laboratoriais e da inspeção visual do protótipo** obrigatoriamente constarão do parecer, baseadas nos critérios

estabelecidos nos boletins técnicos e/ou especificações técnicas dos objetos previstos no instrumento convocatório. Quanto à metodologia da inspeção visual, deverá seguir o constante no Boletim Técnico (BT) nº 30.950-01, relacionado à padronização de procedimento operacional para realização de inspeção visual de amostra, disponível no site do COLOG/Ch Sup.

5.4.12 As **não conformidades** elencadas serão classificadas como se segue:

a) **Grave** – qualquer não conformidade que: conforme os critérios para a aprovação do material do tópico “**AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE PARA RECEBIMENTO DO MATERIAL**” descrito especificamente no boletim técnico do objeto, considere o material não adequado; OU não conformidade que pode produzir condições perigosas ou inseguras para quem usa ou mantém o produto; OU não conformidade que pode resultar em falha ou reduzir substancialmente a utilidade da unidade de produto para o fim a que se destina;

b) **Tolerável** – não conformidade considerada não grave e que não reduz, substancialmente, a utilidade da unidade de produto para o fim a que se destina, ou que não influi substancialmente no seu uso efetivo ou operação;

c) **Melhoria** – não conformidade que prolonga a vida útil do produto ou aumenta o desempenho no uso ou operação para o fim ao qual se destina; e

d) **Inconclusiva** - na ocorrência de pendência documental que impossibilite a completa análise do material.

5.4.13 O material será considerado **ADEQUADO PARA O USO**, nos seguintes casos:

a) não apresentar nenhuma não conformidade; ou

b) apresentar apenas não conformidades classificadas como melhoria ou toleráveis.

5.4.14 Caso o protótipo seja considerado **ADEQUADO PARA O USO**, não haverá obrigatoriedade de correções no material a ser entregue por parte da CONTRATADA, desde que os seus parâmetros estejam dentro daqueles analisados no parecer de avaliação de conformidade do protótipo, podendo a contratada realizar as entregas previstas.

5.4.15 O material será considerado **NÃO ADEQUADO PARA O USO** quando apresentar qualquer não conformidade classificada como grave.

5.4.16 Caso o protótipo seja considerado **NÃO ADEQUADO PARA O USO**, os motivos de tal classificação constarão do parecer emitido pelo COLOG/Ch Sup para que a CONTRATADA corrija as não conformidades classificadas como graves para o material a ser entregue. E em se havendo também não conformidades classificadas como toleráveis, não haverá obrigatoriedade das correções destas, desde que os seus parâmetros estejam dentro daqueles analisados no parecer de avaliação de conformidade do protótipo.

5.4.17 Ainda, no caso do protótipo ser considerado **NÃO ADEQUADO PARA O USO**, não haverá uma nova avaliação de PROTÓTIPO, devendo a contratada realizar as entregas previstas com as devidas correções.

5.4.18 O parecer de análise de conformidade será considerado **INCONCLUSIVO** na ocorrência de pendência documental que impossibilite a completa análise do material, e, neste caso, **fica proibida a CONTRATADA realizar a entrega do material nos OP até que seja emitido parecer conclusivo de avaliação de conformidade do protótipo.**

5.4.18.1 **Na ocorrência de alguma pendência documental que impossibilite a completa análise do material**, tais como falta de laudos previstos, incorreções em laudos, ensaios laboratoriais incorretos, documentos apócrifos, entre outros, a CONTRATADA deverá protocolar os documentos adicionais, retificadores ou outros, até o limite de 150 (cento e cinquenta) dias transcorridos

do início da vigência contratual, **não interrompendo a contagem do prazo máximo inicialmente previsto para a entrega dos lotes de materiais.**

5.4.18.2 Na hipótese da CONTRATADA protocolar documentos adicionais, retificadores ou outros, reabre-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a Chefia de Suprimento emitir PARECER, a contar da nova data de protocolo.

5.4.18.3 O não cumprimento do prazo estabelecido no **item 5.4.18.1** pela CONTRATADA será considerado como atraso injustificado na execução do contrato, ficando a mesma sujeita à aplicação de multa moratória e outras sanções administrativas previstas neste TR.

5.4.18.4 Após o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias transcorridos do início da vigência contratual, mediante a análise da vantajosidade da sua manutenção, à critério da Administração:

- a) a documentação prevista para o saneamento das pendências ainda poderá ser aceita; ou
- b) o contrato poderá ser rescindido unilateralmente.

5.4.19 Caso a CONTRATADA discorde do parecer, a mesma poderá protocolar no COLOG/Ch Sup a **contestação fundamentada** no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data de sua notificação. **A não apresentação de contestação por parte da CONTRATADA, dentro do prazo estabelecido, acarretará na concordância da conclusão do parecer e das demais providências previstas neste TR. A contestação do mérito só poderá ser feita uma única vez e não será utilizada como argumento para a solicitação de prorrogações de prazos de entrega.**

5.4.20 Caso a CONTRATADA opte pela contestação do parecer, suas razões serão apreciadas pelo COLOG/Ch Sup, que se manifestará, em até **15 (quinze) dias úteis** após o protocolo do documento, ratificando ou retificando a conclusão anterior.

5.5 CATALOGAÇÃO

5.5.1 Por ocasião da assinatura do contrato, a empresa fica dispensada de fornecer os dados técnicos de catalogação, referentes ao objeto contratado, em virtude do item do presente termo de referência já se encontrar identificado no Sistema Integrado de Gestão Logística (SIGELOG) ou Sistema de Catalogação Brasileiro (SISCAT-BR).

5.5.2 Entretanto, é obrigatório, por ocasião da assinatura do contrato, o fornecimento da Ficha de Dados para Catalogação – Dados da CONTRATADA, conforme anexo VI.

5.6 Os bens deverão ser entregues nos endereços constantes do Anexo II deste termo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que

devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(s) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2 Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.9 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.10 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10.1 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.10.2 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.10.3 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.10.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.11 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.12 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

Visita Técnica

6.13 Poderão ser previstas, a critério da CONTRATANTE, visitas técnicas às instalações da CONTRATADA ou onde se processar a fabricação do material contratado, inclusive em todas as suas fases (aquisição de matéria prima, modelagem, fabricação, estocagem e expedição) mesmo que exista mais de uma planta fabril.

6.13.1 O Modelo de Roteiro a ser utilizado por ocasião das Visitas Técnicas encontra-se no Anexo III. A critério do CONTRATANTE, outras informações poderão ser solicitadas ao FABRICANTE durante as visitas técnicas.

6.13.2 A CONTRATADA indicará o local onde será fabricado o objeto do presente Contrato, devendo, sob pena de rescisão contratual, informar imediatamente ao Gestor do Contrato, qualquer alteração nessa indicação.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O material entregue pela CONTRATADA passará por duas fases de recebimento: recebimento provisório e recebimento definitivo.

7.2 Recebimento provisório

7.2.1 O material entregue será recebido provisoriamente pelo OP, o qual passará pelas seguintes conferências, antes da emissão do Termo de Recebimento Provisório (TRP).

a) **Quantitativa:** total recebido do lote, **por volume**, baseado nas etiquetas constantes de cada volume e de acordo com a Nota de Empenho, Contrato e com a Nota Fiscal, para posterior verificação da conformidade do material com a especificação (letra a, inciso II, Art. 61 do Regulamento de Administração do Exército, 1ª edição 2021) e do quantitativo total recebido por unidade;

b) **Condições de inviolabilidade:** deverá ser conferida a correta embalagem, conforme item 3 (Embalagem) do Anexo V do presente Termo de Referência; e

c) **Aspectos visuais:** conferência física do material atentando para os quesitos de apresentação geral do material.

7.2.2 Nessa fase, o OP terá 5 (cinco) dias úteis para realizar a conferência do item 7.1.2 e confeccionar o TRP, a contar da data de entrega do material pela CONTRATADA, e encaminhá-lo para a Ch Sup, juntamente com uma cópia da Nota Fiscal e descrição das alterações encontradas, se houver, inclusive com relatório fotográfico, para os casos “b” e “c” do item 7.1.2.

7.2.3 Na nota fiscal, no campo “dados adicionais/observações”, deverão constar o número do contrato, o número da Nota de Empenho, e o lote a que se refere a entrega (1º, 2º, 3º, 4º ou lote único).

7.2.4 Ainda nesta fase, quando houver previsão no item 5 deste Termo de Referência de que as entregas de um mesmo lote possam ocorrer de forma parcelada, o OP deverá realizar a emissão de um único TRP, após a entrega de todo o quantitativo do lote, com o imediato envio ao COLOG/Ch Sup, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis. Neste caso, o OP deverá, a cada recebimento de uma parcela do lote, enviar um DIEx para a Ch Sup informando tal situação e a quantidade restante ainda a ser entregue para completar o lote".

7.2.5 Conforme previsão na letra b, inciso II, Art. 61 do Regulamento de Administração do Exército (1ª edição 2021), o recebimento definitivo será realizado após a verificação da qualidade e quantidade do material. Para isso, o OP terá o prazo entre o recebimento provisório e a autorização do COLOG/Ch Sup para o recebimento definitivo, para que seja realizada a conferência quantitativa, **por unidade**, de todo o lote e a conferência física (aspectos visuais), atentando para os quesitos de apresentação geral do material.

7.2.6 Caso o OP encontre alguma divergência quantitativa, por unidade, ou qualitativa durante a conferência, entre o TRP e a autorização do TRD, este deverá informar de imediato à Chefia de Suprimento, via DIEx, fazendo constar deste, relatório fotográfico para os casos “b” e “c” do item 7.1.2.

7.3 Rotina para retirada de amostras

7.3.1 Após o COLOG/Ch Sup ter recebido todos os Termos de Recebimento Provisório (TRP) referentes ao lote de entrega, **estando estes sem alteração**, a **Divisão de Contratos**, designará o Órgão Provedor responsável pela retirada de amostra para análise de conformidade do material e formalização do Termo de Retirada de Amostra (TRA), em 4 (quatro) vias, seguindo o modelo preconizado no Anexo I, fins verificar o atingimento das características e especificações estabelecidas no Anexo V do presente Termo de Referência. **Caso haja algum TRP com alterações seja no aspecto quantitativo, condições**

de inviolabilidade ou aspectos visuais, a CONTRATADA deverá providenciar as devidas correções, e somente após documento do OP atestando a efetiva retificação o COLOG/Ch Sup procederá na autorização do TRA.

7.3.2 Para o cálculo da quantidade de amostras a serem retiradas e enviadas ao Laboratório acreditado pelo INMETRO, deverá ser considerado o quantitativo total do lote de entrega nos OP.

7.3.3 A amostragem para ensaios deve observar a Norma NBR 5426, por meio da aplicação da tabela 1 – Codificação de Amostragem, e tabela 2 – Plano de amostragem simples – normal nas condições abaixo:

LOTE	PLANO DE AMOSTRAGEM	INSPEÇÃO ESPECIAL	
De entrega	Simplex	Regime Normal	NÍVEL S-2

7.3.4 Antes da retirada da amostra, a CONTRATADA deverá, por escrito, agendar com no mínimo de 10 (dez) dias de antecedência, junto ao Órgão Provedor designado, a data e horário de retirada do referido material, e informar o(s) nome(s) do(s) laboratório(s) escolhido(s) acreditado(s) pelo INMETRO, dentre os relacionados no sítio da Chefia de Suprimento/COLOG (www.dabst.eb.mil.br), com seu endereço completo, telefone de contato e quantidades a serem enviadas para cada laboratório.

7.3.5 A CONTRATADA poderá solicitar autorização do COLOG/Ch Sup para realizar os ensaios laboratoriais em laboratório diferente dos constantes da relação divulgada no sítio da Chefia, neste caso, obrigatoriamente, o Laboratório escolhido deverá: a) possuir a acreditação do INMETRO na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025 – Requisitos gerais para a competência de laboratórios de ensaio e calibração, na sua versão mais atualizada; b) possuir acreditação do INMETRO para o ensaio laboratorial a ser realizado; c) caso seja internacional (somente para os casos de impossibilidade de realização dos ensaios em laboratórios nacionais), ser acreditado por organismo filiado a ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation). Neste caso, **todos os relatórios de ensaios** deverão ser entregues juntamente com as traduções juramentadas para a língua portuguesa.

7.3.6 O universo de amostras será lacrado diante do representante indicado pela empresa CONTRATADA e de testemunhas indicadas pelo Órgão Provedor (OP). **No caso de envio de amostras para laboratórios situados no Brasil todo o transporte e suas custas serão de responsabilidade exclusiva do OP.** Na ocorrência de envio de amostras para laboratórios internacionais, caberá à CONTRATADA escolher e arcar com todas as despesas relativas ao mesmo, neste caso em específico, **não cabe ao OP nenhuma imputação de responsabilidade acerca de problemas que possam vir a ocorrer durante o transporte das amostras.** Em ambos os casos, em comum acordo entre as partes, poderá a CONTRATADA acompanhar o representante do OP durante o processo de despacho das amostras, não podendo em hipótese alguma a CONTRATADA ter acesso ou manipular as mesmas. Todas as remessas devem possuir, obrigatoriamente, código de rastreamento ou outra forma de confirmação.

7.3.7 A reposição das amostras retiradas deverá ocorrer na mesma ocasião da formalização do Termo de Retirada de Amostra (TRA) e no mesmo quantitativo retirado, no local da retirada.

7.3.8 No caso de ensaios em laboratórios situados no Brasil, o Órgão Provedor (OP) deverá realizar a entrega das amostras no Laboratório indicado pela CONTRATADA, no prazo de máximo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de assinatura do TRA, respeitando a distribuição indicada pela CONTRATADA na fase de agendamento. Já, no caso de envio de amostras para laboratórios internacionais, o prazo de entrega no Laboratório indicado pela CONTRATADA **deverá seguir o determinado pela empresa responsável pelo transporte.** Todas as remessas devem possuir, obrigatoriamente, código de rastreamento ou outra forma de confirmação.

7.3.9 Do quantitativo total da amostra, o OP deverá realizar a entrega de 01 (uma) unidade lacrada no COLOG/Ch Sup para inspeção visual, no prazo máximo de até de 10 dias úteis, a contar da

data de assinatura do TRA.

7.3.10 Todos os custos relacionados aos ensaios laboratoriais realizados nas amostras em atendimento às exigências deste instrumento ocorrerão por conta da empresa CONTRATADA.

7.3.11 A CONTRATADA deverá exigir do(s) Laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO de sua escolha que se faça constar obrigatoriamente nos laudos laboratoriais as seguintes informações: número dos lacres das amostras ensaiadas; referência que identifique o TRA da amostra; data de entrada da amostra no laboratório, assinatura física ou digital do profissional competente. Ainda, fins proporcionar transparência e lisura, a empresa deverá providenciar, junto ao(s) laboratório(s) escolhido(s), um canal técnico para que a Administração, em caso de dúvida, possa saná-las diretamente com os mesmos, podendo assim, ratificar ou retificar informações contidas nos laudos.

7.3.12 Das 4 (quatro) vias do TRA:

- a) A primeira via será entregue à CONTRATADA;
- b) A segunda via será remetida ao COLOG/Ch Sup por meio de DIEx contendo os códigos de rastreamento dos envios das amostras (laboratórios e inspeção visual);
- c) A terceira via será anexada ao ofício de remessa da amostra ao Laboratório acreditado pelo INMETRO; e
- d) A quarta via ficará arquivada no Órgão Provedor.

7.3.13 Em casos excepcionais, se a quantidade da amostra for insuficiente para a realização de todos os ensaios laboratoriais previstos no Anexo V – Especificações Técnicas, ao COLOG/Ch Sup, na figura da **Divisão de Contratos**, poderá aumentar a quantidade de amostras previstas em item anterior, ou autorizar uma nova retirada de amostras complementares, para que sejam efetuados todos os ensaios laboratoriais previstos, sempre observando as cláusulas relativas às responsabilidades pelos transportes contidas neste TR.

7.4 Recebimento definitivo

7.4.1 Na segunda fase, recebimento definitivo, a CONTRATADA terá um prazo máximo de **45 (quarenta e cinco)** dias corridos a contar da data de entrada no laboratório escolhido pelo fornecedor da amostra enviada pelo OP, **para protocolar no COLOG/Ch Sup, fisicamente**, mediante ofício de encaminhamento, devidamente assinado, cópia do TRA e os Laudos dos Ensaios Originais realizados por Laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO. Caso a CONTRATADA utilize-se de representante deverá também apresentar a procuração, devidamente assinada, entre o outorgante (CONTRATADA) e o outorgado (representante). No caso do envio de amostras pelo OP se dar em laboratórios distintos, será considerada, para efeito de contagem de prazo, a data de recebimento do último. Ainda, para efeito de contagem de prazo, não será levado em consideração transportes entre seções internas do laboratório ou terceirização de ensaios. **A contagem deste prazo não é interrompida pela retirada de amostras complementares, previstas no item 7.3.13.**

7.4.2 A Chefia de Suprimento emitirá o parecer declarando o produto ADEQUADO OU NÃO PARA O USO, em até **15 (quinze) dias úteis**, após o protocolo dos documentos.

7.4.3 A responsabilidade de providenciar toda a documentação prevista na **segunda fase, recebimento definitivo**, para emissão de parecer, é da CONTRATADA. **Na ocorrência de alguma pendência documental que impossibilite a completa análise do material**, tais como: falta de cópia do TRA, falta de laudos previstos, incorreções em laudos, ensaios laboratoriais incorretos, falta de procuração, documentos apócrifos, entre outros, o COLOG/Ch Sup emitirá parecer relatando as inconformidades, **não interrompendo a contagem do prazo máximo inicialmente previsto para a entrega da documentação com as pendências saneadas.**

7.4.4 Na hipótese da CONTRATADA protocolar documentos adicionais, retificadores, em duplicidade ou outros, reabre-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a Chefia de Suprimento emitir PARECER, a contar da nova data de protocolo.

7.4.5 O não cumprimento do prazo estabelecido no item 7.4.1 pela CONTRATADA será considerado como atraso injustificado na execução do contrato, ficando a mesma sujeita à aplicação de multa moratória e outras sanções administrativas previstas neste TR. Após o prazo de 120 (cento e vinte) dias transcorridos a contar do início da abertura do prazo estabelecido no item 7.4.1, a documentação prevista não será mais aceita nem apreciada e o lote do material referente será rejeitado, devendo seguir o determinado nos itens 7.4.30 e 7.4.32. A contagem deste prazo não é interrompida pela retirada de amostras complementares, previstas no item 7.3.13.

7.4.6 As não conformidades objeto das análises dos laudos laboratoriais, da inspeção visual da amostra e de informações obtidas dos Órgãos Provedores obrigatoriamente constarão do parecer. Quanto à metodologia da inspeção visual, deverá seguir o constante no Boletim Técnico (BT) nº 30.950-01, relacionado à padronização de procedimento operacional para realização de inspeção visual de amostra, no site do COLOG/Ch Sup.

7.4.7 O parecer técnico tratará exclusivamente das não conformidades no lote analisado, sendo o resultado da apreciação de toda a documentação nele anexada em associação à conjuntura atual. Tal classificação será baseada nos critérios estabelecidos nos boletins técnicos e/ou especificações técnicas dos objetos previstos no instrumento convocatório, podendo ser:

a) **Grave** – qualquer não conformidade que: conforme os critérios para a aprovação do material do tópico “**AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE PARA RECEBIMENTO DO MATERIAL**” descrito especificamente no boletim técnico do objeto, considere o material não adequado; OU não conformidade que pode produzir condições perigosas ou inseguras para quem usa ou mantém o produto; OU não conformidade que pode resultar em falha ou reduzir substancialmente a utilidade da unidade de produto para o fim a que se destina; OU na ocorrência de pendência documental que impossibilite a completa análise do material;

b) **Tolerável** – não conformidade considerada não grave e que não reduz, substancialmente, a utilidade da unidade de produto para o fim a que se destina, ou que não influi substancialmente no seu uso efetivo ou operação;

c) **Melhoria** – não conformidade que prolonga a vida útil do produto ou aumenta o desempenho no uso ou operação para o fim ao qual se destina; e

d) **Reincidente** – não conformidade que, em lotes anteriores, foi classificada como tolerável, e não corrigida quando solicitada a sua correção em lotes futuros não entregues nos OP até a data da notificação.

7.4.8 O lote de material será considerado ADEQUADO PARA O USO, nos seguintes casos:

- a) O material não apresentar nenhuma não conformidade; ou
- b) O material apresenta apenas não conformidades classificadas como melhoria ou toleráveis.

7.4.9 Na hipótese do lote ser considerado adequado devido ao material apresentar apenas não conformidades toleráveis, caso o COLOG/Ch Sup solicite que a CONTRATADA corrija tais não conformidades para a entrega de lotes futuros do mesmo material, não entregues nos OP até a data da notificação, e as mesmas não forem corrigidas, elas serão classificadas como reincidentes e o material será rejeitado.

7.4.10 O lote de material será considerado NÃO ADEQUADO PARA O USO, nas seguintes situações:

- a) O material apresentar qualquer não conformidade classificada como grave; ou
- b) O material apresentar não conformidades reincidentes, no caso da Chefia de Suprimento ter solicitado anteriormente a correção de tais não conformidades.

7.4.11 O parecer será encaminhado pelo COLOG/Ch Sup à **CONTRATADA**, a título de notificação para fins de aceitação do objeto, no caso do lote ter sido considerado adequado para o uso, ou para fins de rejeição do objeto, no caso do lote ter sido considerado não adequado para uso.

7.4.12 No caso do lote ter sido considerado adequado para o uso, o COLOG/Ch Sup enviará a autorização do recebimento definitivo do material aos respectivos OP, que deverão confeccionar o Termo de Recebimento Definitivo (TRD) em até 10 (dez) dias corridos a partir da autorização, devendo o mesmo ser encaminhado ao COLOG/Ch Sup para fins de pagamento, acompanhado da nota fiscal original com o atestado de recebimento no verso e da Nota de Lançamento de Sistema (NS), em até 03 (três) dias úteis, preferencialmente, com a assinatura digital da autoridade competente (token) ou assinatura digital do site gov.br.

7.4.12.1 No caso do TRD possuir a assinatura digital da autoridade competente, deverá ser encaminhado via SPED; e

7.4.12.2 Caso o TRD não possua assinatura digital da autoridade competente, deverá ser encaminhado via SEDEX ou por outro meio que possua celeridade equivalente.

7.4.13 Caso a CONTRATADA discorde do parecer, a mesma poderá protocolar no COLOG/Ch Sup a **contestação fundamentada e/ou solicitação de nova análise como contraprova** no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data de notificação da rejeição. **A não apresentação de contestação ou solicitação de contraprova por parte da CONTRATADA, dentro do prazo estabelecido, acarretará na concordância da conclusão do parecer e das demais providências previstas neste TR. A CONTRATADA poderá contestar o mérito do parecer APENAS uma vez.** Com relação à contraprova, a mesma tem por finalidade caracterizar que a não conformidade **relacionada à performance do material** é de caráter pontual, não sendo representativa no lote de entrega, e **não se aplicando às pendências documentais. Na hipótese da Administração firmar entendimento de que a não conformidade é representativa no lote, não será autorizada a realização de contraprova.**

7.4.14 Caso a CONTRATADA opte pela contestação do parecer, suas razões serão apreciadas pela Chefia de Suprimento, que se manifestará, em até **15 (quinze) dias úteis** após o protocolo do documento, ratificando ou retificando a conclusão anterior.

7.4.15 Caso a CONTRATADA opte pela solicitação de nova análise de contraprova, levando-se em consideração as características do motivo da reprovação, a mesma será enquadrada em ensaios laboratoriais e/ou inspeção visual, pela Chefia de Suprimento, que se manifestará, em até **15 (quinze) dias úteis** após o protocolo do documento.

7.4.16 Em qualquer um dos enquadramentos anteriores para a realização da contraprova, caso a mesma seja autorizada pela COLOG/Ch Sup, **na figura da Divisão de Contratos**, serão seguidos os seguintes procedimentos:

- a) O COLOG/Ch Sup, **na figura da Divisão de Contratos**, designará o mesmo OP para retirada de amostra de contraprova para análise de conformidade do material e formalização de novo Termo de Retirada de Amostra (TRA), nas quantidades de vias necessárias, seguindo o modelo preconizado no Anexo I, fins verificar o atingimento das características e especificações estabelecidas no Anexo V do presente Termo de Referência;
- b) Caberá ao **COLOG/Ch Sup, na figura da Divisão Técnica**, estabelecer os critérios de execução e o novo número de unidades de amostra para a realização dos ensaios de contraprova, tomando

por base a quantidade e tipos de não conformidades que ensejaram a reprovação do material, com base no plano de amostragem simples – normal, nível S-2, NQA 2,5% da norma NBR 5426;

c) Antes da retirada da amostra de contraprova, a CONTRATADA deverá, por escrito, agendar com no mínimo de **10 (dez) dias** de antecedência, junto ao Órgão Provedor, a data e horário de retirada do referido material;

d) O universo de amostras será lacrado diante do representante indicado pela empresa CONTRATADA e de testemunhas indicadas pelo Órgão Provedor (OP). **No caso de envio de amostras para laboratórios situados no Brasil todo o transporte e suas custas serão de responsabilidade exclusiva do OP. Na ocorrência de envio de amostras para laboratórios internacionais, caberá à CONTRATADA escolher e arcar com todas as despesas relativas ao mesmo, neste caso em específico, não cabe ao OP nenhuma imputação de responsabilidade acerca de problemas que possam vir a ocorrer durante o transporte das amostras. Em ambos os casos, em comum acordo entre as partes, poderá a CONTRATADA acompanhar o representante do OP durante o processo de despacho das amostras, não podendo em hipótese alguma a CONTRATADA ter acesso ou manipular as mesmas.** Todas as remessas devem possuir, obrigatoriamente, código de rastreamento ou outra forma de confirmação;

e) A reposição das amostras retiradas deverá ocorrer na mesma ocasião da formalização do TRA e no mesmo quantitativo retirado, no local da retirada;

f) Todos os custos relacionados aos ensaios laboratoriais realizados nas amostras correrão por conta da empresa CONTRATADA; e

g) As vias do TRA deverão ser entregues, de acordo com a quantidade de vias expedidas, de forma análoga ao previsto **NAS CONDIÇÕES PARA AMOSTRAS.**

7.4.17 No caso de **contraprova de ensaios laboratoriais**, além dos estabelecidos no item anterior, deverão, ainda, serem seguidos os seguintes procedimentos:

a) No momento do agendamento da retirada da nova amostra deverá a CONTRATADA informar ao OP o(s) nome(s) do laboratório(s) escolhido(s) acreditado(s) pelo INMETRO, dentre os relacionados no sítio da Chefia de Suprimento/COLOG (www.dabst.eb.mil.br), **com exceção do originalmente responsável pela emissão do laudo laboratorial em contestação**, com seu endereço completo, telefone de contato e quantidades a serem enviadas para cada um deles, no caso de haver mais de um laboratório.

b) A CONTRATADA poderá solicitar autorização da Chefia de Suprimento/COLOG para realizar os ensaios laboratoriais em laboratório diferente dos constantes da relação divulgada no sítio da Diretoria, neste caso, obrigatoriamente, o Laboratório escolhido deverá:

1) possuir a acreditação do INMETRO na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025 – Requisitos gerais para a competência de laboratórios de ensaio e calibração, na sua versão mais atualizada;

2) possuir acreditação do INMETRO para o ensaio laboratorial a ser realizado;

3) não ser o mesmo originalmente responsável pela emissão do laudo laboratorial em contestação; e

4) caso seja internacional (somente para os casos de impossibilidade de realização dos ensaios em laboratórios nacionais), ser acreditado por organismo filiado a ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation). Neste caso, todos os relatórios de ensaios deverão ser entregues juntamente com as traduções juramentadas para a língua portuguesa.

c) Os ensaios de contraprova deverão ser realizados em cada uma das unidades que

constituem a nova amostra, perfazendo um total de resultados equivalente ao quantitativo da mesma, de modo que cada resultado seja oriundo de uma unidade distinta da amostra;

d) A CONTRATADA deverá exigir do(s) Laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO de sua escolha que se faça constar obrigatoriamente nos laudos laboratoriais as seguintes informações: número dos lacres das amostras ensaiadas; referência que identifique o TRA da amostra; data de entrada da amostra no laboratório, assinatura física ou digital do profissional competente. Ainda, fins proporcionar transparência e lisura, a empresa deverá providenciar, junto ao(s) laboratório(s) escolhido(s), um canal técnico para que a Administração, em caso de dúvida, possa saná-las diretamente com os mesmos, podendo assim, ratificar ou retificar informações contidas nos laudos.

e) A CONTRATADA terá um prazo máximo de **45 (quarenta e cinco) dias** corridos a contar da data de entrada no laboratório escolhido pelo fornecedor da amostra enviada pelo OP, para protocolar no COLOG/Ch Sup, fisicamente, mediante ofício de encaminhamento, devidamente assinado, cópia do TRA e os Laudos dos Ensaios Originais realizados por Laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO. Caso a CONTRATADA utilize-se de representante deverá também apresentar a procuração, devidamente assinada, entre o outorgante (CONTRATADA) e o outorgado (representante). No caso do envio de amostras pelo OP se dar em laboratórios distintos, será considerada, para efeito de contagem de prazo, a data de recebimento do último. Ainda, para efeito de contagem de prazo, não será levado em consideração transportes entre seções internas do laboratório ou terceirização de ensaios. A contagem deste prazo não é interrompida pela retirada de amostras complementares, previstas no **item 7.3.13**.

f) A responsabilidade de providenciar toda a documentação prevista na letra e) deste item para emissão de parecer é da CONTRATADA. Na ocorrência de alguma **pendência documental que impossibilite a completa análise do material**, tais como: falta de cópia do TRA, falta de laudos previstos, incorreções em laudos, ensaios laboratoriais incorretos, falta de procuração, documentos apócrifos, entre outros, o COLOG/Ch Sup emitirá parecer relatando as inconformidades, **não interrompendo a contagem do prazo máximo inicialmente previsto para a entrega da documentação com as pendências saneadas;** e

g) O não cumprimento do prazo estabelecido na letra e) deste item, pela CONTRATADA será considerado como atraso injustificado na execução do contrato, ficando a mesma sujeita à aplicação de multa moratória e outras sanções administrativas previstas neste TR. **Após o prazo de 120 (cento e vinte) dias transcorridos a contar do início da abertura do prazo estabelecido na letra e) deste item, a documentação prevista não será mais aceita nem apreciada e o lote do material referente será rejeitado, devendo seguir o determinado nos itens 7.4.30 e 7.4.32.** A contagem deste prazo não é interrompida pela retirada de amostras complementares, previstas no **item 7.3.13**.

7.4.18 No caso de contraprova de inspeção visual, além dos estabelecidos no item 7.4.16, deverão, ainda, serem adotados os seguintes procedimentos:

a) O COLOG/Ch Sup, na figura da **Divisão Técnica**, definirá os critérios para a realização da contraprova, de acordo com o caso concreto; e

b) A nova análise de contraprova será realizada em cada uma das unidades que constituem a nova amostra, conforme quantidade estabelecida na letra “b” do **item 7.4.16**, perfazendo um total de resultados equivalente ao quantitativo da mesma, de modo que cada resultado seja oriundo de uma unidade distinta da amostra.

7.4.19 o COLOG/Ch Sup emitirá o parecer de contraprova declarando o lote **ADEQUADO OU NÃO PARA O USO**, em até **15 (quinze)** dias úteis após o protocolo dos documentos e/ou das amostras para a inspeção visual.

7.4.20 Na hipótese da **CONTRATADA** protocolar documentos adicionais, retificadores, em duplicidade ou outros, reabre-se o prazo estabelecido no **item 7.4.19**, assim o COLOG/Ch Sup terá **15**

(quinze) dias úteis para emitir parecer, a contar da nova data de protocolo.

7.4.21 O parecer de contraprova será encaminhado pelo COLOG/Ch Sup à CONTRATADA, a título de notificação para fins de aceitação do objeto, no caso do lote ter sido considerado adequado para o uso, ou para fins de rejeição do objeto, no caso do lote ter sido considerado não adequado para uso.

7.4.22 No caso do lote ter sido considerado adequado para o uso, o COLOG/Ch Sup enviará a autorização do recebimento definitivo do material aos respectivos OP, que deverão confeccionar o Termo de Recebimento Definitivo (TRD) em até 10 (dez) dias corridos a partir da autorização, devendo o mesmo ser encaminhado ao COLOG/Ch Sup para fins de pagamento, acompanhado da nota fiscal original com o atestado de recebimento no verso e da Nota de Lançamento de Sistema (NS), em até 03 (três) dias úteis, preferencialmente, com a assinatura digital da autoridade competente.

7.4.22.1 No caso do TRD possuir a assinatura digital da autoridade competente (token) ou assinatura digital do site gov.br, deverá ser encaminhado via SPED; e

7.4.22.2 Caso o TRD não possua assinatura digital da autoridade competente, deverá ser encaminhado via SEDEX ou por outro meio que possua celeridade equivalente.

7.4.23 Caso a CONTRATADA discorde do parecer de contraprova do COLOG/Ch Sup, a mesma poderá protocolar no COLOG/Ch Sup a **contestação fundamentada** no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de notificação da rejeição. **A não apresentação de contestação por parte da CONTRATADA, dentro do prazo estabelecido, acarretará na concordância da conclusão do parecer e das demais providências previstas neste TR.**

7.4.24 Caso a CONTRATADA opte pela contestação do parecer, suas razões serão apreciadas pela Chefia de Suprimento, que se manifestará, em até **15 (quinze) dias úteis** após o protocolo do documento, ratificando ou retificando a conclusão anterior.

7.4.25 Em **nenhuma hipótese** será admitida mais de **UMA** solicitação de contraprova para o mesmo lote entregue.

7.4.26 No caso do COLOG/Ch Sup concluir pela rejeição do lote, ou seja, a não autorização do recebimento definitivo do material, esta, na **figura da Divisão de Contratos**, coordenará a formalização do Termo de Rejeição de Material (TRM) pelo Gestor ou Fiscal do respectivo contrato para o lote rejeitado, conforme o modelo contido no Anexo IV, bem como encaminhará aos OP detentores dos materiais pertencentes ao lote rejeitado e à CONTRATADA, visando possibilitar o recolhimento dos materiais pela CONTRATADA nos OP, mediante o Recibo de Retirada de Material (RRM), conforme o modelo contido no Anexo VII.

7.4.27 A qualquer momento e às suas custas, o COLOG/Ch Sup poderá retirar amostras dos lotes de entrega para realizar inspeções visuais e/ou ensaios laboratoriais em Laboratórios acreditados pelo INMETRO, com a finalidade de auditar os laudos apresentados pela CONTRATADA e/ou subsidiar a análise de conformidade do material.

7.4.28 A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado nos aspectos QUALITATIVOS, QUANTITATIVOS e de PROCEDÊNCIA. Neste caso, o recebimento provisório não importará em sua aceitação e o período para a troca não justificará o atraso na entrega dos demais lotes previstos.

7.4.29 Em caráter excepcional, na ocorrência de verificações de alterações QUALITATIVAS ou QUANTITATIVAS no lote de entrega, **durante o processo de recebimento definitivo** e após a emissão do parecer da Chefia de Suprimento declarando o produto adequado ou não para o uso, a critério da administração o seguinte procedimento poderá ser adotado:

a) Se o quantitativo de material com alteração for superior a 2,0% do quantitativo de entrega previsto no lote do OP, este material, depois de substituído ou complementado, passará pelos mesmos procedimentos e prazos, de avaliação de conformidade (retirada de amostra, ensaios laboratoriais, emissão de parecer, entre outros) estabelecida para o lote original. Neste caso, o parecer de conformidade só será emitido após o saneamento de todas as alterações de material verificadas nos OP.

b) Se o quantitativo de material com alteração for inferior ou igual a 2,0% do quantitativo de entrega previsto no lote do OP, este material, depois de substituído ou complementado, poderá ser recebido definitivamente sem a necessidade de nova avaliação de conformidade.

c) Em ambos os casos supra, a parcela do lote entregue sem alterações poderá ser recebida definitivamente, independentemente da substituição ou complementação da parcela do lote com alteração.

d) Caso as alterações QUALITATIVAS ou QUANTITATIVAS sejam verificadas antes da emissão do parecer da Chefia de Suprimento, **as mesmas serão elencadas e o mesmo concluirá pela não adequação do material, tendo como consequência a rejeição total do lote.**

7.4.30 O lote de material rejeitado deverá ser retirado do Órgão Provedor e substituído pela CONTRATADA, às suas expensas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar do recebimento da notificação da CONTRATANTE acerca da reprovação desse material, podendo este prazo ser prorrogado mediante solicitação fundamentada da CONTRATADA. A empresa deverá agendar, formalmente, com 10 (dez) dias úteis de antecedência no Órgão Provedor, a data e horário de retirada do referido material.

7.4.31 O lote de material substituído pela CONTRATADA passará pelos mesmos procedimentos e prazos, de avaliação de conformidade (retirada de amostra, ensaios laboratoriais, emissão de parecer, entre outros) estabelecida para o lote originalmente reprovado.

7.4.32 Caso o lote de material seja rejeitado pela segunda vez, o mesmo não será mais recebido definitivamente e deverá ser retirado dos OP pela CONTRATADA, às suas expensas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar do recebimento da notificação da CONTRATANTE acerca da reprovação. Neste caso, o COLOG/Ch Sup, na figura do fiscal/gestor do contrato sob acompanhamento da Divisão de Contratos, formalizará a emissão do Termo de Rejeição de Material (TRM).

7.4.33 O Gestor ou Fiscal do contrato, para o lote rejeitado, emitirá o Termo de Rejeição de Material (TRM) conforme o modelo contido no Anexo IV, bem como encaminhará aos OP detentores dos materiais pertencentes ao lote rejeitado e à CONTRATADA, visando possibilitar o recolhimento dos materiais pela CONTRATADA nos órgãos Provedores (OP), mediante o Recibo de Retirada de Material (RRM), conforme o modelo contido no Anexo VII.

7.4.34 Depois do recebimento definitivo, dentro do prazo de garantia, caso se verifique vício aparente ou oculto no material recebido, a CONTRATADA deverá sanar o problema ou repor todo o material defeituoso no mesmo prazo previsto para a entrega do 1º lote ou lote único, a contar do recebimento da notificação. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas no presente Termo de Referência, em caso de descumprimento dos prazos.

7.5 Liquidação

7.5.1 Emitido o Termo de Recebimento Definitivo, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, nos termos do §2º do art. 1º do Decreto 1.094/94, não utilizando assim, o prescrito no art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022, haja vista a rotina de análise do material para a verificação da conformidade do mesmo, descrita nos itens 7.2, 7.3 e 7.4.

7.5.1.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a

possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.5.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.5.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.5.5 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.5.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.5.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.5.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.5.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.6 Prazo de pagamento

7.6.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.6.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **ÍNDICE NACIONAL DE PREÇO AO CONSUMIDOR (INPC)** de correção monetária.

7.7 Forma de pagamento

7.7.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

7.7.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.7.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.7.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.7.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.8 Antecipação de pagamento

7.8.1 Não se aplica na presente contratação.

7.9 Cessão de crédito

7.9.1 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.9.2 As cessões de crédito não fiduciárias não serão admitidas.

7.9.3 A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.9.4 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#),

nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.9.5 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.9.6 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

8.2 O fornecimento do objeto será de forma parcelada.

Exigências de habilitação

8.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios

do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.24 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.25 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.26 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.27 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da parcela pertinente.

8.28 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.29. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

Qualificação Técnica

8.30 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.31 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

ITENS	MATERIAIS COMPATÍVEIS
1, 2 e 7	Barraca, toldo, tenda, barraca individual, ou outras estruturas para abrigo

	similares.
3	Armário, cama, mobílias.
4, 5 e 6	Marmitas térmicas para armazenagem de alimentos.
8	Capacete balístico, colete balístico, ou outros itens para proteção balística individual, todos aqui citados com nível de proteção balística similar ou superior. OU Armadura ou partes de armadura de proteção individual com aplicação em controle de garantia da lei e da ordem (GLO).
9, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33 e 34	Bolsa, estojo, cinto tático, coldre, colete tático, suspensório, mochila, poncho, saco, rede de selva, saco de dormir, óculos operacionais, coldre para capacete, colete balístico, ou outros equipamentos individuais.
10, 23, 29 e 35	Talher, marmita, caneco, pá, ou outros itens similares, todos aqui citados confeccionados predominantemente em metal.
11	Cantil, garrafas, saco lister, cantil flexível, reservatórios, reservatórios flexíveis, outros itens para armazenamento de líquidos.
24	Cobertor, colcha, lençol, toalha, manta ou outros itens têxteis da categoria cama, mesa e banho.
28	Avental, calça, gandola, camisa, japonsa, jaqueta, macacão, vestia, blusa, camiseta, sunga, meia, short, <i>moleton</i> , ceroula, capuz, conjunto 2º pele, luva, suéter, cachecol, mosquiteiros, ou outros itens similares, todos aqui citados confeccionados predominantemente em tecido plano ou malha.
36	Colchão ou travesseiro.

8.32 Para fins de aceitação será exigida a comprovação de fornecimento de pelo menos 30% (trinta por cento) da quantidade estimada para cada item licitado.

8.33 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.34 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.35 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 218.632.107,00** (duzentos e dezoito milhões, seiscentos e trinta e dois mil, cento e sete reais), conforme custos unitários apostos no item 1.1 deste instrumento.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

I) Gestão/Unidade: 00001 / 160069;

- II) Fonte de Recursos: 0100000000;
- III) Programa de Trabalho: 171465 e 171388;
- IV) Elemento de Despesa: 33.90.30 e 44.90.52; e
- V) Plano Interno: E6MIPLJEIND e E6MIPLJFDOB.

11. ANEXOS

11.1 Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 11.1.1 Anexo I - Termo de Retirada das Amostras;
- 11.1.2 Anexo II - Relação de Órgãos Provedores;
- 11.1.3 Anexo III - Modelo de Roteiro de Visita Técnica;
- 11.1.4 Anexo IV - Modelo de Termo de Rejeição de Material;
- 11.1.5 Anexo V - Especificações Técnicas;
- 11.1.6 Anexo VI - Ficha de dados para catalogação; e
- 11.1.7 Anexo VII - Modelo de Recibo de Retirada de Material.

Brasília/DF, 22 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **MARCIO GENARO COIMBRA**
Data: 22/04/2024 14:41:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCIO GENARO COIMBRA - Ten Cel
Chefe da Divisão de Material de Intendência

Aprovação da autoridade competente:

Aprovo o presente Termo de Referência elaborado pela Divisão de Material de Intendência, o qual indica, de forma precisa, suficiente e clara, o objeto a ser licitado, com base nas respectivas Especificações Técnicas.

Documento assinado digitalmente
 **RENATO CALDEIRA IGREJA**
Data: 23/04/2024 10:14:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gen Bda RENATO CALDEIRA IGREJA
Chefe de Suprimento

Documento assinado digitalmente
 **EDWILAYSER SILVA POGGIANELLA**
Data: 14/05/2024 15:04:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **PAULO SERGIO GESUALDO CORREA DE SA**
Data: 14/05/2024 15:11:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **RICARDO VIDOTTO MONTEIRO**
Data: 14/05/2024 15:22:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **HANRI MICHEL ESTIGARRIBIA VELOSO**
Data: 14/05/2024 15:26:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESCALÕES SUPERIORES
OM RECEBEDORA**

M O D E L O

ANEXO I - TERMO DE RETIRADA DAS AMOSTRAS (TRA) N° /202(x)

1. Nomeação da comissão de recebimento

- Boletim Interno n°

2. Constituição da comissão de recebimento

- a. Maj;
b. Cap; e
c. 1º Ten

3. Referências

- a. SRP N°.....;
b. Contrato n°- COLOG, de dd/mm/aaaa;
c. Nota de Empenho n°;
d. Empresa: ;
e. Nota Fiscal n°....., de dd/mm/aaaa; e
f. Lote de entrega (1º, 2º, 3º 4º ou único):.....

4. Amostra (quantidade conforme a Norma NBR 5426, lote de entrega, plano de amostragem simples e inspeção especial em regime normal Nível S-2):

Nº Ordem	Descrição do Material	Quantidade de amostras	Nº do lacre
1			
2			
....			

(Verso do TRA)**Orientações para relativas ao TRA**

1. Para a retirada da amostra, a Comissão de Recebimento de Material do Órgão Provedor, diante de um representante da CONTRATADA, retirará aleatoriamente do lote recebido a amostra para análise de conformidade do material e formalização do Termo de Retirada de Amostra (TRA).

1.1 Para a retirada da amostra deverão ser observados os seguintes aspectos:

a) Orientações específicas, que porventura houver, constantes no DIEx Do COLOG/Ch Sup que autoriza o OP a retirar a amostra (como número de unidades da amostra, pontuações específicas que devem compor a amostra, tipo / número do lacre que deve ser utilizado, entre outros);

b) Diversificação das unidades que compõem a amostra em pontuações, sendo retirado o máximo de pontuações possíveis que o tamanho da amostra permite, salvo orientações específicas em DIEx do COLOG/Ch Sup;

c) Diversificação das unidades que compõem a amostra entre as caixas de acondicionamento do lote de material entregue;

d) Lacração da amostra de forma inviolável, sendo permitido “furar” o material, de modo a garantir que o lacre não possa ser substituído sem que o mesmo seja violado; e

e) Identificação no TRA das pontuações que cada lacre corresponde, de modo que cada pontuação se refira a um determinado lacre, ou conjunto de lacres.

2. A(s) amostra(s) terá(ão) os números dos lacres lançados no TRA, que será confeccionado em quatro vias, sendo as mesmas assinadas pelos integrantes da Comissão de Recebimento e representante da CONTRATADA.

3. Das quatro vias do TRA:

a) a primeira e a segunda via será entregue à CONTRATADA, devendo a mesma protocolar na D Abst uma destas vias, juntamente com o ofício de encaminhamento da amostra para e a inspeção visual e laudos laboratoriais;

b) a terceira será remetida pelo OP ao COLOG/Ch Sup; e

c) a quarta via ficará arquivada no ÓP.

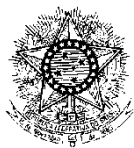
4. O universo de amostras será lacrado diante do representante indicado pela empresa contratada e de testemunhas indicadas pelo Órgão Provedor (OP), sendo todo o transporte e suas custas de responsabilidade exclusiva do OP, sem a interferência da contratada.

5. Finalizadas as análises, a CONTRATADA deverá protocolar no COLOG/Ch Sup, fisicamente, mediante ofício de encaminhamento, cópia do TRA, Laudos dos Ensaios realizados por Laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO e amostra para a inspeção visual.

ANEXO II – RELAÇÃO DE ÓRGÃOS PROVEDORES

ÓRGÃO PROVEDOR	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL	TELEFONE CONTATO	E-MAIL
1º Depósito de Suprimento	Rua Dr Garnier, nº 390, Triagem, Rio de Janeiro – RJ	Chefe do Depósito ou Chefe do Centro de Operações de Suprimento	(21) 3279-8315 (21) 3279-8300	dsup1.cl2@hotmail.com
2º Batalhão de Suprimento	Av Raimundo Pereira Magalhães, nº 147 Vila Anastácio, São Paulo – SP	Chefe do Depósito ou Chefe do Centro de Operações de Suprimento	(11) 3834-2662	Aplog_classe678@2r.m.eb.mil.br
3º Batalhão de Suprimento	Estrada de Morretes – 2º Distrito, Morretes, Nova Santa Rita – RS	Comandante do Batalhão ou Chefe do Centro de Operações Logísticas	(51) 3479-5157	classe2@3bsup.eb.mil.br
4º Depósito de Suprimento	Pça Pres. Antônio Carlos, s/n, Centro, Juiz de Fora – MG	Chefe do Depósito ou Chefe do Centro de Operações de Suprimento	(32) 3215-2033	cos4dsup@gmail.com
5º Batalhão de Suprimento	Av Silva Jardim, nº 110, Rebouças, Curitiba – PR	Comandante do Batalhão ou Chefe do Centro de Operações Logísticas	(41) 3089-9808	cosmi@5bsup.eb.mil.br
6º Depósito de Suprimento	Rua Gamboa de Cima, s/n, Forte São Pedro, Salvador-BA	Chefe do Depósito ou Chefe do Centro de Operações de Suprimento	(71) 3338-8127	cos@6dsup.eb.mil.br
7º Depósito de Suprimento	Rua Gen Estilac Leal, nº 439, Cabanga, Recife – PE	Chefe do Depósito ou Chefe do Centro de Operações de Suprimento	(81) 3428-2151	doccos2.7dsup@gmail.com
8º Depósito de Suprimento	Rodovia Arthur Bernardes, nº 8400, Pratinha II, Belém – PA	Chefe do Depósito ou Chefe do Centro de Operações de Suprimento	(91) 3218-6822	cos8agendar_material@hotmail.com
9º Batalhão de Suprimento	Av. General Nepomuceno Costa, nº 219 Bairro Amambaí, Campo Grande – MS	Comandante do Batalhão ou Chefe do Centro de Operações Logísticas	(67) 3368-4285	coscl2@9bsup.eb.mil.br
10º Depósito de Suprimento	Av. Marechal Bittencourt, nº 100, Dias Macedo, Fortaleza – CE	Chefe do Depósito ou Chefe do Centro de Operações de Suprimento	(85) 3295-1411	cos@10dsup.eb.mil.br
11º Depósito de Suprimento	Av Duque de Caxias, SMU, Brasília – DF	Chefe do Depósito ou Chefe do Centro de Operações de Suprimento	(61) 3415-7503 (61) 3415-7504	depositoclas2@gmail.com
12º Batalhão de Suprimento	Av. Marechal Bittencourt, nº 55, Santo Antônio, Manaus – AM	Comandante do Batalhão ou Chefe do Centro de Operações Logísticas	(92) 3625-4645 (92) 4009-2332	cl2cos@12bsup.eb.mil.br

ANEXO III – MODELO DE ROTEIRO DE VISITA TÉCNICA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
CHEFIA DE SUPRIMENTO

ROTEIRO DE DILIGÊNCIA/VISITA TÉCNICA Nr XX/20XX

<u>INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROCESSO LICITATÓRIO/CONTRATO</u>				
Nr	INFORMAÇÃO			
1	SRP/Contrato:			
2	Item:			
3	Valor do item:			
4	Quantidade:			
5	Empresa:			
6	Fabricante:			
7	Endereço:			
8	Marca do produto:			
<u>INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO RESPONSÁVEL COMPETENTE</u>				
Nr	ITENS A VERIFICAR	S	N	OBSERVAÇÕES
9	Quantidade total de funcionários da empresa?			
10	Descrição dos setores da empresa?			
11	Regime de trabalho?			
12	Existe garantia de qualidade da matéria-prima?			
13	Qual o tempo de confecção a capacidade da linha de produção (quantos itens / hora)?			
14	Existe canal de contato de reclamação? Qual?			
15	Existe rastreabilidade do processo de fabricação?			
16	Qual a garantia da qualidade do produto acabado?			
17	Os materiais são analisados em Laboratórios acreditados pelo INMETRO? Quais laboratórios? Com que frequência?			
18	Outras informações julgadas importantes.			
<u>INFORMAÇÕES DOCUMENTAIS</u>				
Nr	ITENS A VERIFICAR	S	N	OBSERVAÇÕES
19	Matéria-prima, quais são os fornecedores?			
20	Possui fluxo do processo documentado?			
21	Quais são os principais Uniformes? Qual a quantidade dos mesmos? Estão em perfeito estado?			

22	As ferramentas / equipamentos / processos utilizados são certificados? Quais certificados a empresa possui?			
23	Há funcionários qualificados?			
24	Existe responsável técnico?			
25	Qual o número de funcionários?			
26	Existem normas de segurança escritas?			
27	Principais clientes?			
28	Outras informações julgadas importantes.			
<u>VERIFICAÇÃO NO LOCAL</u>				
Nr	ITENS A VERIFICAR	S	N	OBSERVAÇÕES
29	Existe teste por amostragem do material recebido?			
30	Como é feita a garantia de qualidade do processo?			
31	O maquinário está em bom estado?			
32	Quais são os principais uniformes? Qual a quantidade dos mesmos? Estão em perfeito estado de funcionamento?			
33	Quantidade de funcionários trabalhando no momento da Diligência/Visita Técnica			
34	Onde é realizada a manutenção do maquinário?			
35	As instalações são adequadas, com arrumação e limpeza compatíveis?			
36	A empresa cumpre as normas de segurança com relação a EPI?			
37	Como é realizado o empacotamento e etiquetagem do material pronto?			
38	Existe local para armazenamento do material pronto? Como é realizado o controle do estoque?			
39	Como o material é transportado para seu destino final?			
40	Outras informações julgadas importantes.			

Brasília, ____ de _____ de 20__.

Proprietário da empresa

Militar responsável pela visita técnica

Gerente da qualidade da empresa

Militar responsável pela visita técnica



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESCALÕES SUPERIORES
 Chefia de Suprimento

ANEXO IV – MODELO TERMO DE REJEIÇÃO DE MATERIAL Nº XXX/ANO

1. Nomeação do Gestor e/ou Fiscal do Contrato

- Boletim Interno nº

2. Dados do Material Rejeitado

- a. Empresa Contratada:
- b. Contrato nº, de dd/mm/aaaa;
- c. Nota de Empenho nº, de dd/mm/aaaa;
- d. Vigência do contrato; e
- e. Lote;
- d. Órgãos Provedores detentores de materiais do lote rejeitado.

3. Referências

- a. Edital de licitação nº ...;
- b. Pareceres emitidos pela SCCE;
- c. DIEx de interesse;
- d. Demais documentos, conforme a situação.

4. Especificações do Material Rejeitado

Nr Or	OP	Nr e data da N	Descrição do Material	Qtd	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
001						
002						
003						
Total						

5. Valor total do material

- O valor total do material rejeitado com o presente termo é de R\$ (..... reais).

6. Exame do material

- Conforme o DIEx xxxx, o material objeto do contrato em referência foi rejeitado por ter sido considerado xxxx, de acordo com o Parecer nº xxxxxx, emitido pelo COLOG/Ch Sup.

7. Conclusão

- Considerando a legislação referida neste documento, este(s) Gestor e/ou Fiscal de contrato atesta a rejeição do material objeto do Lote, do Contrato nº, de dd/mm/aaaa, celebrado pelo COLOG/Ch Sup com a empresa

- O material deverá ser recolhido e substituído pela contratada para ser submetido a novo processo de recebimento, tendo em vista (ou)

- O material deverá ser recolhido pela contratada e não poderá ser substituído, tendo em vista

Quartel em XXXXXXXX, XX, de de 20(x)(x).

Nome do militar e posto
Gestor e/ou Fiscal do Contrato

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO:

1. Introdução

- O Termo de Rejeição é o documento que positiva o disposto na alínea “b” do inciso II do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.
- A emissão do Termo de Rejeição somente é possível se houver rejeição no todo ou em parte do material entregue, em qualquer momento do recebimento provisório ou definitivo.
- O Gestor ou Fiscal do contrato, nomeado em Boletim Interno, deverá assinar o Termo de Rejeição.

2. Nomeação do Gestor ou Fiscal do Contrato

- O campo deve indicar o número do Boletim Interno do OP que nomeou o Gestor ou Fiscal do contrato.

3. Referências

- O campo deve ser preenchido com as informações documentais e legais constantes do modelo, ressalvadas as alterações pertinentes ao caso concreto.
- Todas as informações constantes do modelo devem ser preenchidas.
- Caso julgue necessário indicar alguma referência documental ou legal em complemento, deve fazê-lo na sequência dos itens já disponibilizados.

4. Especificações constantes do material

- a. O campo “NR ORDEM” deve ser preenchido com o número sequencial cardinal, correspondendo ao número de tantos documentos fiscais quanto forem os existentes no caso concreto.
- b. O campo “OP” deve ser preenchido com o nome do OP detentor do material.
- c. O campo “NR E DATA DA NF” deve ser preenchido com o número do documento fiscal, seguido de sua data de emissão.
- d. O campo “DESCRIÇÃO DO MATERIAL” deve ser preenchido com o tipo do material, sua descrição.
- e. O campo “QUANTIDADE” deve ser preenchido com a quantidade do material, constante do documento fiscal, na quantidade que foi rejeitada.
- f. O campo “VALOR UNITÁRIO R\$” deve ser preenchido com o valor unitário do material, em moeda nacional, constante do documento fiscal.
- g. O campo “VALOR TOTAL R\$” deve ser preenchido com o valor total do material, correspondente ao total que foi rejeitado.
- h. Todos os campos devem ser preenchidos, não sendo admitidos campos em branco.

5. Valor total do material

- a. O campo deve ser preenchido com o valor total do material rejeitado (somatório dos valores de todos os materiais), em moeda nacional.

6. Exame do Material

- a. O campo deve ser preenchido com as informações documentais e legais constantes do modelo, ressalvadas as alterações pertinentes ao caso concreto.
- b. Todas as informações constantes do modelo devem ser preenchidas.
- c. Caso julgue necessário indicar alguma referência documental ou legal em complemento, deve fazê-lo na sequência dos itens já disponibilizados.

7. Conclusão

- a. Todas as informações constantes do modelo devem ser preenchidas.
- b. Caso julgue necessário indicar alguma informação em complemento, deve fazê-lo na sequência dos itens já disponibilizados.
- c. O Termo de Rejeição de Material deverá ser datado do dia de sua emissão.
- d. O Termo de Rejeição deverá ser assinado pelo Gestor e/ou Fiscal do Contrato.

ANEXO V - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

(Item e Especificação Técnica, Laudo Laboratorial e Catalogação)

1 ITENS E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1.1 Tabela 1. Relação de itens e suas respectivas Especificações Técnicas e ou Boletins Técnicos.

Ord	Item	Especificação Técnica
1	Barraca de campanha com piso	Especificação Técnica Nr 77-2020, de 24 MAR 20 (conforme item 4.8.1, letra a) da Especificação Técnica nº 77/2020)
2	Barraca Individual	Especificação Técnica Nr 55-2020, de 17 SET 20
3	Cama de Campanha	Especificação Técnica Nr 80-2021, de 10 FEV 21
4	Marmita térmica tipo I	Especificação Técnica Nr 53-2021, de 27 ABR 21
5	Marmita térmica tipo II	Especificação Técnica Nr 53-2021, de 27 ABR 21
6	Marmita térmica tipo III	Especificação Técnica Nr 53-2021, de 27 ABR 21
7	Toldo Modular 5,20 x 5,20 m	Especificação Técnica Nr 54-2020, de 29 SET 20
8	Kit conjunto antitumulto	Especificação Técnica Nr 48-2023, de 2 MAIO 23
9	Óculos de Proteção	Especificação Técnica Nr 52-2020, de 29 SET 20
10	Caneco inox	Especificação Técnica Nr 66-2020, de 2 OUT 20
11	Cantil de plástico	Especificação Técnica Nr 58-2020, de 2 OUT 20
12	Cinto de campanha	Especificação Técnica Nr 89-2021, de 17 JUL 23
13	Cobertura camuflada para capacete Tamanhos 1 e 2	Especificação Técnica Nr 49-2022, de 7 NOV 22; e BT nº 30.950-30/2022 – 2ª Ed.
14	Coldre ambidestro	Especificação Técnica Nr 56-2020, de 2 OUT 20
15	Coldre subaxilar	Especificação Técnica Nr 57-2020, de 2 OUT 20
16	Colete de Munição Química	Especificação Técnica Nr 199-2020, de 8 OUT 20
17	Estojo para cantil e caneco	Especificação Técnica Nr 63-2020, de 2 OUT 20
18	Estojo para carregador de fuzil	Especificação Técnica Nr 209-2022, de 31 JAN 22
19	Estojo para carregador de pistola 9 mm	Especificação Técnica Nr 59-2021, de 10 FEV 2021
20	Estojo para Curativo Individual/bússola	Especificação Técnica Nr 84-2015, de 13 JAN 2015
21	Estojo para Ferramenta de Sapa	Especificação Técnica Nr 90-2020, de 4 SET 2020
22	Estojo para marmita e talher	Especificação Técnica Nr 85-2021, de 10 FEV 2021
23	Marmita inox	Especificação Técnica Nr 78-2020, de 2 OUT 2020
24	Manta leve de campanha	Especificação Técnica Nr 69-2022, de 7 NOV 2022
25	Mochila de grande capacidade	Especificação Técnica Nr 61-2022, de 4 AGO 2022
26	Mochila de média capacidade	Especificação Técnica Nr 60-2020, de 30 SET 2020
27	Mochila de Assalto	Especificação Técnica Nr 62-2020, de 8 OUT 2020
28	Mosquiteiro para Beliche	Especificação Técnica Nr 95-2020, 20 MAR 2020
29	Pá Biarticulada	Especificação Técnica Nr 91-2020, de 20 MAR 2020
30	Poncho de campanha	Especificação Técnica Nr 51-2020, de 8 OUT 2020
31	Saco de campanha	Especificação Técnica Nr 70-2020, de 17 SET 2020

32	Saco de dormir	Especificação Técnica Nr 67-2019, de 22 OUT 2019
33	Suspensório em Y	Especificação Técnica Nr 64-2023, de 10 AGO 2023
34	Rede de Selva	Especificação Técnica Nr 34-2020, de 8 OUT 2020
35	Talher articulado	Especificação Técnica Nr 79-2022, de 31 JAN 2022
36	Travesseiro de espuma	Especificação Técnica Nr 71-2020, de 20 OUT 2020

As especificações/ boletins técnicos, ou informações sobre as mesmas, podem ser obtidas no site da Chefia de Suprimento/COLOG – site (<http://www.dabst.eb.mil.br/index.php/classes/category/4-equipamentos>) ou na Chefia de Suprimento (Ch Sup) – QGEx bloco “C” – 3º piso, segunda, quarta e quinta-feira de 10:00 às 11:30 e de 13:30 às 16:00 horas, mediante agendamento prévio, devendo os interessados comparecerem munidos de uma mídia digital.

2 LAUDO LABORATORIAL

2.1 As amostras deverão ser submetidas aos ensaios previstos na Tabela 2 (abaixo).

Tabela 2: Ensaios laboratoriais que devem constar no laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO.

ITEM	DESCRIÇÃO	ENSAIOS LABORATORIAIS
1	Barraca de Campanha com Piso (conforme item 4.8.1, letra a) da Especificação Técnica nº 77/2020)	- Submeter a amostra aos ensaios previstos nas Tabelas 3 a 11 da Especificação Técnica Nr 77/2020 – D Abst. - Submeter os aviamentos, apenas ao ensaio de composição, previsto nas Tabelas 12 a 17, 20 e 21 da Especificação Técnica 77/2020 – D Abst.
2	Barraca Individual	- Submeter a amostra aos ensaios previstos nas Tabelas 3 a 8 da Especificação Técnica Nr 55/2020 – D Abst. - Submeter a amostra aos ensaios colorimétricos previstos no item 6.2 da Especificação Técnica Nr 55/2020 – D Abst. - Submeter os aviamentos, apenas ao ensaio de composição, previsto nas Tabelas 17 a 21 da Especificação Técnica Nr 55/2020 – D Abst.
3	Cama de Campanha	- Submeter a amostra aos ensaios previstos nas Tabelas 3 a 7 da Especificação Técnica Nr 80/2021 – D Abst. - Submeter a amostra aos ensaios colorimétricos previstos no item 4.2.1 da Especificação Técnica Nr 80/2021 – D Abst. - Submeter os aviamentos, apenas ao ensaio de composição, previsto nas Tabelas 11 a 15 da Especificação Técnica 80/2021 – D Abst. - Submeter a amostra ao ensaio de verificação de dimensões da Tabela 10 da Especificação Técnica Nr 80/2021 – D Abst.
4	Marmita térmica tipo I	- Submeter a amostra aos ensaios previstos nas tabelas 3, 4 e 5 da Especificação Técnica Nr 53/2021 – D Abst.
5	Marmita térmica tipo II	- Submeter a amostra aos ensaios previstos nas tabelas 3, 4 e 5 da Especificação Técnica Nr 53/2021 – D Abst.

6	Marmita térmica tipo III	- Submeter a amostra aos ensaios previstos nas tabelas 3, 4 e 5 da Especificação Técnica Nr 53/2021 – D Abst.
7	Toldo Modular	- Submeter a amostra aos ensaios previstos nas Tabelas 3 a 7 da Especificação Técnica Nr 54/2020 – D Abst. - Submeter os aviamentos, apenas ao ensaio de composição, previsto nas Tabelas 8, 10, 11, 13 a 17 da Especificação Técnica 54/2020 – D Abst.
8	Kit conjunto antitumulto	- Submeter a amostra aos ensaios previstos nos itens 6.1 a 6.11 da Especificação Técnica Nr 48/2023 – D Abst. - Submeter a amostra ao ensaio de verificação das dimensões dos itens 7.1 a 7.7 da Especificação Técnica Nr 48/2023 – D Abst. <u>Se houver mais de um tamanho na amostra, realizar o ensaio de dimensão para cada tamanho.</u>
9	Óculos de Proteção	- Submeter a amostra aos ensaios previstos na Tabelas 3 da Especificação Técnica Nr 52/2020 – D Abst.
10	Caneco Inox	- Submeter a amostra aos ensaios previstos na Tabela 3 da Especificação Técnica Nr 66/2020 – D Abst.
11	Cantil de plástico	- Submeter a amostra aos ensaios previstos na Tabela 3 da Especificação Técnica Nr 58/2020 – D Abst . ; e - Submeter a amostra ao ensaio de verificação das dimensões da Tabela 4 da Especificação Técnica Nr 58/2020 – D Abst.
12	Cinto de campanha	- Submeter a amostra aos ensaios previstos na Tabela 3 da Especificação Técnica Nr 89/2023 – D Abst. - Submeter a amostra aos ensaios colorimétricos previstos no item 6.2 da Especificação Técnica Nr 89/2023 – D Abst. - Submeter os aviamentos, apenas ao ensaio de composição, previsto nas Tabelas 6 a 12 da Especificação Técnica 89/2023 – D Abst.
13	Cobertura camuflada para capacete TAM 1 e 2	- Submeter a amostra aos ensaios previstos no item 10.1 do BT 30.950-30 (2ª Ed). - Submeter a amostra ao ensaio de verificação das dimensões das Tabelas 3, 4 e 5 da Especificação Técnica Nr 49/2022 – D Abst. <u>Se houver mais de um tamanho na amostra, realizar o ensaio de dimensão para cada tamanho.</u>
14	Coldre ambidestro	- Submeter a amostra aos ensaios previstos na Tabela 3 da Especificação Técnica Nr 56/2020 – D Abst. - Submeter a amostra aos ensaios colorimétricos previstos no item 6.2 da Especificação Técnica Nr 56/2020 – D Abst. - Submeter os aviamentos, apenas ao ensaio de composição, previsto nas Tabelas 7 a 23 da Especificação Técnica 56/2020 – D Abst. - Submeter a amostra ao ensaio de verificação de dimensões

		da Tabela 6 da Especificação Técnica Nr 56/2020 – D Abst.
15	Coldre Subaxilar	- Submeter a amostra aos ensaios previstos na Tabela 3 da Especificação Técnica Nr 57/2020 – D Abst. - Submeter a amostra aos ensaios colorimétricos previstos no item 6.2 da Especificação Técnica Nr 57/2020 – D Abst. - Submeter os aviamentos, apenas ao ensaio de composição, previsto nas Tabelas 7 a 23 da Especificação Técnica 57/2020 – D Abst. - Submeter a amostra ao ensaio de verificação de dimensões da Tabela 6 da Especificação Técnica Nr 57/2020 – D Abst.
16	Colete de Munição Química	- Submeter a amostra aos ensaios previstos na Tabela 3 da Especificação Técnica Nr 199/2020 – D Abst. - Submeter a amostra aos ensaios colorimétricos previstos no item 6.2 da Especificação Técnica Nr 199/2020 – D Abst. - Submeter os aviamentos, apenas ao ensaio de composição, previsto nas Tabelas 6 a 9, 12 e 13 da Especificação Técnica 199/2020 – D Abst.
17	Estojo para cantil e caneco	- Submeter a amostra aos ensaios previstos na Tabela 3 da Especificação Técnica Nr 63/2020 – D Abst; - Submeter a amostra aos ensaios colorimétricos previstos no item 6.2 da Especificação Técnica Nr 63/2020 – D Abst; . - Submeter os aviamentos das Tabelas 7 a 12 e 14 a 16, apenas ao ensaio de composição, previsto na Especificação Técnica Nr 63/2020 – D Abst; e - Submeter a amostra ao ensaio de verificação das dimensões da Tabela 6 da Especificação Técnica Nr 63/2020 – D Abst.
18	Estojo para carregador de fuzil	- Submeter a amostra aos ensaios previstos na Tabela 3 da Especificação Técnica Nr 209/2022 – D Abst; - Submeter a amostra aos ensaios colorimétricos previstos no item 6.2 da Especificação Técnica Nr 209/2022 – D Abst; - Submeter os aviamentos das Tabelas 6 a 14, apenas ao ensaio de composição, previsto na Especificação Técnica Nr 209/2022 – D Abst.
19	Estojo para carregador de pistola 9 mm	- Submeter as amostras aos ensaios previstos na Tabelas 3 da Especificação Técnica Nr 59/2021 – D Abst; - Submeter as amostras aos ensaios colorimétricos previstos no item 6.2 da Especificação Técnica Nr 59/2021 – D Abst; - Submeter as amostras ao ensaio de verificação de dimensões da Tabela 6 da Especificação Técnica Nr 59/2021 – D Abst; e - Submeter os aviamentos, apenas ao ensaio de composição, previsto nas Tabelas 7 a 13 da Especificação Técnica Nr 59/2021 – D Abst.

20	Estojo para Curativo Individual/bússola	- Submeter as amostras aos ensaios previstos na Tabela 3 da Especificação Técnica Nr 84/2015 – D Abst; - Submeter as amostras aos ensaios colorimétricos previstos no item 4.2 da Especificação Técnica Nr 84/2015 – D Abst; - Submeter as amostras ao ensaio de verificação de dimensões da Tabela 6 da Especificação Técnica Nr 84/2015 – D Abst; e - Submeter os aviamentos, apenas ao ensaio de composição, previstos nas Tabelas 7 a 12 da Especificação Técnica Nr 84/2015 – D Abst.
21	Estojo para Ferramenta de Sapa	- Submeter as amostras aos ensaios previstos na Tabela 3 da Especificação Técnica Nr 90/2020 – D Abst; - Submeter as amostras aos ensaios colorimétricos previstos no item 6.2 da Especificação Técnica Nr 90/2020 – D Abst; e - Submeter os aviamentos, apenas ao ensaio de composição, previstos nas Tabelas 6 a 13 da Especificação Técnica Nr 90/2020 – D Abst.
22	Estojo para marmita e talher	- Submeter as amostras aos ensaios previstos na Tabela 3 da Especificação Técnica Nr 85/2021 – D Abst; - Submeter as amostras aos ensaios colorimétricos previstos no item 6.2 da Especificação Técnica Nr 85/2021 – D Abst; e - Submeter os aviamentos, apenas ao ensaio de composição, previstos nas Tabelas 6 a 13 da Especificação Técnica Nr 85/2021 – D Abst.
23	Marmita inox	- Submeter as amostras aos ensaios previstos nas Tabelas 3 a 7 da Especificação Técnica Nr 78/2020 – D Abst.
24	Manta leve de campanha	- Submeter as amostras aos ensaios previstos nas Tabelas 3 a 5 da Especificação Técnica Nr 69/2022 – D Abst; - Submeter as amostras aos ensaios colorimétricos previstos no item 6.2 da Especificação Técnica Nr 69/2022 – D Abst; - Submeter as amostras aos ensaios de verificação das dimensões das Tabelas 10 e 11 da Especificação Técnica Nr 69/2022 – D Abst; e - Submeter os aviamentos, apenas ao ensaio de composição, previsto nas Tabelas 13 a 15 da Especificação Técnica 69/2022 – D Abst.
25	Mochila de grande capacidade	- Submeter as amostras aos ensaios previstos nas Tabelas 3, 6 e 7 da Especificação Técnica Nr 61/2022 – D Abst; - Submeter as amostras aos ensaios colorimétricos previstos no item 6.2 da Especificação Técnica Nr 61/2022 – D Abst; e - Submeter os aviamentos, apenas ao ensaio de composição, previsto nas Tabelas 8 a 23 e 26 a 29 da Especificação

		Técnica Nr 61/2022 – D Abst.
26	Mochila de média capacidade	- Submeter as amostras aos ensaios previstos nas Tabelas 3 a 5 da Especificação Técnica Nr 60/2020 – D Abst; - Submeter as amostras aos ensaios colorimétricos previstos no item 6.2 da Especificação Técnica Nr 60/2020 – D Abst; e - Submeter os aviamentos, apenas ao ensaio de composição, previsto nas Tabelas 8 a 21 e 24 a 27 da Especificação Técnica 60/2020 – D Abst.
27	Mochila de Assalto	- Submeter as amostras aos ensaios previstos nas Tabelas 3 e 4 da Especificação Técnica Nr 62/2020 – D Abst; - Submeter as amostras aos ensaios colorimétricos previstos no item 6.2 da Especificação Técnica Nr 62/2020 – D Abst; e - Submeter os aviamentos, apenas ao ensaio de composição, previsto nas Tabelas 7 a 16, 19 e 20 da Especificação Técnica 62/2020 – D Abst.
28	Mosquiteiro para Beliche	- Submeter as amostras aos ensaios previstos nas Tabelas 3 a 5 da Especificação Técnica Nr 95/2020 – D Abst; - Submeter as amostras aos ensaios colorimétricos previstos no item 6.2 da Especificação Técnica Nr 95/2020 – D Abst; - Submeter as amostras aos ensaios de verificação das dimensões das Tabelas 8 a 10 da Especificação Técnica Nr 95/2020 – D Abst; e - Submeter os aviamentos, apenas ao ensaio de composição, previsto nas Tabelas 12 e 14 da Especificação Técnica 95/2020 – D Abst.
29	Pá Biarticulada	- Submeter as amostras aos ensaios previstos nas Tabelas 3 e 4 da Especificação Técnica Nr 91/2020 – D Abst;
30	Poncho de campanha	- Submeter as amostras aos ensaios previstos na Tabela 3 da Especificação Técnica Nr 51/2020 – D Abst; - Submeter as amostras aos ensaios de verificação de dimensões da Tabela 4 da Especificação Técnica Nr 51/2020 – D Abst; e - Submeter os aviamentos, apenas ao ensaio de composição, previsto nas Tabelas 5 a 12 da Especificação Técnica 51/2020 – D Abst.
31	Saco de campanha	- Submeter as amostras aos ensaios previstos na Tabela 3 da Especificação Técnica Nr 70/2020 – D Abst; - Submeter as amostras aos ensaios colorimétricos previstos no item 6.2 da Especificação Técnica Nr 70/2020 – D Abst; e - Submeter os aviamentos, apenas ao ensaio de composição, previsto nas Tabelas 6 a 10 e 13 da Especificação Técnica 70/2020 – D Abst.

32	Saco de dormir	- Submeter as amostras aos ensaios previstos nas Tabelas 3 a 6 da Especificação Técnica Nr 67/2019 – D Abst; - Submeter as amostras aos ensaios colorimétricos previstos no item 6.2 da Especificação Técnica Nr 67/2019 – D Abst; - Submeter as amostras aos ensaios de verificação de dimensões da Tabela 9 da Especificação Técnica Nr 67/2019 – D Abst; e - Submeter os aviamentos, apenas ao ensaio de composição, previsto nas Tabelas 10 e 12 a 18 da Especificação Técnica 67/2019 – D Abst.
33	Suspensório em Y	- Submeter as amostras aos ensaios previstos na Tabela 3 da Especificação Técnica Nr 64/2023 – D Abst; - Submeter as amostras aos ensaios colorimétricos previstos no item 6.2 da Especificação Técnica Nr 64/2023 – D Abst; - Submeter as amostras aos ensaios de verificação das dimensões da Tabela 13 da Especificação Técnica Nr 64/2023 – D Abst; e - Submeter os aviamentos, apenas ao ensaio de composição, previsto nas Tabelas 6 a 10 e 12 da Especificação Técnica Nr 64/2023 – D Abst.
34	Rede de Selva	- Submeter as amostras aos ensaios previstos nas Tabelas 3 a 5 da Especificação Técnica Nr 34/2020 – D Abst; - Submeter as amostras aos ensaios colorimétricos previstos no item 6.2 da Especificação Técnica Nr 34/2020 – D Abst; - Submeter as amostras aos ensaios de verificação das dimensões das Tabelas 14 a 17 da Especificação Técnica Nr 34/2020 – D Abst; e - Submeter os aviamentos, apenas ao ensaio de composição, previsto nas Tabelas 18 a 24 e 26 a 30 de Especificação Técnica Nr 34/2020 – D Abst.
35	Talher articulado	- Submeter as amostras aos ensaios previstos na Tabela 3 da Especificação Técnica Nr 79/2022 – D Abst; - Submeter as amostras aos ensaios de verificação de dimensões da Tabela 4 da Especificação Técnica Nr 79/2022 – D Abst.
36	Travesseiro de espuma	- Submeter as amostras aos ensaios previstos nas Tabelas 3 e 4 da Especificação Técnica Nr 71/2020 – D Abst. - Submeter as amostras aos ensaios de verificação de dimensões da Tabela 5 da Especificação Técnica Nr 71/2020 – D Abst; e - Submeter os aviamentos, apenas ao ensaio de composição, previsto na Tabela 6 da Especificação Técnica Nr 71/2020 – D Abst.

3 EMBALAGEM

- 3.1 O material, citado na tabela 1, deverá ser acondicionado, individualmente, em sacos plásticos transparentes a fim de facilitar a verificação e conferência.
- 3.2 Deverão ser observadas, também, as orientações específicas que por ventura existam nas respectivas especificações técnicas de cada item.
- 3.3 O item deverá, ainda, ser reunido em embalagens de papelão, conforme descrito na Especificação Técnica Nr 82/2020 D Abst – Embalagem de Material de Intendência (disponível no sítio da Chefia de Suprimento/COLOG, antiga Chefia de Suprimento em <http://www.dabst.eb.mil.br/>, acessando o link: Biblioteca de Normas Técnicas, e o link: Embalagens), não ultrapassando os pesos e tamanhos máximos estipulados na referida norma.

4 CATALOGAÇÃO

- 4.1 Os itens já se encontram catalogados no Sistema de Catalogação Brasileiro (SISCAT-BR), ou identificado no Sistema Integrado de Logística (SIL), conforme o Nato Stock Number (NSN) e/ou o Número de Estoque do Exército (NEE).
- 4.2 Em virtude do descrito no item 4.1, assim como, a Especificação Técnica do respectivo item de edição desta Diretoria, a contratada e/ou subcontratada, fica dispensada de fornecer os dados técnicos de identificação dos itens para a catalogação.
- 4.3 É obrigatório, por ocasião da assinatura do contrato, por parte da empresa vencedora do certame Licitatório, o fornecimento da Ficha de Dados para Catalogação – Dados da CONTRATADA ou Subcontratada, conforme anexo VI.

ANEXO VI - FICHA DE DADOS PARA CATALOGAÇÃO


**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**
DADOS DA CONTRATADA

Nr Contrato:			
Razão Social:			
Nome fantasia:			
CNPJ:			
Endereço:			
CEP	Cidade	Estado (UF)	
Caixa postal	CEP da caixa postal	Cidade da caixa postal	
Telefone – 1	Telefone – 2	FAX	
Endereço de e-mail:			
Endereço de website:			

ANEXO VII - MODELO DE RECIBO DE RETIRADA DE MATERIAL

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESCALÕES SUPERIORES
OM RECEBEDORA**

RECIBO DE RETIRADA DE MATERIAL Nº XXX/ANO**1. Nomeação da comissão de recebimento**

- Boletim Interno nº

2. Constituição da comissão de recebimento

a. Maj

b. Cap; e

c. 1º Ten

3. Referências

a. DIEx nº

b. Termo de Rejeição de Material nº XXX/ANO, de dd/mm/aaaa; e

c. Contrato nº , de dd/mm/aaaa, com a empresa

4. Especificações do material

Nr Ord	Nr e data da NF	Descrição do Material	Qtd	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1					
2					
....					

5. Valor total do material

- O valor total do material rejeitado com o presente termo é de R\$ (..... reais).

6. Conclusão

- Conforme previsto no TRM nº XXX/ANO, de dd/mm/aaaa, recebido neste OP por intermédio do DIEx nº ..., de dd/mm/aaaa, o material acima especificado está sendo entregue, nesta ocasião, ao senhor, RG, CPF, representante legal da empresa, indicado pela contratada por meio de

Quartel em XXXXXXXX, XX, de de 20(x)(x).

(assinatura)
Nome do militar e posto
Presidente da Comissão

(assinatura)
Nome do militar e posto
Membro da Comissão

(assinatura)
Nome do militar e posto
Membro da Comissão

Declaro que conferi e recebi o material descrito no presente documento, em ____/____/____, nas instalações do _____ e que não há alterações no referido material.

(assinatura)
Nome Completo do Representante da Empresa
RG
CPF

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

(Processo Administrativo nº 65492.001961/2024-78)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DO
COMANDO LOGÍSTICO - ÓRGÃO DO MINISTÉRIO DA
DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO. E
.....

A União por intermédio do Centro de Obtenções do Exército (COEx), com sede no Quartel General do Exército, na cidade de Brasília/Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.452/0250-09, neste ato representado pelo Coronel CRISTIANO ANDRADE ROCHA, Chefe da Divisão de Aquisições Licitações e Contratos do COEX), nomeado pela Portaria – C Ex Nº 1.793, de 15 de julho de 2022, publicada no DOU de de de, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 65492.001961/2024-78 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 16/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de material de intendência, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

2						
...						

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1 O Termo de Referência;
- 1.3.2 O Edital da Licitação;
- 1.3.3 A Proposta do contratado;
- 1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será fixado considerando o prazo de entrega do último lote, acrescido de 24 (vinte e quatro) meses contados da data da assinatura do contrato, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme item 1.5 do termo de referência.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4 CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([art. 92, V](#))

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6 CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE ([art. 92, V](#))

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice nacional de preço ao consumidor (INPC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

8 CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10 A Administração terá o prazo de *60 (sessenta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de *60 (sessenta) dias*.

8.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas

9.2 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

9.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10 CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

10.1 A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do [art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021](#), em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

10.1.1. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la no máximo, até a data de assinatura do contrato.

10.1.2. A garantia nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

10.2 Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas

10.3. A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.5 deste contrato.

10.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

10.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 9.6., observada a legislação que rege a matéria.

10.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

10.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco

Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

10.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

10.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.14. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.15. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

10.16. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

10.17 A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.18. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.19. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

10.20. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.21. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- 1.a der causa à inexecução parcial do contrato;
- 1.b der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 1.c der causa à inexecução total do contrato;
- 1.d ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 1.e apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

- 1.f praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 1.g comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 1.h praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv Multa:

- 1. Moratória de 0,5.% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato licitado, pela caracterização do 1º (primeiro) dia de atraso;
- 2. *Moratória de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, do 2º (segundo) dia até o 30º (trigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato.*
- 3. *Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, do 31º (trigésimo primeiro) dia até o 60º (sexagésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato*
- 4. *Moratória de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, do 61º (sexagésimo primeiro) dia até o 90º (nonagésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato*
- a.i *O atraso superior a 91 (noventa e um) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
- 5. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 25% (vinte e cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
- 6. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 0,5% a 18,4% do valor do Contrato.
- 7. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 21% a 30% do valor do Contrato.
- 8. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 11% a 20% do valor do Contrato.
- 9. *Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.*

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será

descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (*quinze*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b as peculiaridades do caso concreto;
- c as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d os danos que dela provierem para o Contratante;
- e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.5. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.6. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.7. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.7.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.7.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.8.3. Indenizações e multas.

12.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1 Gestão/Unidade: 00001 / 160069;

- 13.1.2 Fonte de Recursos: 010000000;
- 13.1.3 Programa de Trabalho: 171465 e 171388;
- 13.1.4 Elemento de Despesa: 33.90.30 e 44.90.52;
- 13.1.5 Plano Interno: E6MIPLJEIND e E6MIPLJFDOB;
- 13.1.6 Nota de Empenho:

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Brasília, [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00069/2024**

A União, por intermédio do Centro de Obtenções do Exército (COEx), órgão do Comando do Exército do Ministério da Defesa com sede no QGEx, Bloco “F”, 1º Piso, SMU, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob nº 00.394.452/0250-09, neste ato representado pelo Coronel VINICIUS DE MORAES CUNHA, Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos, publicado no BI nº 52, de 02 de julho de 2024, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 69/2024, publicada no DOU Edição 237, seção 3, Página 17 de 10 de dezembro de 2024, processo administrativo n.º 65492.001961/2024-78, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de intendência, especificados nos itens 1.1 do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº 16/2023*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor: NAVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ: 09.640.740/0001-67 IE: 714.151.536.116, RUA CARLOS ALBERTO FERRAGUT, Nº 43 – JARDIM SÃO CARLOS – VINHEDO/SP – CEP: 13.285-518 – Telefone(s): (11) 96621-1604 – E-mail: navaequipamentos@gmail.com Representante: Valdir Pedro de Bem						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Und	Quantidade	Valor Und	Valor Total
08	Kit conjunto antitumulto (Especificação Técnica Nr 48-2023)	NAVA	NAVA-KIT ANTITUMULTO EB	UND	5.500	R\$ 5.950,0000	R\$ 32.725.000,0000

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o Centro de Obtenções do Exército – COEx.

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Durante a vigência da ata, será admitida a adesão apenas para Organizações Militares do Exército Brasileiro, dadas as peculiaridades do material, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatórios registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

- 5.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.5 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.6 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.8 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
- 5.9 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.9.1.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 5.9.1.2 Mantiverem sua proposta original.
 - 5.9.1.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.10 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.11 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.12 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.13 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
- 5.14 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.15 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.16 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.17 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.18 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.19 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.20 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.20.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.20.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.21 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.3 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.4 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4.1.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.4.1.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.8 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.12 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as

condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.3.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10 DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO *EDITAL*.

11.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Brasília-DF.

 **Dados:**
2024.12.20
10:17:17 -03'00'

VINICIUS DE MORAES CUNHA - Cel
Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos
Autoridade Competente por Delegação do Chefe do Centro de Obtenções do Exército

Documento assinado digitalmente
 **VALDIR PEDRO DE BEM**
Data: 17/12/2024 13:32:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NAVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
REPRESENTANTE: VALDIR PEDRO DE BEM

Anexo
Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



CNPJ: 09.640.740/000167

I.E: 714.151.536.116

EXÉRCITO BRASILEIRO

COMANDO LOGÍSTICO - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

Processo Administrativo nº ° 65492.001961/2024-78

Prezados Senhores, estamos apresentando a Vossas Senhorias a nossa proposta de preços, referente aos itens abaixo, conforme o Edital de Pregão Eletrônico Nº 16/2023 - UASG 160069.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	Kit conjunto antitumulto (Especificação Técnica Nr 48 - 2023). Modelo/Versao: NAVA-KIT ANTITUMULTO EB	Und.	5.500	R\$5.950,00	R\$32.725.000,00

Fabricante: SCORP

Marca: NAVA

Garantia dos produtos: 24 (vinte e quatro) meses.

Entrega: Conforme estipulado no Termo de Referência.

Todas as propostas estão rigorosamente de acordo com a Especificação Técnica de cada item, vitando dessa forma, dúvidas quanto as suas especificações.

O prazo de validade da proposta 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Nos preços propostos estão incluídos todos os custos que incidam direta ou indiretamente no preço final do produto, tais como: frete, Embalagem, impostos ou taxas.

Dados Bancários: Banco do Brasil - Agência 994-6 ; C/C:nº 41173-6

Vinhedo, 25 de setembro de 2024.

Atenciosamente,

NAVA COMERCIO DE Assinado de forma digital por
EQUIPAMENTOS DE NAVA COMERCIO DE
SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE
LTDA:096407400001 SEGURANCA
Dados: 2024.09.25 11:40:19
67 -03 '0' 0'

Nava Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda
Valdir Pedro de Bem – Titular
CPF-MF nº 608.051.026-04



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 160069 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO
PREGÃO 16/2023

Às 08:39 horas do dia 09 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VINICIUS DE MORAES CUNHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 65492001961202478, Pregão nº 16/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não UF da UASG: DF
Objeto da compra: Aquisição de material de intendência (equipamentos)
Entrega de propostas: De 16/05/2024 às 09:00 até 28/05/2024 às 10:00
Abertura da sessão pública: Dia 28/05/2024 às 10:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/05/2024 às 10:00:09	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 10:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/05/2024 às 10:00:54	Bom dia Srs(as) licitantes.
Sistema	28/05/2024 às 10:01:01	Daremos início à fase competitiva do nosso certame.
Sistema	28/05/2024 às 10:01:07	A título de colaboração, farei alguns avisos:
Sistema	28/05/2024 às 10:01:12	Informo que o único meio de comunicação com esta equipe de pregão é por meio da ferramenta "chat", disponível neste portal de Compras Governamentais, e sempre que formos suspender administrativamente uma sessão, informarei a data e horário da próxima sessão. Dessa forma, fiquem atentos as recomendações.
Sistema	28/05/2024 às 10:01:18	Peço que atentem para as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Sistema	28/05/2024 às 10:01:24	Este certame possui itens que demandam envio de amostras, conforme estabelecido nos itens 4.2 do Termo de Referência, ANEXO I ao edital deste Pregão Eletrônico.
Sistema	28/05/2024 às 10:01:31	Destaco que conforme previsto no item 7.13 do Termo de Referência, será divulgado, por mensagem no sistema, o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
Sistema	28/05/2024 às 10:01:38	O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
Sistema	28/05/2024 às 10:01:43	É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
Sistema	28/05/2024 às 10:01:48	A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/05/2024 às 10:02:30	Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes...
Sistema	28/05/2024 às 10:02:37	...na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
Sistema	28/05/2024 às 10:02:43	Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Sistema	28/05/2024 às 10:02:49	O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
Sistema	28/05/2024 às 10:02:54	O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
Sistema	28/05/2024 às 10:02:58	O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
Sistema	28/05/2024 às 10:03:03	O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
Sistema	28/05/2024 às 10:04:32	Em instantes dará início à fase de lances. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/05/2024 às 10:05:31	Senhores Proponentes, FORMULEM OS LANCES COM RESPONSABILIDADE, considerando as condições do edital, evitando impulsos de mera competição.
Sistema	28/05/2024 às 10:07:42	Nessa trilha, e conforme o Art. 34 da IN SEGES/ME 73/2022, os lances/propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração serão considerados com indícios de inexequibilidade, previsto ainda, no item 7.7 do edital desta licitação.
Sistema	28/05/2024 às 10:08:49	Senhores Proponentes, FORMULEM OS LANCES COM RESPONSABILIDADE, considerando as condições do edital, evitando impulsos de mera competição.
Sistema	28/05/2024 às 10:12:34	Srs(as) licitantes, solicito que continuem a ofertar seus lances,
Sistema	28/05/2024 às 10:16:18	Senhores Proponentes, FORMULEM OS LANCES COM RESPONSABILIDADE, considerando as condições do edital, evitando impulsos de mera competição.
Sistema	28/05/2024 às 10:16:25	Nessa trilha, e conforme o Art. 34 da IN SEGES/ME 73/2022, os lances/propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração serão considerados com indícios de inexequibilidade, previsto ainda, no item 7.7 do edital desta licitação.
Sistema	28/05/2024 às 10:18:26	Srs(as) licitantes, solicito que continuem a ofertar seus lances.
Sistema	28/05/2024 às 10:24:44	Srs(as) licitantes, solicito que continuem a ofertar seus lances.
Sistema	28/05/2024 às 10:28:39	Senhores Proponentes, FORMULEM OS LANCES COM RESPONSABILIDADE, considerando as condições do edital, evitando impulsos de mera competição.
Sistema	28/05/2024 às 10:28:44	Nessa trilha, e conforme o Art. 34 da IN SEGES/ME 73/2022, os lances/propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração serão considerados com indícios de inexequibilidade, previsto ainda, no item 7.7 do edital desta licitação.
Sistema	28/05/2024 às 10:39:42	Srs(as) licitantes, solicito que continuem a enviar seus lances.
Sistema	28/05/2024 às 10:40:02	Cabe lembrar que os lances/propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração serão considerados com indícios de inexequibilidade, previsto ainda, no item 7.7 do edital desta licitação.
Sistema	28/05/2024 às 10:49:09	Srs(as) licitantes, solicito que continuem a enviar seus lances.
Sistema	28/05/2024 às 10:52:38	Senhores Proponentes, FORMULEM OS LANCES COM RESPONSABILIDADE, considerando as condições do edital, evitando impulsos de mera competição.
Sistema	28/05/2024 às 10:52:51	Nessa trilha, e conforme o Art. 34 da IN SEGES/ME 73/2022, os lances/propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração serão considerados com indícios de

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/05/2024 às 10:52:51	inexequibilidade, previsto ainda, no item 7.7 do edital desta licitação.
Sistema	28/05/2024 às 10:57:34	Srs licitantes, destaco que a não manutenção da proposta (Art. 155, inciso V, da Lei 14.133/21), solicitando desclassificação, enseja a promoção de gestões com vistas à abertura de processo de responsabilização para apurar tal conduta, passível de sanção de impedimento de licitar de até 03 anos, além de multa de 0,5 a 30% (Art. 156, inciso III, §§ 3ª e 4ª), cuja decisão caberá a autoridade competente.
Sistema	28/05/2024 às 11:04:27	Srs(as) licitantes, solicito que continuem a enviar seus lances.
Sistema	28/05/2024 às 11:10:34	Senhores Proponentes, FORMULEM OS LANCES COM RESPONSABILIDADE, considerando as condições do edital, evitando impulsos de mera competição.
Sistema	28/05/2024 às 11:10:41	Nessa trilha, e conforme o Art. 34 da IN SEGES/ME 73/2022, os lances/propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração serão considerados com indícios de inexequibilidade, previsto ainda, no item 7.7 do edital desta licitação.
Sistema	28/05/2024 às 11:17:04	Srs(as) licitantes, continuem enviando seus lances.
Sistema	28/05/2024 às 11:19:45	Srs licitantes, destaco que a não manutenção da proposta (Art. 155, inciso V, da Lei 14.133/21), solicitando desclassificação, enseja a promoção de gestões com vistas à abertura de processo de responsabilização para apurar tal conduta, passível de sanção de impedimento de licitar de até 03 anos, além de multa de 0,5 a 30% (Art. 156, inciso III, §§ 3ª e 4ª), cuja decisão caberá a autoridade competente.
Sistema	28/05/2024 às 11:34:26	Conforme configuração da sessão pública, não serão mais abertos itens a partir das 11h30min. Os que já se encontram abertos, continuarão recebendo lances normalmente até sua conclusão. Novas aberturas de itens somente ocorrerão às 13h30min, de hoje, 28/05/2024.
Sistema	28/05/2024 às 11:36:32	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Srs(as) licitantes iremos suspender administrativamente este pregão, por motivo de intervalo para almoço. Retornaremos, hoje, dia 28/05/2024, às 13h30. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 28/05/2024 13:30:00.
Sistema	28/05/2024 às 13:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/05/2024 às 13:31:42	Boa tarde, srs(as) licitantes. Retornamos com a nossa fase competitiva do certame. Solicito o envio dos lances.
Sistema	28/05/2024 às 13:40:53	Senhores Proponentes, FORMULEM OS LANCES COM RESPONSABILIDADE, considerando as condições do edital, evitando impulsos de mera competição.
Sistema	28/05/2024 às 13:41:13	Nessa trilha, e conforme o Art. 34 da IN SEGES/ME 73/2022, os lances/propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração serão considerados com indícios de inexequibilidade, previsto ainda, no item 7.7 do edital desta licitação.
Sistema	28/05/2024 às 14:05:03	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	28/05/2024 às 14:08:53	Srs(as) licitantes, consoante às disposições legais, ressalta-se que os Srs./Sras. proponentes são responsáveis pelos atos que praticarem ou deixarem de praticar no sistema.
Sistema	28/05/2024 às 14:09:05	Em atenção ao princípio da eficiência, da economia processual e do formalismo moderado, irei iniciar a negociação/julgamento das propostas pelos itens que demandam amostras.
Sistema	28/05/2024 às 14:09:10	Caso haja, em qualquer fase do certame, ação ou omissão que indique a prática de condutas do Art. 155 da Lei nº 14.133/21, como a de deixar de enviar documento exigido e não manter a proposta, o licitante poderá, mediante o devido processo legal, ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo do órgão sancionador por até 03 anos, conforme se extrai do Art. 156, inciso III, §4ª, da Lei nº 14.
Sistema	28/05/2024 às 14:09:49	Em complemento à mensagem anterior: "conforme se extrai do Art. 156, inciso III, §4ª, da Lei nº 14.133/22."
Sistema	28/05/2024 às 14:09:54	Além disso, a sanção de multa poderá ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no Art. 155 da Lei nº 14.133/21, mediante o devido processo legal, conforme versa o Art. 156, inciso II, § 3ª, da Lei nº 14.133/21.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/05/2024 às 14:10:14	o Acórdão 2132/2021-Plenário/TCU, versa que no pregão eletrônico, a desistência da proposta, após a abertura da sessão pública, gera a necessidade de gestões para a abertura de processo de responsabilização.
Sistema	28/05/2024 às 14:10:23	Ademais, a comunicação dos licitantes com o Pregoeiro, assim como o envio de documentos, deve obedecer ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, de modo que apenas os meios de comunicação previstos em Edital serão válidos.
Sistema	28/05/2024 às 14:10:29	As orientações aqui prestadas não retira a responsabilidade do licitante de conhecer a Lei e o Edital.
Sistema	28/05/2024 às 14:10:39	Conforme previsão editalícia (item 6.20.4), o pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
Sistema	28/05/2024 às 14:10:45	Após o exposto, solicito atenção à sessão pública e aos prazos de envio, quando convocados.
Sistema	28/05/2024 às 14:10:50	Vamos prosseguir com a negociação/julgamento das propostas.
Sistema	28/05/2024 às 16:52:46	Srs(as) licitantes, informo que por necessidade de medidas administrativas este certame será suspenso neste momento e retornará dia 03/06/2024, às 09h30min.
Sistema	03/06/2024 às 09:33:23	Srs(as) licitantes, bom dia!
Sistema	03/06/2024 às 09:33:43	Daremos continuidade com a fase de julgamento das propostas.
Sistema	03/06/2024 às 09:34:02	Conforme explicitado anteriormente, em atenção ao princípio da eficiência, da economia processual e do formalismo moderado, irei dar continuidade à negociação/julgamento das propostas pelos itens que demandam amostras.
Sistema	03/06/2024 às 09:37:38	Solicito aos senhores(as) que mantenham-se conectados e atentos às solicitações no chat
Sistema	03/06/2024 às 09:40:15	Lembro a todos os senhores(as) que, conforme previsto no item 4.13 do edital desta licitação, caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Sistema	03/06/2024 às 09:46:20	Srs(as) licitantes, em atenção ao princípio da publicidade dos atos, informo que a sessão iniciou com um atraso de aproximadamente 3 (três) minutos em virtude de problemas de conexão à internet.
Sistema	03/06/2024 às 10:27:15	Srs(as) licitantes, reitero que, conforme previsto no item 4.13 do edital desta licitação, caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Sistema	03/06/2024 às 10:35:10	Srs(as) licitantes, informo que as amostras foram solicitadas, conforme previsão no item 4.2 do Termo de Referência deste certame. O Prazo se encerra dia 18/06/2024.
Sistema	03/06/2024 às 11:12:24	Srs(as) licitantes iremos suspender temporariamente este certame, por motivo de intervalo para almoço. Retornaremos, hoje, dia 03/06/2024, às 13h30.
Sistema	03/06/2024 às 13:31:05	Srs(as) licitantes, boa tarde!
Sistema	03/06/2024 às 13:31:14	De acordo com o item 7.7 do edital, as propostas de preço com valores inferiores à 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração são consideradas com INDÍCIO DE INEXEQUIBILIDADE.
Sistema	03/06/2024 às 13:31:24	Dessa forma, em atenção ao princípio da eficiência, da economia processual e do formalismo moderado, sem descuidar da legalidade, daremos continuidade à negociação/julgamento das propostas pelas que NÃO POSSUEM INDÍCIO DE INEXEQUIBILIDADE.
Sistema	03/06/2024 às 13:32:28	Lembro a todos os senhores(as) que, conforme previsto no item 4.13 do edital desta licitação, caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Sistema	03/06/2024 às 13:32:34	Solicito aos senhores(as) que mantenham-se conectados e atentos às solicitações no chat.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/06/2024 às 14:01:48	Srs(as), caso haja, em qualquer fase do certame, ação ou omissão que indique a prática de condutas do Art. 155 da Lei nº 14.133/21, como a de deixar de enviar documento exigido e não manter a proposta, o licitante poderá, mediante o devido processo legal, ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo do órgão sancionador por até 03 anos, conforme se extrai do Art. 156, inciso III, §4º, da L
Sistema	03/06/2024 às 15:27:25	Boa tarde srs(as) licitantes, informo que estamos aguardando o envio das propostas ajustadas solicitadas.
Sistema	03/06/2024 às 15:48:12	Por ter fundamentado o pedido de prorrogação de prazo para envio da proposta ajustada, bem como a solicitação ter sido realizada durante o prazo inicial estipulado em edital, em atenção ao princípio da economicidade, da razoabilidade e do formalismo moderado, com supedâneo, ainda, no item 6.20.5, do edital, sou favorável à prorrogação ora solicitada.
Sistema	03/06/2024 às 16:34:12	Srs(as) licitantes, informo que após o término da prorrogação do prazo para recebimento da proposta ajustada referente aos itens 6 e 15, irei suspender temporariamente este certame. Retornando amanhã, dia 04/06/2024, às 09h30min, horário de Brasília.
Sistema	03/06/2024 às 18:05:48	Srs(as) licitantes, conforme explicitado anteriormente, esta sessão será suspensa temporariamente e reabrirá amanhã, dia 04/06/2024, às 09h30min.
Sistema	04/06/2024 às 09:30:28	Srs(as) licitantes, bom dia!
Sistema	04/06/2024 às 09:30:47	Daremos continuidade com as negociações/julgamento das propostas.
Sistema	04/06/2024 às 09:30:52	Lembro a todos(as) que conforme previsto no item 4.13 do edital desta licitação, caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Sistema	04/06/2024 às 09:30:57	Dessa forma, mantenham-se conectados e atentos às mensagens/solicitações durante a realização deste certame.
Sistema	04/06/2024 às 09:36:52	O licitante não manteve sua proposta, solicitando desclassificação nos itens 6 e 15, conduta que infere a prática da irregularidade prevista no Art. 155, inciso V, da Lei 14.133/21, a ser confirmada em processo de responsabilização.
Sistema	04/06/2024 às 09:37:24	Será convocado o próximo licitante para os itens, na ordem de classificação.
Sistema	04/06/2024 às 10:28:24	Srs(as) licitantes, estamos aguardando o recebimento da proposta ajustada relativa aos itens 3 e 6.
Sistema	04/06/2024 às 12:13:00	Srs licitantes, faremos um intervalo no chat para o almoço. Retornaremos, hoje, dia 04/06/2024, às 14hs.
Sistema	04/06/2024 às 14:00:11	Srs(as) licitantes, boa tarde.
Sistema	04/06/2024 às 14:00:47	Daremos continuidade à fase de negociação/julgamento.
Sistema	04/06/2024 às 14:03:32	Lembro aos senhores(as) que caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Sistema	04/06/2024 às 14:23:32	Srs(as) licitantes, solicito que mantenham-se conectados e atentos às mensagens e solicitações.
Sistema	04/06/2024 às 15:11:10	Srs(as) licitantes, mantenham-se conectados.
Sistema	04/06/2024 às 15:24:34	Srs(as) licitantes, estamos na fase de julgamento. Dessa forma, é a proposta ajustada ao último lance ou ao valor negociado que deve ser encaminhada, quando solicitada via sistema.
Sistema	04/06/2024 às 15:39:13	Srs(as) licitantes, estamos aguardando o recebimento da proposta ajustada para os itens 16 e 27.
Sistema	04/06/2024 às 15:55:28	Srs(as) licitantes, iremos suspender temporariamente a sessão, por motivo de proximidade do término de expediente. Retornaremos amanhã, 05/06/2024, às 09h30min.
Sistema	05/06/2024 às 09:30:46	Bom dia, srs(as) licitantes.
Sistema	05/06/2024 às 09:32:32	Daremos continuidade à negociação/julgamento das propostas.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/06/2024 às 09:33:57	Solicito que mantenham-se conectados e atentos às mensagens/solicitações.
Sistema	05/06/2024 às 09:34:29	Destaco que, conforme previsão editalícia, caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Sistema	05/06/2024 às 10:26:06	Srs(as) licitantes, solicito que mantenham-se conectados e atentos às mensagens/solicitações.
Sistema	05/06/2024 às 10:43:57	Srs(as) licitantes, estamos no aguardo do recebimento da proposta ajustada para os itens 21, 22 e 24.
Sistema	05/06/2024 às 11:22:40	Srs(as) licitantes, estamos no aguardo do recebimento da proposta ajustada para os itens 21 e 24.
Sistema	05/06/2024 às 11:30:46	Srs(as) licitantes, informo que faremos um intervalo para o almoço. Nesse intervalo, estaremos, apenas, acompanhando o envio das propostas ajustadas convocadas no dia de hoje. Retornaremos hoje, dia 05/06/2024, às 13h30min (horário de Brasília), para dar prosseguimento ao certame.
Sistema	05/06/2024 às 13:30:18	Boa tarde, srs(as) licitantes.
Sistema	05/06/2024 às 13:31:42	Iremos dar andamento no nosso certame, continuando na fase de negociação/julgamento.
Sistema	05/06/2024 às 13:32:24	Peço a todos que mantenham-se conectados.
Sistema	05/06/2024 às 13:32:50	Lembro a todos os senhores(as) que, conforme previsto no item 4.13 do edital desta licitação, caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Sistema	05/06/2024 às 14:05:24	Srs(as) licitantes, mantenham-se conectados.
Sistema	05/06/2024 às 14:55:52	Srs(as) licitantes, estamos aguardando o recebimento das propostas relativas aos itens 30 e 36.
Sistema	05/06/2024 às 14:56:40	Srs(as) licitantes, estamos aguardando, ainda, o envio da documentação que possa comprovar a exequibilidade da proposta relativa ao item 2.
Sistema	05/06/2024 às 15:32:11	Srs(as) licitantes, estamos aguardando o envio da proposta ajustada relativa ao item 36.
Sistema	05/06/2024 às 16:11:59	Srs(as). licitantes, em prol da boa condução da licitação, as propostas melhor classificadas já recebidas por este pregoeiro (3, 4, 5, 6, 9, 10, 12, 13, 16, 18, 19, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 33, 35 e 36), serão submetidas à análise da equipe de apoio deste certame, a qual é constituída por militares do setor técnico.
Sistema	05/06/2024 às 16:24:56	Srs(as) licitantes, iremos suspender temporariamente este certame, por proximidade do término de expediente. Retornaremos amanhã, dia 06/06/2024, às 09h30min, horário de Brasília.
Sistema	06/06/2024 às 09:30:37	Srs(as) licitantes, bom dia!
Sistema	06/06/2024 às 09:32:15	Daremos continuidade à aceitação/julgamento.
Sistema	06/06/2024 às 09:35:01	Lembro a todos os senhores(as) que, conforme previsto no item 4.13 do edital desta licitação, caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Sistema	06/06/2024 às 09:35:25	Dessa forma, solicito que mantenham-se conectados.
Sistema	06/06/2024 às 11:17:14	Srs(as) licitantes, em atenção ao princípio da autotutela, do julgamento objetivo, da economicidade, bem como da isonomia, cancelo a desclassificação do licitante I C DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 40.359.757/0001-90, relativo ao item 15, uma vez que foi recebida, via sistema, a proposta ajustada dentro do período prorrogado, tendo o licitante em comento solicitado desclassificação apenas para o item 6.
Sistema	06/06/2024 às 11:39:57	Srs(as) licitantes, informo que faremos um intervalo para o almoço. Nesse intervalo, estaremos, apenas, acompanhando o envio das documentações convocadas, via sistema, no dia de hoje. Retornaremos hoje, dia 06/06/2024, às 13h30min (horário de Brasília).
Sistema	06/06/2024 às 13:30:19	Srs(as) licitantes, boa tarde!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/06/2024 às 13:30:46	Daremos reinício ao nosso certame, na fase de julgamento.
Sistema	06/06/2024 às 13:31:04	Solicito que mantenham-se conectados.
Sistema	06/06/2024 às 13:31:53	Reitero a todos os senhores(as) que, conforme previsto no item 4.13 do edital desta licitação, caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Sistema	06/06/2024 às 15:40:00	Srs(as). licitantes, em prol da boa condução da licitação, as propostas melhores classificadas já recebidas por este pregoeiro (2, 11, 14, 15, 17, 20, 31 e 32), serão submetidas à análise da equipe de apoio deste certame, a qual é constituída por militares do setor técnico.
Sistema	06/06/2024 às 15:41:41	Dessa forma, com a finalidade de analisar as propostas recebidas, iremos suspender temporariamente este certame. Retornaremos segunda-feira, dia 10/06/2024, às 09h30min, horário de Brasília.
Sistema	10/06/2024 às 09:31:17	Srs(as) licitantes, bom dia!
Sistema	10/06/2024 às 09:33:48	Daremos continuidade à fase de julgamento.
Sistema	10/06/2024 às 09:34:13	Lembro a todos os senhores(as) que, conforme previsto no item 4.13 do edital desta licitação, caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Sistema	10/06/2024 às 09:34:29	Solicito a todos que mantenham-se conectados.
Sistema	10/06/2024 às 10:25:26	Srs(as) licitante, faremos uma suspensão no andamento deste certame, em virtude da necessidade de análise, pela equipe de apoio técnico, das propostas recebidas. Retornaremos terça-feira, dia 11/06/2024 (amanhã), às 09h30min.
Sistema	11/06/2024 às 09:30:49	Srs(as) licitantes, bom dia!
Sistema	11/06/2024 às 09:31:27	Conforme mensagem no chat, daremos continuidade à fase de julgamento.
Sistema	11/06/2024 às 09:31:39	Lembro a todos os senhores(as) que, conforme previsto no item 4.13 do edital desta licitação, caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Sistema	11/06/2024 às 09:32:45	Srs(as). licitantes, como dito anteriormente neste chat, em prol da boa condução da licitação, as propostas melhores classificadas foram enviadas à equipe de apoio técnico para avaliação da aceitabilidade. Dessa forma, com a finalidade de dar publicidade, farei constar no quadro informativo a decisão da citada equipe.
Sistema	11/06/2024 às 09:36:05	Srs(as) licitantes, a fim de oportunizar o planejamento dos senhores, informo que, após a equipe de apoio, que é constituída por militares do corpo técnico, ter exarado os entendimentos a cerca da aceitabilidade das propostas, este pregoeiro procederá, em um primeiro momento, à aceitação dos itens que não demandam novas diligências e não demandam envio de amostras. Vencida essa etapa, iniciarei o atendimento às diligências complementares solicita
Sistema	11/06/2024 às 11:28:04	Srs(as) licitantes, faremos uma suspensão temporária, por motivo de intervalo para o almoço. Retornaremos hoje (terça-feira), 11/06/2024, às 13h30min.
Sistema	11/06/2024 às 13:30:30	Srs(as) licitantes, boa tarde!
Sistema	11/06/2024 às 13:30:56	Daremos continuidade à fase de julgamento.
Sistema	11/06/2024 às 13:31:11	Lembro a todos os senhores(as) que, conforme previsto no item 4.13 do edital desta licitação, caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Sistema	11/06/2024 às 14:19:28	Srs(as) licitantes, mantenham-se conectados.
Sistema	11/06/2024 às 15:14:52	Srs(as) licitantes, mantenham-se conectados.
Sistema	11/06/2024 às 15:57:24	Srs(as) licitantes, faremos uma suspensão temporária, em virtude da proximidade do término do

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/06/2024 às 15:57:24	expediente. Voltaremos amanhã (quarta-feira), dia 12/06/2024, às 9h30min.
Sistema	12/06/2024 às 09:30:15	Srs(as) licitantes, bom dia!
Sistema	12/06/2024 às 09:30:33	Daremos reinício à fase de julgamento.
Sistema	12/06/2024 às 09:31:17	Lembro a todos os senhores(as) que, conforme previsto no item 4.13 do edital desta licitação, caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Sistema	12/06/2024 às 09:33:41	Srs(as) licitantes, solicito que mantenham-se conectados.
Sistema	12/06/2024 às 09:54:23	Srs(as) licitantes, solicito que mantenham-se conectados.
Sistema	12/06/2024 às 11:13:58	Srs(as) licitantes, após diligências realizadas para os itens 2, 16, 21 e 27, as propostas ajustadas serão encaminhadas para a equipe de apoio, que é constituída por militares do corpo técnico.
Sistema	12/06/2024 às 11:30:47	Srs(as) licitantes, informo que faremos um intervalo para o almoço. Nesse intervalo, estaremos, apenas, acompanhando o envio da documentação convocada, via sistema. Retornaremos hoje (quarta-feira), dia 12/06/2024, às 13h30min (horário de Brasília), para dar continuidade ao certame.
Sistema	12/06/2024 às 13:31:25	Srs(as) licitantes, boa tarde!
Sistema	12/06/2024 às 13:31:40	Daremos reinício à fase de julgamento.
Sistema	12/06/2024 às 13:31:55	solicito que mantenha-se conectados
Sistema	12/06/2024 às 13:32:21	Lembro a todos os senhores(as) que, conforme previsto no item 4.13 do edital desta licitação, caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Sistema	12/06/2024 às 14:42:37	Srs(as). licitantes, conforme dito anteriormente neste chat, em prol da boa condução da licitação, as propostas estão sendo enviadas à equipe de apoio técnico para avaliação da aceitabilidade. Dessa forma, com a finalidade de dar publicidade, farei constar no quadro informativo a decisão da citada equipe, em relação aos itens 2, 16, 21 e 27.
Sistema	12/06/2024 às 15:52:39	Srs(as) licitantes, faremos uma suspensão temporária, por motivo de proximidade ao término do expediente. Retornaremos amanhã (quinta-feira), dia 13/06/2023, às 09h30min
Sistema	13/06/2024 às 09:32:10	Srs(as) licitantes, bom dia!
Sistema	13/06/2024 às 09:33:13	Peço desculpa pelo atraso de 2 (dois) minutos. Tivemos uma dificuldade com a conexão à internet.
Sistema	13/06/2024 às 09:33:32	Daremos continuidade à fase de julgamento.
Sistema	13/06/2024 às 09:33:47	Lembro a todos os senhores(as) que, conforme previsto no item 4.13 do edital desta licitação, caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Sistema	13/06/2024 às 11:04:58	Srs(as) licitantes, informo que faremos um intervalo para o almoço. Nesse intervalo, estaremos, apenas, acompanhando o envio da documentação convocada, via sistema. Retornaremos hoje (quinta-feira), dia 13/06/2024, às 13h30min (horário de Brasília), para dar continuidade ao certame.
Sistema	13/06/2024 às 13:30:37	Srs(as) licitantes, boa tarde!
Sistema	13/06/2024 às 13:30:54	Daremos continuidade ao nosso certame.
Sistema	13/06/2024 às 14:21:37	Srs(as) licitantes, após recebidas as documentações solicitadas para os itens 6, 20, 24 e 31, estes serão encaminhados para análise da equipe de apoio técnico. Sendo encaminhados para decisão, ainda, os itens 15 e 32.
Sistema	13/06/2024 às 14:26:42	Cabe destacar que, além dos itens 6, 15, 20, 24, 31 e 32, estão pendentes de aceitação, ainda, o item 3 (foi solicitado à Unidade Técnica se manifestar sobre a aceitabilidade), bem como os itens que demandam amostras (1, 7, 8 25, 26 e 34).

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/06/2024 às 14:40:07	Srs(as) licitantes, em virtude da necessidade de análise da documento recebida para os itens citados na mensagem anterior, os trabalhos deste certame serão suspensos neste momento. Retornaremos segunda-feira, dia 17/06/2024, às 09h30min.
Sistema	17/06/2024 às 09:30:13	Srs(as) licitantes, bom dia!
Sistema	17/06/2024 às 09:30:37	Daremos continuidade ao nosso certame.
Sistema	17/06/2024 às 09:31:17	Lembro a todos os senhores(as) que, conforme previsto no item 4.13 do edital desta licitação, caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Sistema	17/06/2024 às 10:12:56	Srs(as) licitantes, enquanto aguardamos a análise pela equipe técnica de apoio para os itens 6, 15, 20, 24, 31 e 32, daremos início à habilitação dos itens que já foram aceitos.
Sistema	17/06/2024 às 10:13:10	Dessa forma, solicito que mantenham-se conectados.
Sistema	17/06/2024 às 10:16:31	Com fins de colaboração, solicito aos Srs(as) atenção aos itens 8.3 ao 8.35 do Termo de Referência, bem como os itens 8.1 ao 8.19 do Edital.
Sistema	17/06/2024 às 10:16:36	A informação acima descrita não exime o licitante de ter a obrigação de conhecer todas informações do Edital.
Sistema	17/06/2024 às 11:33:35	Srs(as) licitantes, faremos uma suspensão temporário, em virtude do hora 'rio para o almoço. Estaremos apenas acompanhando o recebimento da documentação solicitada, via chat. Retornaremos hoje (segunda-feira), dia 17/06/2024, às 13h30min.
Sistema	17/06/2024 às 13:32:11	Srs(as) licitantes, boa tarde
Sistema	17/06/2024 às 13:32:23	Daremos reinício ao nosso certame.
Sistema	17/06/2024 às 13:35:59	Lembro a todos os senhores(as) que, conforme previsto no item 4.13 do edital desta licitação, caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Sistema	17/06/2024 às 13:36:14	Solicito que mantenham-se conectados.
Sistema	17/06/2024 às 13:39:29	Este pregoeiro recebeu o despacho da equipe de apoio técnico, contendo as análises para os itens 6, 24, 20, 31, 15 e 32. Dessa forma, irei atender ao referido despacho, realizando as ações necessárias no sistema.
Sistema	17/06/2024 às 13:40:05	Para fins de transparência, o inteiro teor do despacho constará no quadro informativo (aba avisos).
Sistema	17/06/2024 às 16:58:18	Lembro a todos os senhores(as) que, conforme previsto no item 4.13 do edital desta licitação, caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Sistema	17/06/2024 às 16:58:37	Srs(as) licitantes, faremos uma suspensão por término de expediente.
Sistema	17/06/2024 às 16:59:22	Retornaremos amanhã (terça-feira), dia 18/06/2024, às 9h30min, horário de Brasília.
Sistema	18/06/2024 às 09:30:42	Srs(as) licitantes, bom dia!
Sistema	18/06/2024 às 09:30:55	Daremos continuidade ao nosso certame.
Sistema	18/06/2024 às 09:31:08	Lembro a todos os senhores(as) que, conforme previsto no item 4.13 do edital desta licitação, caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Sistema	18/06/2024 às 09:31:26	Dessa forma, solicito que mantenham-se conectados.
Sistema	18/06/2024 às 09:32:39	Relembro aos licitantes melhores classificados para os itens que demandam amostras, que se encerra hoje (18/06/2024), o prazo para recebimento das amostras.
Sistema	18/06/2024 às 09:33:28	Aproveito para informar o recebimento das amostras para os itens 25 e 26.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/06/2024 às 09:39:11	Srs(as) daremos andamento à fase de habilitação em relação aos itens que já foram aceitos.
Sistema	18/06/2024 às 09:39:23	Solicito que mantenham-se conectados.
Sistema	18/06/2024 às 09:57:01	Com fins de colaboração, solicito aos Srs(as) atenção aos itens 8.3 ao 8.35 do Termo de Referência, bem como os itens 8.1 ao 8.19 do Edital.
Sistema	18/06/2024 às 09:57:07	A informação acima descrita não exige o licitante de ter a obrigação de conhecer todas informações do Edital.
Sistema	18/06/2024 às 10:45:19	Srs(as) licitantes, estamos dando andamento à fase de habilitação, para os itens já aceitos. Dessa forma, solicito atenção às solicitações via chat.
Sistema	18/06/2024 às 10:45:29	Mantenham-se conectados.
Sistema	18/06/2024 às 11:23:54	Srs(as) licitantes, faremos uma suspensão temporária, em virtude do hora' rio para o almoço. Estaremos apenas acompanhando o recebimento da documentação solicitada, via chat. Retornaremos hoje (terça-feira), dia 18/06/2024, às 13h30min.
Sistema	18/06/2024 às 13:30:40	Srs(as) fornecedores, boa tarde!
Sistema	18/06/2024 às 13:30:50	Daremos continuidade ao nosso certame.
Sistema	18/06/2024 às 13:31:08	Lembro a todos(as) que conforme previsto no item 4.13 do edital desta licitação, caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Sistema	18/06/2024 às 13:32:03	Solicito que mantenham-se conectados.
Sistema	18/06/2024 às 13:33:40	Conforme previsão no item 4.2, do Termo de Referência, ANEXO I do Edital deste Certame, relembro aos licitantes melhores classificados para os itens que demandam amostras, que se encerra hoje (18/06/2024), o prazo para recebimento das amostras.
Sistema	18/06/2024 às 13:34:32	Ainda NÃO foram recebidas as amostras para os itens 1, 7, 8 e 34.
Sistema	18/06/2024 às 13:35:36	Reitero que o prazo se encerra hoje, dia 18/06/2024 para todos os itens citados na mensagem anterior.
Sistema	18/06/2024 às 14:03:06	Srs(as) licitantes, lembro a todos os senhores(as) que, conforme previsto no item 4.13 do edital desta licitação, caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Sistema	18/06/2024 às 14:03:31	Solicito que mantenham-se conectados e atentos às mensagens/solicitações via chat
Sistema	18/06/2024 às 14:21:59	Srs(as) licitantes, em relação ao prazo para apresentação das amostras, conforme previsto no item 4.2.2, do Termo de Referência, é facultada a prorrogação do prazo estabelecido, por igual período, por uma única vez, a partir de solicitação fundamentada no CHAT pelo interessado, ANTES DO FIM DO PRAZO.
Sistema	18/06/2024 às 16:12:23	Srs(as) licitantes, iremos suspender os trabalhos temporariamente, em virtude da proximidade do término do expediente. Retornaremos amanhã, quarta-feira, dia 19/06/2024, às 9h30min, horário de Brasília.
Sistema	19/06/2024 às 09:30:52	Srs(as) licitantes, bom dia!
Sistema	19/06/2024 às 09:31:09	Daremos reinício ao nosso certame.
Sistema	19/06/2024 às 10:35:04	Srs(as) licitantes, foi recebido por este pregoeiro a decisão da equipe de apoio técnico relativo ao item 32. A decisão será colocada no quadro informativo, na aba avisos.
Sistema	19/06/2024 às 11:24:05	Srs(as) licitantes, em virtude da proximidade do horário do almoço, faremos um intervalo.
Sistema	19/06/2024 às 11:24:43	Retornaremos, hoje (quarta-feira), dia 19/06/2024, às 13h30min, horário de Brasília.
Sistema	19/06/2024 às 13:30:01	Srs(as) licitantes, boa tarde!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/06/2024 às 13:30:32	Daremos continuidade ao nosso certame com a solicitação de documentação com fins de habilitação.
Sistema	19/06/2024 às 13:30:44	Lembro a todos os senhores(as) que, conforme previsto no item 4.13 do edital desta licitação, caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Sistema	19/06/2024 às 13:31:40	Solicito que mantenham-se conectados.
Sistema	19/06/2024 às 14:05:48	Srs(as) licitantes, solicito que mantenham-se atualizados
Sistema	19/06/2024 às 14:06:04	*mantenham-se conectados
Sistema	19/06/2024 às 14:32:47	Sr(as) licitantes, solicito que mantenham-se conectados.
Sistema	19/06/2024 às 14:40:21	Lembro a todos os senhores(as) que, conforme previsto no item 4.13 do edital desta licitação, caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Sistema	19/06/2024 às 14:58:44	Srs(as) licitantes, mantenham-se conectados e atentos às solicitações do Chat.
Sistema	19/06/2024 às 15:24:46	Srs(as) licitantes, neste momento estamos aguardando o envio das documentações solicitadas relativas aos itens 8 e 24.
Sistema	19/06/2024 às 15:25:06	Solicito que mantenham-se conectados.
Sistema	19/06/2024 às 16:02:22	Srs(as) licitantes, faremos uma suspensão temporária, em virtude da proximidade do término do expediente.
Sistema	19/06/2024 às 16:03:10	Retornaremos amanhã, quinta-feira, dia 20/06/2024, às 9h30min horário de Brasília.
Sistema	20/06/2024 às 09:30:55	Srs(as) licitantes, bom dia!
Sistema	20/06/2024 às 09:31:10	Daremos reinício aos trabalhos do nosso certame.
Sistema	20/06/2024 às 09:43:46	Lembro a todos os senhores(as) que, conforme previsto no item 4.13 do edital desta licitação, caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Sistema	20/06/2024 às 11:15:04	Srs(as) licitantes, faremos uma suspensão temporária, em virtude da proximidade do horário do almoço. Retornaremos hoje, quinta-feira, dia 20/06/2024, às 13h30min, horário de Brasília.
Sistema	20/06/2024 às 13:30:26	Srs(as) licitantes, boa tarde!
Sistema	20/06/2024 às 13:30:36	Daremos reinício aos trabalhos do nosso certame.
Sistema	20/06/2024 às 13:30:46	Lembro a todos os senhores(as) que, conforme previsto no item 4.13 do edital desta licitação, caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Sistema	20/06/2024 às 13:31:06	Para fins de atualização da situação atual do nosso certame, escrevo o que se segue:
Sistema	20/06/2024 às 13:31:11	O certame é composto por 36 (trinta e seis) itens.
Sistema	20/06/2024 às 13:31:16	6 (seis) itens demandam amostras (1, 7, 8, 25, 26 e 34).
Sistema	20/06/2024 às 13:31:22	Dos 30 itens que não demandam amostra, falta aceitar o item 3, cuja proposta foi enviada para equipe de apoio técnico, em atenção ao princípio da isonomia e do julgamento objetivo.
Sistema	20/06/2024 às 13:31:27	Para os itens 2, 4, 9, 15, 22 e 24, foram solicitados e recebidos os documentos para fins de habilitação. Os documentos foram enviados para a equipe de apoio técnico para análise dos atestados de capacidade técnica, em atenção ao princípio da isonomia, do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório.
Sistema	20/06/2024 às 13:31:45	Solicito que mantenham-se conectados.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/06/2024 às 15:02:42	Srs(as) licitantes, estamos aguardando o envio de documentação relativos aos itens 2 e 3.
Sistema	20/06/2024 às 15:02:53	Solicito que mantenham-se conectados!
Sistema	20/06/2024 às 15:06:07	Em atenção ao princípio da eficiência, da economia processual, bem como do formalismo moderado, a convocação realizada no item 3, foi para que a empresa envie a documentação para fins de habilitação de todos os itens que foram aceitos para a empresa (itens 3, 5, 6, 12, 13, 18, 23, 28, 29, 32 e 33), com exceção dos itens que demandam amostras.
Sistema	20/06/2024 às 16:24:51	Srs(as) licitantes, informo que faremos uma suspensão por proximidade do término do expediente. Retornaremos amanhã, sexta-feira, dia 21/06/2024, às 9h30min, horário de Brasília. Oportunidade na qual iniciaremos as análises das documentações habilitatórias enviadas pelos licitantes, com exceção das relativas a capacidade técnica, pois serão encaminhadas à equipe de apoio técnico.
Sistema	21/06/2024 às 09:30:25	Srs(as) licitantes, bom dia!
Sistema	21/06/2024 às 09:30:39	Daremos reinício ao nosso certame.
Sistema	21/06/2024 às 09:46:10	Srs(as) licitantes, informo aos senhores(as) que a empresa M R CONFECÇÃO E REPRESENTAÇÃO, CNPJ 22.345.209/0001-20, solicitou à autoridade superior, por documentação escrita e protocolada, reconsideração do ato deste pregoeiro que não atendeu ao pedido de prorrogação de prazo para entrega das amostras relativas aos itens 1, 7 e 34.
Sistema	21/06/2024 às 09:46:19	Dessa forma, em atenção ao Art. 168, da Lei 14.133/22, os itens 1, 7 e 34 estarão suspensos até que sobrevenha a decisão da autoridade competente.
Sistema	21/06/2024 às 09:49:35	Srs(as) licitantes, em virtude da necessidade de análise dos documentos de habilitação recebidos, iremos suspender este certame. Retornaremos terça-feira, dia 25/06/2024, às 9h30min, horário de Brasília.
Sistema	25/06/2024 às 09:31:05	Srs licitantes(as), bom dia!
Sistema	25/06/2024 às 09:31:33	Daremos reinício aos trabalhos do nosso certame.
Sistema	25/06/2024 às 09:32:00	Lembro a todos os senhores(as) que, conforme previsto no item 4.13 do edital desta licitação, caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Sistema	25/06/2024 às 09:32:23	solicito que mantenham-se conectados.
Sistema	25/06/2024 às 09:48:18	Srs(as) licitantes, relembro que os atestados de capacidade técnica estão sendo enviados para análise da equipe de apoio técnico. Em virtude disso, em atenção ao princípio da eficiência, solicitarei às empresas, que ainda não o fiz, os documentos de habilitação para os itens aceitos.
Sistema	25/06/2024 às 11:25:18	Srs(as) licitantes, faremos um intervalo para o almoço. Estarei apenas acompanhando o envio das documentações/esclarecimentos solicitados. Retornaremos hoje, terça-feira, dia 25/06/2024, às 13h30min, horário de Brasília.
Sistema	25/06/2024 às 13:30:41	Srs(as) licitantes, boa tarde!
Sistema	25/06/2024 às 13:30:53	daremos reinício aos trabalhos do nosso certame.
Sistema	25/06/2024 às 13:38:28	Lembro a todos os senhores(as) que, conforme previsto no item 4.13 do edital desta licitação, caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Sistema	25/06/2024 às 15:34:07	Srs(as) licitantes, estamos aguardando o envio da documentação de habilitação solicitada para o item 30 e 31.
Sistema	25/06/2024 às 16:14:22	Srs(as) licitantes, faremos uma suspensão temporária por motivo de proximidade do término do expediente. Retornaremos amanhã, quarta-feira, dia 26/06/2024, às 09h30min, horário de Brasília.
Sistema	26/06/2024 às 09:30:18	Srs(as) licitantes, bom dia
Sistema	26/06/2024 às 09:30:39	Daremos reinício aos trabalhos do nosso certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/06/2024 às 09:31:03	Lembro a todos os senhores(as) que, conforme previsto no item 4.13 do edital desta licitação, caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Sistema	26/06/2024 às 09:31:36	dessa forma, solicito que mantenham-se conectados.
Sistema	26/06/2024 às 11:35:34	Srs licitantes, faremos um intervalo, por motivo de proximidade do horário do almoço. Retornaremos hoje, quarta-feira, dia 26/06/2024, às 13h30min horário de Brasília.
Sistema	26/06/2024 às 13:30:32	Srs(as) fornecedores, boa tarde!
Sistema	26/06/2024 às 13:30:48	daremos reinício aos nossos trabalhos
Sistema	26/06/2024 às 13:48:35	Lembro a todos os senhores(as) que, conforme previsto no item 4.13 do edital desta licitação, caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Sistema	26/06/2024 às 15:11:20	Lembro a todos os senhores(as) que, conforme previsto no item 4.13 do edital desta licitação, caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Sistema	26/06/2024 às 15:43:05	Srs licitantes, peço que atentem para as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Sistema	26/06/2024 às 16:04:19	Srs(as) licitantes, destaco que os despachos produzidos durante os trabalhos do nosso certame estão sendo disponibilizados no quadro informativo, na aba "avisos".
Sistema	26/06/2024 às 16:06:56	Srs(as) licitantes, faremos uma suspensão temporária, em virtude da proximidade do término do expediente. Retornaremos amanhã, quinta-feira, dia 27/06/2024, às 09h30min horário de Brasília.
Sistema	27/06/2024 às 09:30:14	Srs(as) licitantes, bom dia!
Sistema	27/06/2024 às 09:31:11	Daremos reinício aos trabalhos do nosso certame.
Sistema	27/06/2024 às 09:31:38	Lembro a todos os senhores(as) que, conforme previsto no item 4.13 do edital desta licitação, caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Sistema	27/06/2024 às 09:32:09	Daremos reinício aos trabalhos do nosso certame.
Sistema	27/06/2024 às 09:32:11	Lembro a todos os senhores(as) que, conforme previsto no item 4.13 do edital desta licitação, caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Sistema	27/06/2024 às 10:12:01	solicito que mantenham-se conectados.
Sistema	27/06/2024 às 11:09:45	Solicito aos senhores atenção às solicitações deste pregoeiro
Sistema	27/06/2024 às 11:10:15	Lembro a todos os senhores(as) que, conforme previsto no item 4.13 do edital desta licitação, caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Sistema	27/06/2024 às 11:18:29	Srs(as) licitantes, faremos um intervalo para almoço. Estarei acompanhando apenas o recebimento da documentação solicitada via sistema. Retornaremos hoje (quinta-feira), 27/06/2024, às 13h30min, horário de Brasília.
Sistema	27/06/2024 às 13:35:04	Srs(as) licitantes, boa tarde
Sistema	27/06/2024 às 13:35:24	Inicialmente peço desculpas pelo atraso de 5 minutos.
Sistema	27/06/2024 às 14:51:09	Lembro a todos os senhores(as) que, conforme previsto no item 4.13 do edital desta licitação, caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/06/2024 às 16:46:57	Srs(as) licitantes, iremos suspender temporariamente este certame, por motivo de proximidade do término do expediente. Retornaremos amanhã (sexta-feira), dia 28/06/2024, às 9h30min, horário de Brasília.
Sistema	28/06/2024 às 09:30:14	Srs licitantes, bom dia
Sistema	28/06/2024 às 09:30:27	Daremos reinício aos trabalhos do nosso certame.
Sistema	28/06/2024 às 09:30:48	Lembro a todos os senhores(as) que, conforme previsto no item 4.13 do edital desta licitação, caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Sistema	28/06/2024 às 09:38:01	Srs(as) licitantes, solicito que mantenham-se conectados e atentos às mensagens/convocações do pregoeiro.
Sistema	28/06/2024 às 10:49:19	Srs(as) licitantes, faremos uma suspensão temporária, para fins de análise de documentação recebida. Retornaremos segunda-feira, dia 1ª de julho de 2024, às 9h30min horário de Brasília.
Sistema	01/07/2024 às 09:30:45	Srs(as) licitantes, bom dia!
Sistema	01/07/2024 às 09:31:02	Daremos continuidade aos trabalhos do nosso certame.
Sistema	01/07/2024 às 09:31:16	Lembro a todos os senhores(as) que, conforme previsto no item 4.13 do edital desta licitação, caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Sistema	01/07/2024 às 09:31:40	Solicito que mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2024 às 11:27:59	Srs(as) licitantes, faremos um intervalo por motivo de almoço. Estarei acompanhando apenas o envio das documentações solicitadas. Retornaremos hoje(segunda-feira), dia 1ª de julho de 2024, às 13h30min, horário de Brasília.
Sistema	01/07/2024 às 13:30:48	Srs(as) boa tarde
Sistema	01/07/2024 às 13:31:04	daremos reinício aos trabalhos do certam
Sistema	01/07/2024 às 13:31:10	certame.
Sistema	01/07/2024 às 13:31:56	Lembro a todos os senhores(as) que, conforme previsto no item 4.13 do edital desta licitação, caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Sistema	01/07/2024 às 13:32:08	Dessa forma, solicito que mantenham-se conectados
Sistema	01/07/2024 às 14:12:47	Senhores, solicito que mantenham-se conectados
Sistema	01/07/2024 às 14:37:53	SRS(AS) licitantes, solicito que mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2024 às 14:38:13	Lembro a todos os senhores(as) que, conforme previsto no item 4.13 do edital desta licitação, caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Sistema	01/07/2024 às 16:48:07	Srs(as) licitantes, iremos suspender temporariamente este certame, por motivo de proximidade do término do expediente.
Sistema	01/07/2024 às 16:48:59	Retornaremos amanhã, terça-feira, dia 02/07/2024, às 09h30min, horário de Brasília.
Sistema	02/07/2024 às 09:30:18	Srs(as) licitantes, bom dia!
Sistema	02/07/2024 às 09:30:33	Daremos reinício aos trabalhos do nosso certame.
Sistema	02/07/2024 às 09:30:49	Solicito que mantenham-se conectados.
Sistema	02/07/2024 às 09:31:08	Lembro a todos os senhores(as) que, conforme previsto no item 4.13 do edital desta licitação, caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/07/2024 às 09:31:08	eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Sistema	02/07/2024 às 09:59:14	Srs(as) licitantes, solicito que mantenham-se conectados.
Sistema	02/07/2024 às 10:14:57	Srs(as) licitantes, mantenham-se conectados.
Sistema	02/07/2024 às 11:08:39	Srs(as) licitantes, estamos aguardando o envio dos documentos solicitados para os itens 2, 12 e 13.
Sistema	02/07/2024 às 11:40:01	Srs(as) licitantes, solicito atenção ao prazo para apresentação das amostras.
Sistema	02/07/2024 às 11:41:04	segundo o item 4.2.1 do TR, o licitante será desclassificado caso não realize a entrega da amostra do item licitado dentro do prazo estabelecido e também se a amostra for reprovada.
Sistema	02/07/2024 às 11:47:41	Srs(as) licitantes, faremos um intervalo em virtude do horário do almoço.
Sistema	02/07/2024 às 11:48:09	Estarei acompanhando o envio das documentações solicitadas.
Sistema	02/07/2024 às 11:49:00	Retornaremos hoje (terça-feira), dia 02/07/24, às 13hs, horário de Brasília.
Sistema	02/07/2024 às 13:00:30	Srs(as) licitantes, boa tarde.
Sistema	02/07/2024 às 13:00:43	Daremos reinício aos trabalhos do certame.
Sistema	02/07/2024 às 13:00:52	Peço que mantenham-se conectados
Sistema	02/07/2024 às 15:32:54	Srs(as) cabe lembrar o que aqui foi dito que a não manutenção da proposta (Art. 155, inciso V, da Lei 14.133/21), solicitando desclassificação, enseja a promoção de gestões com vistas à abertura de processo de responsabilização para apurar tal conduta, passível de sanção de impedimento de licitar de até 03 anos, além de multa de 0,5 a 30% (Art. 156, inciso III, §§ 3ª e 4ª), cuja decisão caberá a autoridade competente.
Sistema	02/07/2024 às 16:15:20	Em atenção ao item 7.13 do edital, informo aos senhores(as) que a avaliação das amostras referentes aos itens 25 e 26 ocorrerá no dia 8 DE JULHO DE 2024, ÀS 09h30 (Mochila de média capacidade) E ÀS 14h30 (Mochila de grande capacidade), HORÁRIO DE BRASÍLIA.
Sistema	02/07/2024 às 16:17:21	Srs(as) licitantes, informo que faremos uma suspensão temporária, por proximidade do término do expediente. Retornaremos amanhã, quarta-feira, dia 03/07/2024, às 09h30min, horário de Brasília.
Sistema	03/07/2024 às 09:30:31	Srs(as) licitantes, bom dia!
Sistema	03/07/2024 às 09:30:41	Daremos reinício aos trabalhos do nosso certame.
Sistema	03/07/2024 às 09:30:53	solicito que mantenham-se conectados.
Sistema	03/07/2024 às 09:50:48	Lembro a todos os senhores(as) que, conforme previsto no item 4.13 do edital desta licitação, caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Sistema	03/07/2024 às 11:27:13	Srs(as) licitantes, faremos um intervalo por proximidade do horário do almoço. Estarei apenas acompanhando o envio dos documentos solicitados via sistema. Retornaremos hoje (quarta-feira), às 15h, horário de Brasília.
Sistema	03/07/2024 às 15:00:17	Srs(as) licitantes, boa tarde!
Sistema	03/07/2024 às 15:00:34	Daremos reinício aos trabalhos do nosso certame.
Sistema	03/07/2024 às 15:00:56	Lembro a todos os senhores(as) que, conforme previsto no item 4.13 do edital desta licitação, caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Sistema	03/07/2024 às 15:01:07	Solicito que mantenham-se conectados
Sistema	03/07/2024 às 15:58:05	Srs(as) licitantes, mantenham-se conectados
Sistema	03/07/2024 às 16:31:45	Srs(as) licitantes, boa tarde

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/07/2024 às 16:32:09	Faremos uma suspensão temporária, em virtude da proximidade do término do expediente.
Sistema	03/07/2024 às 16:32:53	Retornaremos amanhã, quinta-feira, dia 04/07/2024, às 9h30min, horário de Brasília.
Sistema	04/07/2024 às 09:30:40	Bom dia Srs(as) licitantes.
Sistema	04/07/2024 às 09:30:58	Daremos reinício aos trabalhos do nosso certame
Sistema	04/07/2024 às 09:31:22	Lembro a todos os senhores(as) que, conforme previsto no item 4.13 do edital desta licitação, caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Sistema	04/07/2024 às 09:31:38	Solicito que mantenham-se conectados.
Sistema	04/07/2024 às 09:36:36	Srs(as) licitantes, informo o recebimento da amostra para o item 8.
Sistema	04/07/2024 às 09:37:19	conforme previsto no item 7.13 do Edital, será divulgado, por mensagem no sistema, o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
Sistema	04/07/2024 às 11:28:29	Srs licitantes, faremos um intervalo por motivo de proximidade do horário do almoço. Estarei apenas acompanhando o envio dos anexos solicitados via sistema, em atenção à eiciência.
Sistema	04/07/2024 às 11:29:41	Retornaremos hoje (quinta-feira), dia 04/07/2024, às 15h30min, horário de Brasília.
Sistema	04/07/2024 às 15:30:42	Srs(as) licitantes, boa tarde
Sistema	04/07/2024 às 15:31:02	Daremos reinício aos trabalhos do nosso certame.
Sistema	04/07/2024 às 15:31:23	Lembro a todos os senhores(as) que, conforme previsto no item 4.13 do edital desta licitação, caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Sistema	04/07/2024 às 16:42:39	Srs(as) licitantes, faremos uma suspensão temporária, por motivo de proximidade do término do expediente. Retornaremos amanhã, sexta-feira, dia 05/07/24, às 9h30min horário de Brasília.
Sistema	05/07/2024 às 09:30:08	Srs(as) licitantes, bom dia!
Sistema	05/07/2024 às 09:30:21	daremos reinício aos trabalhos do nosso certame.
Sistema	05/07/2024 às 09:30:31	Lembro a todos os senhores(as) que, conforme previsto no item 4.13 do edital desta licitação, caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Sistema	05/07/2024 às 09:31:19	solicito que mantenham-se conectados.
Sistema	05/07/2024 às 10:41:46	Srs(as) licitantes, estamos aguardando o envio das documentações solicitadas, via sistema
Sistema	05/07/2024 às 12:01:41	Srs(as) licitantes, iremos suspender temporariamente os trabalhos do certame, por motivo de término do expediente.
Sistema	05/07/2024 às 12:02:41	Retornaremos segunda-feira, dia 08/07/24, às 9h30min, horário de Brasília.
Sistema	08/07/2024 às 09:30:04	Srs licitantes, bom dia!
Sistema	08/07/2024 às 09:33:29	Daremos reinício aos trabalhos do nosso certame.
Sistema	08/07/2024 às 09:35:17	Solicito que mantenham-se conectados
Sistema	08/07/2024 às 10:45:17	Srs(as) licitantes, mantenham-se conectados
Sistema	08/07/2024 às 11:29:24	Srs(as) licitantes, faremos um intervalo para o almoço. Estarei apenas acompanhando o envio da documentação solicitada no cha, cujo prazo continua correndo normalmente.
Sistema	08/07/2024 às 11:29:57	Retornaremos hoje(segunda-feira), dia 08/07/2024, às 13h30min, horário de Brasília.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/07/2024 às 13:31:14	Srs(as) licitantes, boa tarde
Sistema	08/07/2024 às 13:31:25	Daremos reinício aos trabalhos do nosso certame.
Sistema	08/07/2024 às 15:10:24	Srs(as) licitantes, iremos suspender este certame para fins de atividades administrativas internas. Retornaremos amanhã, terça-feira, dia 09/07/2024, às 9h30min, horário de Brasília.
Sistema	09/07/2024 às 09:30:09	Srs(as) licitantes, bom dia
Sistema	09/07/2024 às 09:30:24	Daremos reinício aos trabalhos do nosso Pregão.
Sistema	09/07/2024 às 09:36:26	Lembro a todos os senhores(as) que, conforme previsto no item 4.13 do edital desta licitação, caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Sistema	09/07/2024 às 09:36:36	Solicito que mantenham-se conectados.
Sistema	09/07/2024 às 10:25:07	Srs(as) licitantes, faremos uma suspensão temporária por questões administrativas. Retornaremos hoje(terça-feira), dia 09/07/24, às 13h30min, horário de Brasília.
Sistema	09/07/2024 às 13:30:03	Srs(as) licitantes, boa tarde.
Sistema	09/07/2024 às 13:30:17	Daremos reinício aos trabalhos do nosso certame.
Sistema	09/07/2024 às 13:41:27	Sr(a) licitantes, o inteiro teor da análise dos atestados encontra-se disponível no quadro informativo, na aba 'avisos'
Sistema	09/07/2024 às 16:29:40	Srs(as) licitantes, faremos uma suspensão temporária por motivo de proximidade do término do expediente. Retornaremos amanhã, quarta-feira, dia 10/07/2024, às 9h30min.
Sistema	10/07/2024 às 09:30:07	Srs(as) licitantes, bom dia
Sistema	10/07/2024 às 09:30:23	Daremos reinício aos trabalhos do nosso certame.
Sistema	10/07/2024 às 09:30:33	Lembro a todos os senhores(as) que, conforme previsto no item 4.13 do edital desta licitação, caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Sistema	10/07/2024 às 09:30:49	Dessa forma, solicito que mantenham-se conectados.
Sistema	10/07/2024 às 10:45:09	Sr(a) licitantes, faremos uma suspensão temporária para medidas administrativas e intervalo para almoço. Retornaremos hoje, quarta-feira, dia 10/07/24, às 13h30min, horário de Brasília.
Sistema	10/07/2024 às 13:30:30	Srs(a) licitantes, boa tarde!
Sistema	10/07/2024 às 13:30:47	Daremos reinício aos trabalhos do nosso certame.
Sistema	10/07/2024 às 13:31:12	Lembro a todos os senhores(as) que, conforme previsto no item 4.13 do edital desta licitação, caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Sistema	10/07/2024 às 13:31:20	Solicito que mantenham-se conectados.
Sistema	10/07/2024 às 14:21:39	Srs(as) licitantes, iremos suspender o pregão temporariamente, por necessidade de medidas administrativas internas.
Sistema	10/07/2024 às 14:22:09	Retornaremos amanhã, quinta-feira, dia 11/07/24, às 09h30min, horário de Brasília.
Sistema	11/07/2024 às 09:30:19	Srs(as) licitantes, bom dia
Sistema	11/07/2024 às 09:30:33	Daremos reinício aos trabalhos do nosso certame.
Sistema	11/07/2024 às 11:56:38	Srs(as) licitantes, faremos intervalo para o almoço. Retornaremos hoje (quinta-feira), dia 11/07/24, às 13h30min, horário de Brasília.
Sistema	11/07/2024 às 13:30:12	Srs(as) licitantes, boa tarde

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/07/2024 às 13:30:30	Daremos reinício aos trabalhos do nosso certame.
Sistema	11/07/2024 às 13:30:52	Lembro a todos os senhores(as) que, conforme previsto no item 4.13 do edital desta licitação, caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Sistema	11/07/2024 às 13:30:58	Solicito que mantenham-se conectados
Sistema	11/07/2024 às 16:17:53	Srs(as) licitantes, faremos uma suspensão por motivo de proximidade do término do expediente.
Sistema	11/07/2024 às 16:18:46	retornaremos amanhã, sexta-feira, dia 12/07/2024, às 9h30min, horário de Brasília.
Sistema	12/07/2024 às 09:30:39	Srs(as) licitantes, bom dia
Sistema	12/07/2024 às 09:30:59	Daremos reinício aos trabalhos do nosso certame.
Sistema	12/07/2024 às 09:31:23	Lembro a todos os senhores(as) que, conforme previsto no item 4.13 do edital desta licitação, caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Sistema	12/07/2024 às 09:31:35	Solicito que mantenham-se conectados.
Sistema	12/07/2024 às 09:58:09	Srs(as) licitantes, informo que foi recebida no prazo a amostra referente ao item 34 - Rede de Selva (Especificação Técnica Nr 34 - 2020)
Sistema	12/07/2024 às 10:25:40	Srs(as) licitantes, iremos suspender temporariamente este certame, por necessidade de medidas administrativas internas. Retornaremos segunda-feira, dia 15/04/2024, às 09h30min, horário de Brasília.
Sistema	15/07/2024 às 09:30:08	srs(as) licitantes, bom dia!
Sistema	15/07/2024 às 09:30:22	Daremos reinício aos trabalhos do nosso certame.
Sistema	15/07/2024 às 11:49:28	Srs(as) licitantes, faremos um intervalo por motivo de proximidade do horário do almoço, retornaremos hoje (segunda-feira), dia 15/07/2024, às 13h30min, horário de Brasília.
Sistema	15/07/2024 às 13:30:40	Srs(as) boa tarde
Sistema	15/07/2024 às 13:30:53	Daremos reinício aos trabalhos do nosso certame
Sistema	15/07/2024 às 15:43:41	Srs(as) licitantes, iremos suspender temporariamente o certame, para fins de medidas administrativas internas.
Sistema	15/07/2024 às 15:44:13	Retornaremos amanhã, terça-feira, dia 16/07/2024, às 09h30min, horário de Brasília.
Sistema	16/07/2024 às 09:30:04	Srs(as) licitantes, bom dia!
Sistema	16/07/2024 às 09:30:17	Daremos reinício aos trabalhos do nosso certame.
Sistema	16/07/2024 às 10:51:56	Srs(as) licitantes, os documentos que dão supedâneo às habilitações/inabilitações constam do quadro informativo, aba avisos.
Sistema	16/07/2024 às 11:23:29	Lembro a todos os senhores(as) que, conforme previsto no item 4.13 do edital desta licitação, caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Sistema	16/07/2024 às 11:31:44	Srs(as) licitantes, faremos um intervalo para almoço. Retornaremos hoje(terça-feira), dia 16/07/24, às 13h30min, horário de Brasília.
Sistema	16/07/2024 às 13:30:15	Srs(as) licitantes, boa tarde
Sistema	16/07/2024 às 13:30:25	Daremos reinício aos trabalhos do nosso certame
Sistema	16/07/2024 às 13:30:34	Lembro a todos os senhores(as) que, conforme previsto no item 4.13 do edital desta licitação, caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/07/2024 às 13:30:34	negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Sistema	16/07/2024 às 15:40:28	Srs(as) licitantes, estamos aguardando o recebimentos da documentação referente aos itens 3 e 5.
Sistema	16/07/2024 às 16:32:57	Srs(as) licitantes, faremos uma suspensão temporária por proximidade do término do expediente.
Sistema	16/07/2024 às 16:33:34	Retornaremos amanhã (quarta-feira), dia 17/07/2024, às 9h30min, horário de Brasília.
Sistema	17/07/2024 às 09:30:07	Srs(as) licitantes, bom dia!
Sistema	17/07/2024 às 09:30:24	Daremos reinício aos trabalhos do nosso certame.
Sistema	17/07/2024 às 09:30:51	Lembro a todos os senhores(as) que, conforme previsto no item 4.13 do edital desta licitação, caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Sistema	17/07/2024 às 09:31:01	Solicito que mantenham-se conectados.
Sistema	17/07/2024 às 11:41:17	Srs(as) licitantes, estamos aguardando o recebimentos das documentações relativas ao item 20.
Sistema	17/07/2024 às 12:05:33	Srs(as) licitantes, faremos intervalo para almoço.
Sistema	17/07/2024 às 12:06:13	Retornaremos hoje (quarta-feira), dia 17/07/24, às 13h30min horário de Brasília.
Sistema	17/07/2024 às 13:30:05	Srs(as) licitantes, boa tarde!
Sistema	17/07/2024 às 13:30:18	Daremos reinício aos trabalhos do nosso certame.
Sistema	17/07/2024 às 14:27:10	Srs(as) licitantes, em atenção ao item 4.5 do Termo de Referência, ANEXO I ao Edital deste Certame, informo a seguir o resultado da análise das amostras relativas aos itens 25 e 26, enviadas pela empresa M R CONFECÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA:
Sistema	17/07/2024 às 14:27:32	ITEM 25 - Mochila de Grande Capacidade (Especificação Técnica Nr 61- 2022):
Sistema	17/07/2024 às 14:27:37	7.CONCLUSÃO Diante do estudo da documentação em anexo, a Div Tec é de parecer que o produto NÃO É ADEQUADO para o uso ao qual se destina devido à presença das não conformidades (1) a (6) do subitem 6.3 apresentadas.
Sistema	17/07/2024 às 14:27:43	(1) nº 12: Não apresentou travetes para reforçar as costuras das tampas; (6) nº 111: Não apresentou a etiqueta de identificação fixada de forma permanente e com falta dos campos das informações obrigatórias.
Sistema	17/07/2024 às 14:27:49	ITEM 26 - Mochila de Média Capacidade (Especificação Técnica Nr 60-2020):
Sistema	17/07/2024 às 14:27:54	7.CONCLUSÃO Diante do estudo da documentação em anexo, a Div Tec é de parecer que o produto NÃO É ADEQUADO para o uso ao qual se destina devido à presença das não conformidades (1) a (8) do subitem 6.3 apresentadas.
Sistema	17/07/2024 às 14:28:03	(1) n 12: não apresentou travetes para reforçar as costuras da tampa; (8) n 120: não apresentou a etiqueta de identificação fixada de forma permanente, assim como há falta de campos de informações obrigatórias.
Sistema	17/07/2024 às 14:28:30	Informo, ainda, que, de acordo com o item 4.8 do Termo de Referência, Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 15 (quinze) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
Sistema	17/07/2024 às 16:36:41	Srs(as) licitantes, faremos uma suspensão temporária em virtude da proximidade do término do expediente.
Sistema	17/07/2024 às 16:37:12	Retornaremos amanhã (quinta-feira), dia 18/07/2024, às 9h30min horário de Brasília.
Sistema	18/07/2024 às 09:30:03	Srs(as) licitantes, bom dia!
Sistema	18/07/2024 às 09:30:20	Daremos reinício aos trabalhos do nosso certame

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/07/2024 às 09:30:28	Lembro a todos os senhores(as) que, conforme previsto no item 4.13 do edital desta licitação, caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Sistema	18/07/2024 às 09:30:35	Solicito que mantenham-se conectados
Sistema	18/07/2024 às 11:59:03	Srs(as) licitantes, iremos suspender temporariamente este certame para fins de medidas administrativas internas.
Sistema	18/07/2024 às 12:00:07	Retornaremos amanhã, sexta-feira, dia 19/07/24, às 9h30min, horário de Brasília.
Sistema	19/07/2024 às 09:30:15	Srs(as) licitantes, bom dia.
Sistema	19/07/2024 às 09:30:28	Daremos continuidade aos trabalhos do certame
Sistema	19/07/2024 às 11:23:42	Srs(as) licitantes, estamos aguardando o recebimento da documentação solicitada referente ao item 24.
Sistema	19/07/2024 às 11:45:56	Srs(as) licitantes, faremos uma suspensão temporária no certame. Estarei apenas acompanhando o recebimento da documentação já solicitada para o item 24. Lembro que o sistema fecha no prazo estipulado de duas horas de forma automática.
Sistema	19/07/2024 às 11:46:53	Dessa forma, retornaremos segunda-feira, dia 22/07/24, às 9h30min horário de Brasília.
Sistema	22/07/2024 às 09:30:04	Srs(as) licitantes, bom dia!
Sistema	22/07/2024 às 09:30:15	Daremos reinício aos trabalhos do nosso certame.
Sistema	22/07/2024 às 09:31:24	Lembro a todos os senhores(as) que, conforme previsto no item 4.13 do edital desta licitação, caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Sistema	22/07/2024 às 09:40:11	Srs(as) licitantes, solicito que mantenham-se conectados
Sistema	22/07/2024 às 11:34:53	Srs(as) licitantes, faremos um intervalo por proximidade do horário de almoço. Estarei apenas acompanhando o envio da documentação solicitada para o item 25.
Sistema	22/07/2024 às 11:35:20	Retornaremos hoje (segunda-feira), dia 22/07/24, às 13h30min horário de brasília
Sistema	22/07/2024 às 13:30:32	Srs(as) licitantes, boa tarde!
Sistema	22/07/2024 às 13:30:45	Daremos continuidade aos trabalhos do nosso certame.
Sistema	22/07/2024 às 16:22:03	Srs(as) licitantes, faremos uma suspensão temporária em virtude da proximidade do término do expediente.
Sistema	22/07/2024 às 16:22:55	Retornaremos amanhã (terça-feira), dia 23/07/2024, às 09h30 mim horário de Brasília.
Sistema	23/07/2024 às 09:29:12	Srs(as) licitantes, bom dia
Sistema	23/07/2024 às 09:30:02	Srs(as) licitantes, bom dia!
Sistema	23/07/2024 às 09:30:24	Daremos reinício aos trabalhos do nosso certame
Sistema	23/07/2024 às 09:30:43	Lembro a todos os senhores(as) que, conforme previsto no item 4.13 do edital desta licitação, caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Sistema	23/07/2024 às 09:30:51	Solicito que mantenham-se conectados.
Sistema	23/07/2024 às 11:58:27	Srs(as) licitantes, iremos fazer um intervalo por motivo de proximidade do horário de almoço.
Sistema	23/07/2024 às 11:59:06	Retornaremos hoje (terça-feira), dia 23/07/2024, às 13h30min, horário de brasília.
Sistema	23/07/2024 às 13:30:11	Srs(as) licitantes, boa tarde.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/07/2024 às 13:30:32	Daremos reinício aos trabalhos do nosso certame.
Sistema	23/07/2024 às 14:36:23	Srs(as) licitantes, estamos aguardando o envio da documentação solicitada para os itens 18, 24 e 30.
Sistema	23/07/2024 às 16:15:59	Srs(as) licitantes, faremos uma suspensão temporária em razão da proximidade do término do expediente.
Sistema	23/07/2024 às 16:16:14	Srs(as) licitantes, faremos uma suspensão temporária por motivo de proximidade do término do expediente.
Sistema	23/07/2024 às 16:17:14	Retornaremos amanhã, quarta-feira, dia 24/04/2024, às 13h30min horário de Brasília.
Sistema	24/07/2024 às 13:30:40	Srs(as) licitantes, boa tarde
Sistema	24/07/2024 às 13:30:55	Daremos reinício aos trabalhos do nosso certame
Sistema	24/07/2024 às 13:35:13	Lembro a todos os senhores(as) que, conforme previsto no item 4.13 do edital desta licitação, caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Sistema	24/07/2024 às 15:09:06	Srs(as) licitantes, estamos aguardando o envio das documentações referentes aos itens 18 e 24
Sistema	24/07/2024 às 15:59:55	Srs(as) licitantes, faremos uma suspensão temporária em virtude da proximidade do término do expediente.
Sistema	24/07/2024 às 16:00:35	Retornaremos amanhã (quinta-feira), dia 25/07/24, às 9h30min, horário de Brasília
Sistema	25/07/2024 às 09:30:09	Bom dia, Srs(as) licitantes.
Sistema	25/07/2024 às 09:30:23	Daremos reinício aos trabalhos do nosso certame
Sistema	25/07/2024 às 09:30:33	Lembro a todos os senhores(as) que, conforme previsto no item 4.13 do edital desta licitação, caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Sistema	25/07/2024 às 10:04:48	Srs licitantes, em atenção ao item 7.13 do Edital deste certame, informo abaixo o local, data e hora da análise das amostras relativas aos itens 8 e 34
Sistema	25/07/2024 às 10:15:15	ITEM 8 - KIT ANTI TUMULTO Data: 29 de julho de 2024 horário: 10h, horário de Brasília Local: Divisão Técnica da Chefia de Suprimento ITEM 34 - REDE DE SELVA Data: 30 de julho de 2024 Horário: 10h, horário de Brasília Local: Divisão Técnica da Chefia de Suprimento
Sistema	25/07/2024 às 11:31:07	Srs(as) licitantes, iremos fazer um intervalo para almoço. Retornaremos hoje (quinta-feira), dia 25/07/2024, às 13h30min, horário de Brasília.
Sistema	25/07/2024 às 13:30:03	Srs(as) licitantes, boa tarde.
Sistema	25/07/2024 às 13:30:19	Daremos reinício aos trabalhos do nosso certame.
Sistema	25/07/2024 às 16:05:52	Srs(as) licitantes, faremos uma suspensão temporária em virtude da proximidade do término do expediente.
Sistema	25/07/2024 às 16:06:33	Retornaremos amanhã (sexta-feira), dia 26/07/2024, às 9h30min, horário de Brasília.
Sistema	26/07/2024 às 09:30:45	Srs(as) licitantes, bom dia
Sistema	26/07/2024 às 09:31:00	Daremos reinício aos trabalhos do nosso certame.
Sistema	26/07/2024 às 09:48:40	Srs(as) licitantes, em virtude da desclassificação da empresa melhor classificada para o item 8 - KIT ANTITUMULTO, será cancelada a análise da amostra relativa ao item citado, que estava prevista para ocorrer no dia 29 de julho de 2024.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 às 10:52:52	Srs(as) licitantes, foram recebidas nesta data as amostras relativas aos itens 1 (Barraca de campanha com piso) e 7 (Toldo Modular 5,20 x 5,20 m).
Sistema	26/07/2024 às 11:08:50	Srs(as) licitantes, faremos uma suspensão temporária por motivo da proximidade do término do expediente.
Sistema	26/07/2024 às 11:09:30	Retornaremos segunda-feira, dia 29/07/2024, às 9h30min horário de Brasília.
Sistema	29/07/2024 às 09:30:18	Srs(as) licitantes, bom dia.
Sistema	29/07/2024 às 09:30:31	Daremos reinício aos trabalhos do nosso certame
Sistema	29/07/2024 às 09:30:44	Lembro a todos os senhores(as) que, conforme previsto no item 4.13 do edital desta licitação, caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Sistema	29/07/2024 às 09:31:14	Solicito que mantenham-se conectados!
Sistema	29/07/2024 às 11:34:32	Srs(as) licitantes, faremos um intervalo para fins de almoço. Estarei apenas acompanhando o recebimento da documentação solicitada para o item 30.
Sistema	29/07/2024 às 11:35:45	Retornaremos hoje(segunda-feira), dia 29/07/2024, às 13h30min, horário de Brasília.
Sistema	29/07/2024 às 13:30:12	Srs(as) licitantes, boa tarde
Sistema	29/07/2024 às 13:30:21	Daremos continuidade aos trabalhos do nosso certame
Sistema	29/07/2024 às 16:55:58	Srs licitantes, faremos uma suspensão temporária por proximidade do termino do expediente
Sistema	29/07/2024 às 16:56:21	retornaremos amanhã (terça feira), dia 30/07/2024, às 9h30min, horário de Brasília
Sistema	30/07/2024 às 09:30:04	Srs(as) licitantes, bom dia!
Sistema	30/07/2024 às 09:30:15	Daremos reinício aos trabalhos do nosso certame
Sistema	30/07/2024 às 09:30:35	Lembro a todos os senhores(as) que, conforme previsto no item 4.13 do edital desta licitação, caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Sistema	30/07/2024 às 09:53:49	Srs(as) licitantes, faremos uma suspensão temporária para medidas administrativas internas.
Sistema	30/07/2024 às 09:54:14	Retornaremos hoje (terça-feira), dia 30/07/24, às 13h30min, horário de Brasília
Sistema	30/07/2024 às 13:30:03	Srs(as) licitantes, boa tarde!
Sistema	30/07/2024 às 13:30:14	Daremos continuidade aos trabalhos do certame
Sistema	30/07/2024 às 16:39:20	Srs(as) licitantes, faremos uma suspensão temporária.
Sistema	30/07/2024 às 16:40:51	Cabe destacar que o prazo para o envio da documentação do item 18 continuará a contar normalmente, visto que no horário limite para envio da documentação, o sistema fecha a funcionalidade de forma automática.
Sistema	30/07/2024 às 16:42:15	Retornaremos amanhã (quarta-feira), dia 31/07/24, às 9h30min, horário de Brasília.
Sistema	31/07/2024 às 09:30:10	Srs(as) licitantes, bom dia!
Sistema	31/07/2024 às 09:30:20	Daremos reinício aos trabalhos do nosso certame
Sistema	31/07/2024 às 09:30:30	Lembro a todos os senhores(as) que, conforme previsto no item 4.13 do edital desta licitação, caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Sistema	31/07/2024 às 11:08:18	Srs(as) licitantes, faremos uma suspensão administrativa para medidas administrativas internas.
Sistema	31/07/2024 às 11:09:10	Retornaremos amanhã (quinta-feira), dia 1ª de agosto de 2024, às 9h30min, horário de Brasília.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2024 às 09:31:20	Srs(as) licitantes, bom dia
Sistema	01/08/2024 às 09:31:29	Daremos reinício aos trabalhos do nosso certame
Sistema	01/08/2024 às 09:32:13	Lembro a todos os senhores(as) que, conforme previsto no item 4.13 do edital desta licitação, caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Sistema	01/08/2024 às 11:26:43	Srs(as) licitantes, faremos um intervalo para almoço. Retornaremos hoje(quinta-feira), dia 01/08/24, às 13h30min, horário de Brasília.
Sistema	01/08/2024 às 13:30:33	Srs(as) licitantes, boa tarde
Sistema	01/08/2024 às 13:30:46	Daremos reinício aos trabalhos do nosso certame
Sistema	01/08/2024 às 16:31:56	Srs(as) licitantes, faremos uma suspensão temporária por proximidade do término do expediente.
Sistema	01/08/2024 às 16:32:39	Retornaremos amanhã (sexta-feira), dia 02/08/2024, às 09h30min, horário de Brasília.
Sistema	02/08/2024 às 09:30:20	Srs(as) licitantes, bom dia!
Sistema	02/08/2024 às 09:30:37	Daremos reinício aos trabalhos do nosso certame
Sistema	02/08/2024 às 11:03:57	Srs(as) licitantes, faremos uma suspensão temporária, em virtude da necessidade de medidas administrativas internas.
Sistema	02/08/2024 às 11:04:32	Retornaremos segunda-feira, dia 5 de agosto de 2024, às 9h30min, horário de Brasília.
Sistema	05/08/2024 às 09:30:50	Srs licitantes, bom dia
Sistema	05/08/2024 às 09:31:01	daremos reinício aos trabalhos do nosso certame
Sistema	05/08/2024 às 09:31:30	Lembro a todos os senhores(as) que, conforme previsto no item 4.13 do edital desta licitação, caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Sistema	05/08/2024 às 10:52:49	Srs(as) licitantes, Lembro a todos os senhores(as) que, conforme previsto no item 4.13 do edital desta licitação, caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Sistema	05/08/2024 às 11:39:26	Srs licitantes, faremos uma suspensão temporária para fins de medidas administrativas internas.
Sistema	05/08/2024 às 11:40:01	Retornaremos hoje(segunda-feira), dia 05/08/2024, às 14hs horário de Brasília.
Sistema	05/08/2024 às 14:01:06	Srs(as) licitantes, boa tarde
Sistema	05/08/2024 às 14:01:20	Daremos reinício aos trabalhos do nosso certame
Sistema	05/08/2024 às 14:01:50	Solicito aos senhores que mantenham-se conectados.
Sistema	05/08/2024 às 16:21:52	Srs(as) licitantes, iremos suspender temporariamente este certame, em virtude da proximidade do término do expediente.
Sistema	05/08/2024 às 16:22:14	Retornaremos amanhã(terça-feira), dia 06/08/2024, às 9h30min, horário de Brasília
Sistema	06/08/2024 às 09:30:15	Srs licitantes, bom dia
Sistema	06/08/2024 às 09:30:28	Daremos reinício aos trabalhos do nosso certame
Sistema	06/08/2024 às 09:37:53	Srs(as) licitantes, lembro que hoje é o último dia para apresentação da amostra relativa ao item 25 - Mochila de Grande Capacidade.
Sistema	06/08/2024 às 10:42:57	Srs licitantes, em virtude de necessidade de medidas administrativas internas, iremos fazer um intervalo no certame

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2024 às 10:43:20	Retornaremos, hoje(terça-feira), dia 06/08/2024, às 13h30min, horário de Brasília
Sistema	06/08/2024 às 13:31:00	srs licitantes, boa tarde
Sistema	06/08/2024 às 13:32:59	Daremos reinício aos trabalhos do nosso certame
Sistema	06/08/2024 às 13:57:45	Srs licitantes, faremos uma suspensão temporária do certame, por motivo de necessidade de medidas administrativas internas.
Sistema	06/08/2024 às 13:58:27	Retornaremos amanhã(quarta-feira), dia 07/08/2024, às 9h30min.
Sistema	07/08/2024 às 09:30:29	Bom dia
Sistema	07/08/2024 às 09:30:41	Daremos reinício aos trabalhos do nosso certame
Sistema	07/08/2024 às 09:31:33	trancrevo abaixo, para conhecimento dos senhores(as), as informações referentes à análise das amostras dos itens 1 e 7.
Sistema	07/08/2024 às 09:31:43	ITEM 1 - BARRACA DE CAMPANHA COM PISO Data: 09 de agosto de 2024 horário: 9h, horário de Brasília Local: Divisão Técnica da Chefia de Suprimento
Sistema	07/08/2024 às 09:31:48	ITEM 7 - TOLDO MODULAR 5,20x5,20m Data: 09 de agosto de 2024 Horário: 10h15min, horário de Brasília Local: Divisão Técnica da Chefia de Suprimento
Sistema	07/08/2024 às 09:32:26	Informo, ainda, o recebimento da amostra referente ao item 26 - Mochila de Média Capacidade.
Sistema	07/08/2024 às 10:16:25	Srs(as) licitantes, Informo o recebimento da amostra referente ao item 25 - Mochila de Grande Capacidade, em 06/08/2024.
Sistema	07/08/2024 às 10:34:01	Srs(as) licitantes, faremos uma suspensão temporária por necessidade de medidas administrativas.
Sistema	07/08/2024 às 10:34:41	Retornaremos hoje(quarta-feira), dia 07/08/2024, às 13h30min, horário de Brasília
Sistema	07/08/2024 às 13:30:30	Srs licitantes, boa tarde!
Sistema	07/08/2024 às 13:30:43	Daremos reinício aos trabalhos do nosso certame
Sistema	07/08/2024 às 13:30:57	solicito que mantenham-se conectados.
Sistema	07/08/2024 às 14:44:19	Senhores(as) licitantes, faremos uma suspensão temporária nos trabalhos do certame. Retornaremos amanhã (quinta-feira), dia 08/08/24, às 09h30min, horário de Brasília.
Sistema	08/08/2024 às 09:30:47	Srs, bom dia
Sistema	08/08/2024 às 09:30:59	Daremos reinício aos trabalhos do nosso certame
Sistema	08/08/2024 às 10:34:00	Srs(as) licitantes, faremos uma suspensão temporária para medidas administrativas internas. Retornaremos hoje (quinta-feira), dia 08/08/24, às 13h30min, horário de Brasília.
Sistema	08/08/2024 às 14:03:45	Srs(as) licitantes, boa tarde
Sistema	08/08/2024 às 14:04:35	Daremos renício aos trabalhos do certame.
Sistema	08/08/2024 às 14:05:06	Peço desculpas pelo atraso para reinício
Sistema	08/08/2024 às 14:25:38	Estamos com instabilidade de conexão
Sistema	08/08/2024 às 14:26:01	Sendo assim, faremos uma suspensão temporária.
Sistema	08/08/2024 às 14:26:41	Retornaremos amanhã (sexta-feira), dia 09/08/24, às 09h, horário de Brasília.
Sistema	09/08/2024 às 09:00:18	Srs licitantes, bom dia!
Sistema	09/08/2024 às 09:01:37	Daremos reinício aos trabalhos do nosso pregão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/08/2024 às 09:02:41	Lembro a todos os senhores(as) que, conforme previsto no item 4.13 do edital desta licitação, caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Sistema	09/08/2024 às 11:04:55	Srs licitantes, iremos suspender de forma temporária este certame.
Sistema	09/08/2024 às 11:05:39	Retornaremos segunda-feira, dia 12/08/24, às 9h30min, horário de Brasília.
Sistema	12/08/2024 às 09:30:02	Srs licitantes, bom dia!
Sistema	12/08/2024 às 09:30:19	Daremos reinício aos trabalhos do nosso certame
Sistema	12/08/2024 às 09:30:28	Lembro a todos os senhores(as) que, conforme previsto no item 4.13 do edital desta licitação, caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Sistema	12/08/2024 às 09:30:35	solicito que mantenham-se conectados
Sistema	12/08/2024 às 11:16:14	Srs(as) licitantes, faremos uma suspensão temporária, para fins de medidas administrativas internas.
Sistema	12/08/2024 às 11:17:09	Retornaremos hoje (segunda-feira), dia 12/08/2024, às 13h30min, horário de Brasília.
Sistema	12/08/2024 às 13:30:30	Srs licitantes, boa tarde.
Sistema	12/08/2024 às 13:31:22	Por necessidade de análise de documentação, faremos uma suspensão temporária.
Sistema	12/08/2024 às 13:32:14	Retornaremos amanhã (terça-feira), dia 13/08/24, às 9h30min, horário de Brasília.
Sistema	13/08/2024 às 09:33:38	SRS, Bom dia
Sistema	13/08/2024 às 09:33:54	Daremos reinício aos trabalhos do nosso certame
Sistema	13/08/2024 às 09:34:54	Lembro a todos os senhores(as) que, conforme previsto no item 4.13 do edital desta licitação, caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Sistema	13/08/2024 às 09:34:55	Lembro a todos os senhores(as) que, conforme previsto no item 4.13 do edital desta licitação, caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Sistema	13/08/2024 às 10:26:24	Srs licitantes, informo o recebimento da amostra para o item 8 - Kit conjunto antitumulto
Sistema	13/08/2024 às 10:28:09	Srs(as) licitantes, informo que as amostras reprovadas ou entregues por empresas desclassificadas, encontram-se disponíveis para retirada, no endereço previsto no item 4.2 do TR.
Sistema	13/08/2024 às 10:51:36	Srs(as) licitantes, faremos uma suspensão temporária, para fins de medidas administrativas internas.
Sistema	13/08/2024 às 10:52:32	Retornaremos hoje (terça-feira), dia 13/08/2024, às 13h30min, horário de Brasília.
Sistema	13/08/2024 às 13:30:04	Srs(as) licitantes, boa tarde!
Sistema	13/08/2024 às 13:30:13	Daremos reinício aos trabalhos do nosso certame
Sistema	13/08/2024 às 13:30:42	Lembro a todos os senhores(as) que, conforme previsto no item 4.13 do edital desta licitação, caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Sistema	13/08/2024 às 15:31:24	Srs(as) licitantes, faremos uma suspensão temporária por necessidade de medidas adm internas.
Sistema	13/08/2024 às 15:31:58	Retornaremos amanhã (quarta-feira), dia 14/08/24, às 9h30min.
Sistema	14/08/2024 às 09:30:03	Srs(as) licitantes, bom dia!
Sistema	14/08/2024 às 09:30:48	Em virtude de necessidade de medidas administrativas internas, iremos suspender temporariamente

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/08/2024 às 09:30:48	o certame.
Sistema	14/08/2024 às 09:31:20	Retornaremos hoje(quarta-feira), dia 14/08/24, às 13h30min, horário de Brasília
Sistema	14/08/2024 às 13:30:02	Srs, licitantes, boa tarde!
Sistema	14/08/2024 às 13:30:15	Daremos reinício aos trabalhos do nosso certame
Sistema	14/08/2024 às 13:30:33	Lembro a todos os senhores(as) que, conforme previsto no item 4.13 do edital desta licitação, caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Sistema	14/08/2024 às 13:53:50	Srs licitantes, faremos uma suspensão temporária para fins de análise da documentação recebida.
Sistema	14/08/2024 às 13:54:58	Retornaremos amanhã (quinta-feira), dia 15/08/24, às 09h30min, horário de Brasília.
Sistema	15/08/2024 às 09:33:37	Srs(as) licitantes, bom dia!
Sistema	15/08/2024 às 09:37:47	Daremos reinício aos trabalhos do nosso certame
Sistema	15/08/2024 às 09:40:38	Lembro a todos os senhores(as) que, conforme previsto no item 4.13 do edital desta licitação, caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Sistema	15/08/2024 às 10:15:07	Srs(as) licitantes, em atenção ao item 4.5 do Termo de Referência, ANEXO I ao Edital deste Certame, informo a seguir o resultado da análise da amostra relativa ao item 1 - barraca de campanha com piso, enviada pela empresa GMG INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA, CNPJ 03.366.550/0001-17
Sistema	15/08/2024 às 10:17:24	(1) nº 24: Não apresentou travetes para reforçar as costuras de fixação dos fechos de contato utilizados para fechamento das janelas; (2) nº 24 e 35: Não apresentou cordéis com esticadores de janela (24 esticadores), impossibilitando o estaiamento das cortinas; e (3) nº 68: apresentou alguns aviamentos com a cor e/ou material fora do especificado, comprometendo a padronização, a camuflagem e o aspecto visual do produto.
Sistema	15/08/2024 às 10:19:10	7.CONCLUSÃO Diante do estudo da documentação em anexo, a Div Tec é de parecer que o produto NÃO É ADEQUADO para o uso ao qual se destina devido à presença das não conformidades (1) a (3) do subitem 6.3 apresentadas.
Sistema	15/08/2024 às 11:33:17	Srs(as) licitantes, iremos suspender o certame para medidas administrativas internas.
Sistema	15/08/2024 às 11:33:32	Srs(as) licitantes, iremos suspender o certame para medidas administrativas internas.
Sistema	15/08/2024 às 12:09:34	retornaremos hoje(quinta-feira), dia 15/08/24, às 13h30min, horário de Brasília.
Sistema	15/08/2024 às 13:45:54	Srs, boa tarde! Estamos com instabilidade no sistema.
Sistema	15/08/2024 às 13:49:42	Srs licitantes, informo a data/hora/local da análise das amostras entregues: ITEM 26 - Mochila de média capacidade Data: 21 de agosto de 2024 horário: 09h30min, horário de Brasília Local: Divisão Técnica da Chefia de Suprimento
Sistema	15/08/2024 às 13:49:50	ITEM 25 - Mochila de grande capacidade Data: 21 de agosto de 2024 Horário: 13hs30min, horário de Brasília Local: Divisão Técnica da Chefia de Suprimento
Sistema	15/08/2024 às 13:55:29	Devido a instabilidade no sistema, faremos uma suspensão temporária e retornaremos amanhã, sexta-feira, dia 16/08/24, às 9h, horário de Brasília.
Sistema	16/08/2024 às 09:00:02	Srs licitantes, bom dia!
Sistema	16/08/2024 às 09:00:22	Daremos reinício aos trabalhos do nosso certame

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/08/2024 às 09:00:45	Lembro a todos os senhores(as) que, conforme previsto no item 4.13 do edital desta licitação, caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Sistema	16/08/2024 às 09:00:54	Solicito que mantenham-se conectados
Sistema	16/08/2024 às 11:43:50	Srs licitantes, faremos uma suspensão temporária por motivo de proximidade do término do expediente.
Sistema	16/08/2024 às 11:44:46	Retornaremos segunda-feira, dia 19/08/2024, às 9h30min, horário de Brasília
Sistema	19/08/2024 às 09:30:03	Srs licitantes, bom dia!
Sistema	19/08/2024 às 09:30:15	Daremos reinício aos trabalhos do nosso certame
Sistema	19/08/2024 às 11:34:36	Srs licitantes, faremos um intervalo para fins de almoço. Estarei apenas acompanhando o envio da documentação solicitada para o item 1.
Sistema	19/08/2024 às 11:35:16	Dessa forma, retornaremos hoje (segunda-feira), dia 19/08/2024, às 13h30min, horário de Brasília.
Sistema	19/08/2024 às 13:30:26	Srs licitantes, boa tarde!
Sistema	19/08/2024 às 13:31:00	Daremos reinício aos trabalhos do nosso certame!
Sistema	19/08/2024 às 13:49:01	Srs licitantes, faremos uma suspensão temporária, por necessidade de medidas administrativas internas
Sistema	19/08/2024 às 13:49:39	Retornaremos amanhã(terça-feira), dia 20/08/24, às 9h30min, horário de Brasília.
Sistema	20/08/2024 às 09:30:05	Srs licitantes, bom dia!
Sistema	20/08/2024 às 09:30:35	Por necessidade de medidas administrativas, faremos uma suspensão temporária
Sistema	20/08/2024 às 09:31:00	retornaremos hoje(terça-feira), dia 20/08/24, às 13h30min, horário de Brasília
Sistema	20/08/2024 às 13:29:58	Srs licitantes, boa tarde
Sistema	20/08/2024 às 13:30:09	daremos reinício aos trabalhos do nosso certame
Sistema	20/08/2024 às 13:31:30	Lembro a todos os senhores(as) que, conforme previsto no item 4.13 do edital desta licitação, caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Sistema	20/08/2024 às 13:40:31	Srs(as) licitantes, em atenção ao item 4.5 do Termo de Referência, ANEXO I ao Edital deste Certame, informo a seguir o resultado da análise da amostra relativa ao item 34 - REDE DE SELVA, enviada pela empresa MASTERCOM COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA, CNPJ 48.959.160/0001-99:
Sistema	20/08/2024 às 13:40:40	7. CONCLUSÃO Diante do estudo da documentação em anexo, a Div Tec é de parecer que o produto NÃO É ADEQUADO para o uso ao qual se destina devido à presença das não conformidades do subitem 6.3 apresentadas.
Sistema	20/08/2024 às 15:57:07	Srs licitantes, faremos uma suspensão temporária
Sistema	20/08/2024 às 15:57:40	retornaremos amanhã (quarta-feira), dia 21/08/24, às 9h30min, horário de Brasília
Sistema	21/08/2024 às 09:31:11	Srs licitantes, bom dia
Sistema	21/08/2024 às 09:38:35	Daremos reinício aos trabalhos do nosso certame
Sistema	21/08/2024 às 09:39:04	Lembro a todos os senhores(as) que, conforme previsto no item 4.13 do edital desta licitação, caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Sistema	21/08/2024 às 09:40:46	Srs(as) licitantes, em atenção ao item 4.5 do Termo de Referência, ANEXO I ao Edital deste

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/08/2024 às 09:40:46	Certame, informo a seguir o resultado da análise da amostra relativa ao item 7 - Toldo Modular 5,20 x 5,20 m (Especificação Técnica Nr 54- 2020), enviada pela empresa GMG INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA, CNPJ 03.366.550/0001-17:
Sistema	21/08/2024 às 09:41:07	7. CONCLUSÃO Diante do estudo da documentação em anexo, a Div Tec é de Parecer que o produto NÃO É ADEQUADO para o uso ao qual se destina devido à presença das não conformidades (1) (2) (3) (4) e (5) do subitem 6.3.
Sistema	21/08/2024 às 11:14:47	Srs licitantes, informo que as amostras reprovadas encontram-se disponíveis para retirada no mesmo endereço de entrega, previsto no item 4.2 do TR.
Sistema	21/08/2024 às 11:58:55	Srs licitantes, faremos uma suspensão para medidas administrativas
Sistema	21/08/2024 às 12:00:36	Retornaremos segunda-feira, dia 26/08/24, as 9h30min, horário de Brasília
Sistema	26/08/2024 às 09:30:32	Srs licitantes, bom dia.
Sistema	26/08/2024 às 09:30:44	Daremos reinício aos trabalhos do nosso certame.
Sistema	26/08/2024 às 10:19:39	Srs licitantes, faremos uma suspensão temporária no certame
Sistema	26/08/2024 às 10:20:12	Retornaremos amanhã, terça-feira, dia 27/08/24, às 9h30min, horário de Brasília.
Sistema	27/08/2024 às 09:31:54	Srs, bom dia
Sistema	27/08/2024 às 09:34:34	Reitero aos Srs(as) licitantes que as amostras reprovadas estão disponíveis para retirada no endereço: Quartel General do Exército - Bloco F - Térreo - Setor Militar Urbano Brasília - DF CEP: 70630-901 - Brasil, no Centro de Obtenções do Exército.
Sistema	27/08/2024 às 09:35:50	Informo ainda que a amostra enviada pela empresa LT GLOBAL COMERCIO E SERVICOS LTDA também está disponível para retirada pela empresa no endereço citado.
Sistema	27/08/2024 às 09:41:40	Srs licitantes, faremos uma suspensão para medidas administrativas.
Sistema	27/08/2024 às 09:46:11	Retornaremos quinta-feira, dia 29/08/24, às 9h30min, horário de Brasília.
Sistema	29/08/2024 às 09:30:07	Srs(as) bom dia!
Sistema	29/08/2024 às 09:47:26	Srs licitantes, estamos aguardando o recebimento de amostras (itens 1, 7 e 8), bem como o resultado da análise das amostras já recebidas (itens 8, 25 e 26).
Sistema	29/08/2024 às 09:47:37	Dessa forma, faremos uma suspensão administrativa.
Sistema	29/08/2024 às 09:48:32	Retornaremos segunda-feira, dia 02/09/24, às 9h30min, horário de Brasília.
Sistema	02/09/2024 às 09:30:13	Srs licitantes, bom dia!
Sistema	02/09/2024 às 09:30:26	Srs licitantes, estamos aguardando o recebimento de amostras (itens 1, 7 e 8), bem como o resultado da análise das amostras já recebidas (itens 8, 25 e 26).
Sistema	02/09/2024 às 09:30:52	Dessa forma, faremos uma suspensão administrativa do nosso certame.
Sistema	02/09/2024 às 09:31:40	Retornaremos amanhã (terça-feira), dia 03/09/24, às 9h30min.
Sistema	03/09/2024 às 09:30:03	Srs licitantes, bom dia!
Sistema	03/09/2024 às 09:31:14	Informo aos senhores que hoje é o último dia para entrega da amostra referente ao item 1 - Barraca de campanha com piso.
Sistema	03/09/2024 às 09:41:08	Srs licitantes, faremos uma suspensão administrativa.
Sistema	03/09/2024 às 09:41:50	Retornaremos hoje (terça-feira), dia 03
Sistema	03/09/2024 às 09:43:06	Em complemento à mensagem anterior, informo que retornaremos hoje (terça-feira), dia 03/09/24, às 14hs horário de Brasília.
Sistema	03/09/2024 às 14:21:43	Srs licitantes, boa tarde!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/09/2024 às 14:22:26	Peço desculpas antecipadas pois houve um pequeno atraso para acessar o sistema, devido à instabilidade na conexão.
Sistema	03/09/2024 às 14:23:17	Informo o recebimento no prazo da amostra relativa ao item 1 - Barraca de campanha com piso, enviada pela empresa EBN COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
Sistema	03/09/2024 às 14:27:58	Srs licitantes, suspenderemos a sessão pública temporariamente.
Sistema	03/09/2024 às 14:29:38	Retornaremos amanhã, quarta-feira, dia 04/09/2024, às 14hs horário de Brasília.
Sistema	04/09/2024 às 14:00:25	Srs, boa tarde
Sistema	04/09/2024 às 14:09:54	Informo o recebimento no prazo da amostra relativa ao item 34 - Rede de Selva, enviada pela empresa GMG INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA.
Sistema	04/09/2024 às 14:58:15	Srs licitantes, faremos uma suspensão temporária no certame, para fins de medidas administrativas internas.
Sistema	04/09/2024 às 15:00:23	Retornaremos amanhã (quinta-feira), dia 05/09/24, às 14hs, horário de Brasília.
Sistema	05/09/2024 às 14:00:23	Srs licitantes, boa tarde!
Sistema	05/09/2024 às 14:00:46	Informo o recebimento no prazo da amostra relativa ao item 7 - Toldo Modular 5,20 x 5,20m, enviada pela empresa EBN COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
Sistema	05/09/2024 às 14:01:00	Srs licitantes, informo a seguir a data/hora/local de análise da amostra referente ao item 8 - kit conjunto antitumulto:
Sistema	05/09/2024 às 14:01:40	ITEM 8 - Kit conjunto antitumulto Data: 09 de setembro de 2024 horário: 09h30min, horário de Brasília Local: Divisão Técnica da Chefia de Suprimento
Sistema	05/09/2024 às 14:09:12	Srs licitantes, faremos uma suspensão temporária no certame.
Sistema	05/09/2024 às 14:10:45	Retornaremos segunda-feira, dia 09/09/24, às 14hs, horário de Brasília.
Sistema	09/09/2024 às 14:00:17	Srs, boa tarde
Sistema	09/09/2024 às 14:39:40	Em virtude de necessidade de medidas administrativas internas, faremos uma suspensão temporária do certame.
Sistema	09/09/2024 às 14:40:11	Retornaremos amanhã(terça-feira), dia 10/09/2024, às 9h30min, horário de Brasília.
Sistema	10/09/2024 às 09:30:37	Srs(as) licitantes, bom dia!
Sistema	10/09/2024 às 09:31:01	Daremos reinício aos trabalhos do nosso certame
Sistema	10/09/2024 às 09:31:18	Lembro a todos os senhores(as) que, conforme previsto no item 4.13 do edital desta licitação, caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Sistema	10/09/2024 às 09:36:20	Srs(as) licitantes, em atenção ao item 4.5 do Termo de Referência, ANEXO I ao Edital deste Certame, informo a seguir o resultado da análise da amostra relativa ao item 25 - Mochila de Grande Capacidade (Especificação Técnica Nr 61-2022), enviada pela empresa SCORP INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ 07.585.866/0001-50.
Sistema	10/09/2024 às 09:36:28	“PARECER Nº 105/2024-Div Tec /C Sup, de 05 de setembro de 2024:
Sistema	10/09/2024 às 09:36:34	“7.CONCLUSÃO Diante do estudo da documentação em anexo, a Div Tec é de parecer que o produto NÃO É ADEQUADO para o uso ao qual se destina devido à presença das não conformidades (1) a (3) do subitem 6.3 apresentadas.
Sistema	10/09/2024 às 09:36:47	(1) nº 28A: apresentou conjunto dos 3 estojos menores fixados por costura simples, ao invés de duplas, fragilizando a fixação do componente; (2) nº 39: não apresentou o reforço interno por fita das costuras dos tirantes de reforço e fixação,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/09/2024 às 09:36:47	fragilizando a fixação do componente; (3) nº 72: o ajustador metálico não está fixando o tirante da correia, deixando que o mesmo deslize com facilidade sem o acionamento do ajustador; (4) nº 105: apresentou
Sistema	10/09/2024 às 09:37:51	Retificando: a Div Tec é de parecer que o produto NÃO É ADEQUADO para o uso ao qual se destina devido à presença das não conformidades (1) a (6) do subitem 6.3 apresentadas.
Sistema	10/09/2024 às 09:41:07	Srs(as) licitantes, em atenção ao item 4.5 do Termo de Referência, ANEXO I ao Edital deste Certame, informo a seguir o resultado da análise da amostra relativa ao item 26 - Mochila de média Capacidade (Especificação Técnica Nr 60-2020), enviada pela empresa ARBJI COMERCIO DE ELETRÔNICOS E COMPONENTES LTDA, CNPJ 04.730.121/0001-40.
Sistema	10/09/2024 às 09:41:12	“PARECER Nº 104/2024-Div Tec / C Sup, de 05 de setembro de 2024:
Sistema	10/09/2024 às 09:42:09	“7.CONCLUSÃO Diante do estudo da documentação em anexo, a Div Tec é de parecer que o produto NÃO É ADEQUADO para o uso ao qual se destina devido à presença das não conformidades do subitem 6.3 apresentadas.
Sistema	10/09/2024 às 09:42:22	(1) nº 12: Não apresentou travetes para reforçar as costuras da tampa; (2) nº 44: apresentou os anéis da fita elástica com desfiamentos; (3) nº 81: apresentou lâmina da almofada iliacal medindo 405mm de comprimento, ao invés de 430mm; (4) nº 99: apresentou rebite do suporte metálico danificado; e (5) nº 120: apresentou na etiqueta de identificação referência ao pregão licitatório, ao invés da expressão “contrato”.
Sistema	10/09/2024 às 11:24:14	Srs licitantes, faremos uma suspensão temporária.
Sistema	10/09/2024 às 11:25:34	Retornaremos hoje (terça-feira), dia 10/09/24, às 14hs horário de Brasília.
Sistema	10/09/2024 às 14:00:07	Srs(as) licitantes, boa tarde!
Sistema	10/09/2024 às 14:30:37	Srs(as) licitantes, faremos uma suspensão administrativa no certame.
Sistema	10/09/2024 às 14:31:16	retornaremos quinta-feira, dia 12/09/24, às 10hs, horário de Brasília.
Sistema	10/09/2024 às 16:31:15	Srs licitantes, informo a seguir a data/hora/local de análise da amostra referente ao item 34 – rede de selva
Sistema	10/09/2024 às 16:31:29	ITEM 34 - Rede de Selva Data: 13 de setembro de 2024 horário: 09h30min, horário de Brasília Local: Divisão Técnica da Chefia de Suprimento.
Sistema	12/09/2024 às 10:00:18	Srs licitantes, bom dia.
Sistema	12/09/2024 às 10:01:02	Srs licitantes, reitero, a seguir, a data/hora/local de análise da amostra referente ao item 34 – rede de selva
Sistema	12/09/2024 às 10:01:20	ITEM 34 - Rede de Selva Data: 13 de setembro de 2024 horário: 09h30min, horário de Brasília Local: Divisão Técnica da Chefia de Suprimento.
Sistema	12/09/2024 às 10:03:12	Srs licitantes, faremos uma suspensão administrativa, a fim de aguardar o resultado da análise das amostras já apresentadas.
Sistema	12/09/2024 às 10:04:01	Retornaremos segunda-feira, dia 16/09/24, às 13h30min, horário de Brasília
Sistema	16/09/2024 às 13:30:09	Srs licitantes, boa tarde!
Sistema	16/09/2024 às 13:30:46	Srs licitantes, informo a seguir a data/hora/local de análise da amostra referente ao item 1 – barraca de campanha com piso:
Sistema	16/09/2024 às 13:31:14	ITEM 1 - barraca de campanha com piso: Data: 18 de setembro de 2024 horário: 13h15min, horário de Brasília Local: Divisão técnica da chefia de suprimento
Sistema	16/09/2024 às 13:31:30	Srs licitantes, informo a seguir a data/hora/local de análise da amostra referente ao item 7 – toldo

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/09/2024 às 13:31:30	modular 5,20 x 5,20:
Sistema	16/09/2024 às 13:31:53	ITEM 7 - toldo modular 5,20 x 5,20: Data: 18 de setembro de 2024 horário: 14h45min, horário de Brasília Local: Divisão técnica da chefia de suprimento
Sistema	16/09/2024 às 13:38:23	Srs licitantes, informo o resultado da análise da amostra relativa ao item 8 - kit anti tumulto, entregue pela empresa SCORP INDUSTRIA E COMERCIO, CNPJ 07.585.866/0001-50:
Sistema	16/09/2024 às 13:39:31	PARECER n 107/2024 - Div TEC/C Sup, de 9 de setembro de 2024
Sistema	16/09/2024 às 13:39:44	"7. CONCLUSÃO: Diante do estudo da documentação em anexo, a Div Tec é de parecer que o produto É ADEQUADO para o uso ao qual se destina."
Sistema	16/09/2024 às 13:40:20	Informo aos senhores que o inteiro teor do parecer será juntado aos autos do processo.
Sistema	16/09/2024 às 15:03:27	Srs licitantes, faremos uma suspensão temporária no certame.
Sistema	16/09/2024 às 15:04:48	Retornaremos quarta-feira, dia 18/09/24, às 13h30min horário de Brasília
Sistema	18/09/2024 às 13:42:38	Srs licitantes, boa tarde
Sistema	18/09/2024 às 13:42:52	Inicialmente peço desculpas pelo pequeno atraso no início da sessão
Sistema	18/09/2024 às 13:44:01	Em virtude de necessidade de medidas administrativas internas suspenderemos o certame temporariamente
Sistema	18/09/2024 às 13:44:45	Retornaremos segunda-feira, dia 23/09/24, às 9h30min, horário de Brasília
Sistema	23/09/2024 às 09:30:12	Srs licitantes, bom dia!!
Sistema	23/09/2024 às 09:31:06	Senhores(as) licitantes, por necessidade de medidas pessoais deste pregoeiro, faremos uma suspensão temporária.
Sistema	23/09/2024 às 09:31:36	Retornaremos hoje(segunda-feira), 23/09/24, às 13h30min, horário de Brasília.
Sistema	23/09/2024 às 11:32:45	Srs(as) licitantes, faremos uma suspensão temporária, em virtude da proximidade do horário do almoço. Retornaremos hoje, segunda-feira, dia 23/09/2024, às 13h30min, horário de Brasília.
Sistema	23/09/2024 às 13:31:04	Srs licitantes, boa tarde!
Sistema	23/09/2024 às 13:31:23	Daremos reinício aos trabalhos do certame.
Sistema	23/09/2024 às 14:10:08	Srs(as) licitantes, em atenção ao item 4.5 do Termo de Referência, ANEXO I ao Edital deste Certame, informo a seguir o resultado da análise da amostra relativa ao item 34 - rede de selva, enviada pela empresa GMG INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA, CNPJ 03.366.550/0001-17.
Sistema	23/09/2024 às 14:10:18	"PARECER Nº 120/2024-Div Tec / C Sup, de 17 de setembro de 2024:
Sistema	23/09/2024 às 14:10:23	"7.CONCLUSÃO Diante do estudo da documentação em anexo, a Div Tec é de parecer que o produto NÃO É ADEQUADO para o uso ao qual se destina devido à presença das não conformidades do subitem 6.3 apresentadas.
Sistema	23/09/2024 às 14:10:38	6.3 Da análise do relatório de inspeção visual, de 13 SET 24, o material apresentou as seguintes não conformidades, consideradas graves, pois tem-se o entendimento que reduz substancialmente a utilidade ou vida útil do material para o fim ao qual se destina:
Sistema	23/09/2024 às 14:10:44	(1) nº 6 b): apresentou a parte inferior da aba fixada por costura simples, ao invés de costuras duplas; (2) nº 12 e 13: apresentou alças do fundo da rede com aberturas de 90 mm, ao invés de 110mm;
Sistema	23/09/2024 às 15:19:03	Srs licitantes, faremos uma suspensão temporária no certame.
Sistema	23/09/2024 às 15:19:33	Retornaremos amanhã (terça-feira), dia 24/09/24, às 9h30min, horário de Brasília.
Sistema	24/09/2024 às 09:30:06	Srs licitantes, bom dia!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2024 às 09:30:19	Daremos reinício aos trabalhos do certame
Sistema	24/09/2024 às 09:30:51	Lembro a todos os senhores(as) que, conforme previsto no item 4.13 do edital desta licitação, caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Sistema	24/09/2024 às 09:33:55	Srs licitantes, informo que as amostras reprovadas encontram-se disponíveis para retirada no endereço constante do item 4.2 do TR.
Sistema	24/09/2024 às 10:34:13	Srs licitantes, faremos uma suspensão temporária no certame
Sistema	24/09/2024 às 10:35:05	retornaremos amanhã (quarta-feira), dia 25/09/24, às 09h30min, horário de Brasília.
Sistema	25/09/2024 às 09:31:12	Srs licitantes, bom dia
Sistema	25/09/2024 às 09:31:24	Daremos reinício aos trabalhos do nosso certame
Sistema	25/09/2024 às 09:35:23	Srs(as) licitantes, em atenção ao item 4.5 do Termo de Referência, ANEXO I ao Edital deste Certame, informo a seguir o resultado da análise da amostra relativa ao item 1 - Barraca de campanha com piso, enviada pela empresa EBN COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 21.111.808/0003-88.
Sistema	25/09/2024 às 09:35:30	“PARECER Nª 129/2024-Div Tec / C Sup, de 20 de setembro de 2024:
Sistema	25/09/2024 às 09:35:36	“7.CONCLUSÃO Diante do estudo da documentação em anexo, a Div Tec é de parecer que o produto NÃO É ADEQUADO para o uso ao qual se destina devido à presença das não conformidades de (1) a (20) do subitem 6.3 apresentadas.
Sistema	25/09/2024 às 09:35:51	6.3 Da análise do Relatório de Inspeção Visual, de 19 SET 24, o material apresentou as seguintes não conformidades, consideradas como graves, pois tem-se o entendimento que reduz substancialmente a utilidade do material para o fim ao qual se destina:
Sistema	25/09/2024 às 09:35:56	(1) n• 12: apresentou as laterais da cobertura em peça única, não permitindo a abertura em três seções; (2)n• 14: não apresentou o cordel de 8 mm envolvendo as bordas das paredes anterior e posterior da barraca; (3)n• 17: não apresentou mangas para passagem de cabos elétricos nas paredes posterior e anterior; (4) n 18: não apresentou as correias internal para fixação das paredes anterior e posterior à estrutura metálica;
Sistema	25/09/2024 às 09:36:24	(5) n• 22: apresentou passadores, ao invés de fecho por engate, dificultando a suspensão das portas; (6) n• 24: não apresentou travetes para reforçar as costuras de fixação dos fechos de contato utilizados para fechamento das janelas; (7) n• 25: apresentou passadores, ao invés de fecho por engate, dificultando a suspensão das janelas; (8) n• 30: não apresentou as passadores/ajustadores das correias internas para fixa
Sistema	25/09/2024 às 09:36:29	(9) n 33a): apresentou bolsa para acondicionamento do piso na cor preta, ao invés de verde oliva; (10) n• 33b): não apresentou alças de transporte na bolsa para acondicionamento do piso (11) n 33c): apresentou mal acabamento das aberturas de passamento do cordel de fechamento da bolsa para acondicionamento do piso; (12) n• 35b): apresentou manual de instrução em papel comum, sem ser resistente à água;
Sistema	25/09/2024 às 09:36:35	(13) n 36e.1): apresentou bolsa para isolamento térmico na cor preta, ao invés de verde oliva; (14) n 38: não apresentou embalagem plástica para a manual de instruções; (15) n 62a): apresentou mal acabamento, contendo rasgos e descosturas, na bolsa para acondicionamento da cobertura; (16) n 62f): apresentou rasgo no envelope plástico de acondicionamento de identificação da bolsa para acondicionamento da cobertura;
Sistema	25/09/2024 às 09:36:40	(17) n• 63a): apresentou mal acabamento, contendo rasgos e furos, na bolsa para acondicionamento dos tubos; (18) n 64f): não apresentou envelope plástico de acondicionamento de identificação da bolsa para acondicionamento do piso;
Sistema	25/09/2024 às 09:36:45	(19) n• 65b): não apresentou alças de transporte na bolsa para acondicionamento do forro térmico;

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/09/2024 às 09:36:45	e (20) n 65f): não apresentou envelope plástico de acondicionamento de identificação da bolsa para acondicionamento do forro térmico.”
Sistema	25/09/2024 às 09:43:59	Srs(as) licitantes, em atenção ao item 4.5 do Termo de Referência, ANEXO I ao Edital deste Certame, informo a seguir o resultado da análise da amostra relativa ao item 7 - Toldo Modular 5,20 x 5,20 m, enviada pela empresa EBN COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 21.111.808/0003-88.
Sistema	25/09/2024 às 09:44:03	“PARECER Nª 128/2024-Div Tec / C Sup, de 20 de setembro de 2024:
Sistema	25/09/2024 às 09:44:09	“7.CONCLUSÃO Diante do estudo da documentação em anexo, a Div Tec é de parecer que o produto NÃO É ADEQUADO para o uso ao qual se destina devido à presença das não conformidade do subitem 6.3:
Sistema	25/09/2024 às 09:44:14	(1) Nª 5: as junções entre os ilhotes e as correias da lona apresentaram desgaste (estão rasgando) após serem esticadas para montagem do toldo. Essa não conformidade foi classificada como grave, uma vez que o desgaste prematuro pode vir a prejudicar a vida útil do material.”
Sistema	25/09/2024 às 10:08:21	Srs licitantes, informo que o prazo para entrega das amostras referentes aos itens 25 e 26 encerra-se hoje, dia 25/09/24.
Sistema	25/09/2024 às 10:11:13	Lembro a todos os senhores(as) que, conforme previsto no item 4.13 do edital desta licitação, caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Sistema	25/09/2024 às 10:27:14	Srs licitantes, informo o recebimento da amostra relativa ao item 26 - mochila de média capacidade, enviada pela empresa GMG INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA.
Sistema	25/09/2024 às 10:39:08	Srs licitantes, por motivo de necessidade de medidas administrativas internas, faremos uma suspensão temporária no certame. Estarei apenas acompanhando o recebimento das documentações já solicitadas
Sistema	25/09/2024 às 10:39:44	Retornaremos hoje (quarta-feira), dia 25/09/2024, às 14hs horário de Brasília
Sistema	25/09/2024 às 14:00:29	Srs licitantes, boa tarde!
Sistema	25/09/2024 às 14:00:55	Informo a necessidade de suspensão do certamente.
Sistema	25/09/2024 às 14:01:48	Retornaremos amanhã (quinta-feira), dia 26/09/24, às 9h30min, horário de Brasília.
Sistema	26/09/2024 às 12:50:36	Srs licitantes, o acesso ao sistema neste Centro de Obtenções está instável, o que acarretou à não disponibilidade de acesso por este pregoeiro no horário agendado para reabertura no dia de hoje.
Sistema	26/09/2024 às 12:52:06	Dessa forma, remarco a reabertura da sessão para segunda-feira, dia 30/09/24, às 9h30min, horário de Brasília.
Sistema	30/09/2024 às 09:30:04	Srs(as) licitantes, bom dia!
Sistema	30/09/2024 às 09:30:18	Daremos reinício aos trabalhos do nosso certame.
Sistema	30/09/2024 às 09:30:34	Lembro a todos os senhores(as) que, conforme previsto no item 4.13 do edital desta licitação, caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Sistema	30/09/2024 às 09:32:33	Srs licitantes, informo que não foi recebida a amostra relativa ao item 25 -Mochila de Grande Capacidade. O prazo se encerrou dia 25/09/24.
Sistema	30/09/2024 às 09:51:07	Srs licitantes, informo o recebimento da amostra relativa ao item 34 - rede de selva, entregue pela empresa ALAG COMERCIO E SERVICOS LTDA.
Sistema	30/09/2024 às 11:01:25	Srs licitantes, por necessidade de medidas administrativas internas, faremos uma suspensão temporária.
Sistema	30/09/2024 às 11:02:09	Retornaremos amanhã (terça-feira), dia 01/10/24, às 09h30min, horário de Brasília.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/10/2024 às 09:29:35	Srs licitantes, bom dia
Sistema	01/10/2024 às 09:30:05	Srs licitantes, bom dia!
Sistema	01/10/2024 às 09:31:02	Em virtude da necessidade de medidas administrativas, faremos uma suspensão temporária.
Sistema	01/10/2024 às 09:31:47	Retornaremos hoje (terça-feira), dia 01/10/24, às 13h30min, horário de Brasília.
Sistema	01/10/2024 às 13:31:03	Srs licitantes, boa tarde!
Sistema	01/10/2024 às 13:31:18	Daremos reinício aos trabalhos do nosso certame
Sistema	01/10/2024 às 13:47:28	Srs licitantes, informo que estão disponíveis para retirada as amostras reprovadas, bem como as amostras entregues por empresas desclassificadas/inabilitadas.
Sistema	01/10/2024 às 13:48:27	Reitero que o endereço para retirada das amostras é: Quartel General do Exército - Bloco F - Térreo - Setor Militar Urbano Brasília - DF CEP: 70630-901, no Centro de Obtenções do Exército.
Sistema	01/10/2024 às 14:54:33	Srs(as) licitantes, faremos uma suspensão temporária.
Sistema	01/10/2024 às 14:55:17	Retornaremos amanhã (quarta-feira), dia 02/10/2024, às 14hs horário de Brasília.
Sistema	02/10/2024 às 14:00:06	Srs licitantes, boa tarde!
Sistema	02/10/2024 às 14:02:46	Srs licitantes, estamos aguardando o recebimento das amostras relativas aos itens 1, 7, 8 e 25, bem como a marcação da análise das amostras entregues 26 e 34.
Sistema	02/10/2024 às 14:09:53	Srs licitantes, informo a seguir a data/hora/local de análise da amostra referente aos itens 26 – mochila de média capacidade e 34 – rede de selva.
Sistema	02/10/2024 às 14:12:36	ITEM 34 – REDE DE SELVA Data: 08 de outubro de 2024 Horário: 09h20min, horário de Brasília Local: Divisão Técnica da Chefia de Suprimento
Sistema	02/10/2024 às 14:13:14	ITEM 26 – MOCHILA DE MÉDIA CAPACIDADE Data: 08 de outubro de 2024 horário: 10h30min, horário de Brasília Local: Divisão Técnica da Chefia de Suprimento
Sistema	02/10/2024 às 14:18:52	Srs licitantes, faremos uma suspensão temporária no certame.
Sistema	02/10/2024 às 14:19:43	Retornaremos sexta-feira, dia 04/10/24, às 9h30min, horário de Brasília.
Sistema	04/10/2024 às 09:33:15	srs bom dia
Sistema	04/10/2024 às 09:35:29	Srs licitantes, estamos aguardando o recebimento das amostras relativas aos itens 1, 7, 8 e 25.
Sistema	04/10/2024 às 09:36:58	Srs licitantes, informo a seguir a data/hora/local de análise da amostra referente aos itens 26 – mochila de média capacidade
Sistema	04/10/2024 às 09:37:04	ITEM 26 – MOCHILA DE MÉDIA CAPACIDADE Data: 08 de outubro de 2024 horário: 10h30min, horário de Brasília Local: Divisão Técnica da Chefia de Suprimento
Sistema	04/10/2024 às 09:38:51	Rar
Sistema	04/10/2024 às 09:39:32	Srs(as) licitantes, faremos uma suspensão temporária no certame.
Sistema	04/10/2024 às 09:42:00	Retornaremos segunda-feira, dia 07/10/24, às 14hs horário de Brasília.
Sistema	07/10/2024 às 14:06:45	Boa tarde senhores licitantes, por motivo de afastamento do pregoeiro CAP FABIO DINIZ DOS SANTO para uma Operação em Boa Vista, eu, 1ª TEN THAYANNE KELLY SOARES COSTA pregoeira substituta, vou conduzir o Pregão 16/2023 de 07 de outubro de 2024 a 20 de novembro de 2024.
Sistema	07/10/2024 às 15:12:39	Srs(as) licitantes, faremos uma suspensão temporária no certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/10/2024 às 15:13:11	Retornaremos quarta-feira, dia 09/10/24, às 14hs horário de Brasília.
Sistema	09/10/2024 às 14:26:49	Boa tarde senhores licitantes, desculpem o atraso na reabertura. Estamos com problema de conexão.
Sistema	09/10/2024 às 14:30:29	Estamos aguardando o parecer da divisão técnica sobre a avaliação das amostras dos itens 26 e 34.
Sistema	09/10/2024 às 14:31:14	Faremos uma suspensão temporária no certame e retornaremos sexta-feira, dia 11/10/24, às 10hs horário de Brasília.
Sistema	11/10/2024 às 10:09:40	Bom dia, Estamos aguardando o parecer da divisão técnica sobre a avaliação das amostras dos itens 26 e 34.
Sistema	11/10/2024 às 10:10:26	Faremos uma nova suspensão temporária no certame e retornaremos terça-feira, dia 15/10/24, às 14hs horário de Brasília.
Sistema	15/10/2024 às 14:19:32	Boa tarde, Estamos aguardando o parecer da divisão técnica sobre a avaliação das amostras dos itens 26 e 34.
Sistema	15/10/2024 às 14:22:03	Faremos uma nova suspensão temporária no certame e retornaremos quinta-feira, dia 17/10/24, às 14hs horário de Brasília.
Sistema	15/10/2024 às 14:48:44	Srs licitantes, informo o recebimento da amostra relativa ao item 08 - Kit conjunto antitumulto (Especificação Técnica Nr 48-2023), entregue pela empresa AVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA.
Sistema	15/10/2024 às 14:49:01	Srs licitantes, informo o recebimento da amostra relativa ao item 08 - Kit conjunto antitumulto (Especificação Técnica Nr 48-2023), entregue pela empresa NAVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA.
Sistema	17/10/2024 às 14:03:16	Senhores licitantes, boa tarde. Daremos continuidade com as negociações/ julgamento das propostas e resultado da avaliação da amostra do item 26.
Sistema	17/10/2024 às 15:04:49	Lembro a todos os senhores(as) que, conforme previsto no item 4.13 do edital desta licitação, caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Sistema	17/10/2024 às 15:42:32	Srs(as) licitantes, em atenção ao item 4.5 do Termo de Referência, ANEXO I ao Edital deste Certame, informo a seguir o resultado da análise das amostras relativas aos item 26, enviada pela empresa GMG INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA :
Sistema	17/10/2024 às 15:42:46	“PARECER Nª 140/2024-Div Tec /C Sup, de 16 de outubro de 2024:
Sistema	17/10/2024 às 15:43:02	7.CONCLUSÃO Diante do estudo da documentação em anexo, a Div Tec é de parecer que o produto É ADEQUADO para o uso ao qual se destina.
Sistema	17/10/2024 às 15:43:14	Informo, ainda, que, de acordo com o item 4.8 do Termo de Referência, Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 15 (quinze) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
Sistema	17/10/2024 às 16:41:55	Faremos uma suspensão temporária no certame e retornaremos sexta-feira, dia 18/10/24, às 09hs horário de Brasília.
Sistema	18/10/2024 às 09:04:03	Bom dia, vamos dar continuidade.
Sistema	18/10/2024 às 11:45:48	Por motivo da proximidade ao término do expediente de hoje faremos uma suspensão temporária no certame e retornaremos segunda-feira, dia 21/10/24, às 10hs horário de Brasília.
Sistema	21/10/2024 às 10:02:53	Bom dia Srs(as) licitantes.
Sistema	21/10/2024 às 14:45:49	Srs(as) licitantes iremos suspender temporariamente este pregão e retornaremos, amanhã, dia 22/10/2024, às 14h.
Sistema	22/10/2024 às 14:04:51	Boa tarde senhores licitantes.
Sistema	22/10/2024 às 14:05:50	Devido a instabilidade apresentada hoje pelo compras.gov, informo que reabriremos o pregão

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/10/2024 às 14:05:50	amanhã, dia 23/10/2024, às 14h,
Sistema	23/10/2024 às 14:00:44	Boa tarde senhores licitantes.
Sistema	24/10/2024 às 09:27:41	Bom dia, Ontem no final da tarde foram identificadas instabilidades no acesso ao sistema Compras.gov.br e a mensagem informando sobre a suspensão temporária do pregão por término de expediente não foi enviada. Por esta razão, vou remarcar a reabertura do Pregão 16/2023 para hoje, 24/10/2024, às 14h.
Sistema	24/10/2024 às 13:59:25	Boa tarde senhores licitantes.
Sistema	24/10/2024 às 14:01:18	Informo, que, de acordo com o item 4.8 do Termo de Referência, Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 15 (quinze) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
Sistema	24/10/2024 às 16:08:38	Srs(as) licitantes iremos suspender temporariamente este pregão. Retornaremos, quarta-feira, dia 30/10/2024, às 10h.
Sistema	30/10/2024 às 10:16:30	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	30/10/2024 às 10:25:40	Estamos aguardando a data da avaliação da amostra do item 08 e o recebimento das amostras que foram convocadas.
Sistema	30/10/2024 às 10:26:13	Dessa forma, iremos suspender temporariamente este pregão. Retornaremos, amanhã, quinta-feira, dia 31/10/2024, às 10h.
Sistema	31/10/2024 às 10:12:12	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	31/10/2024 às 10:15:18	Estamos aguardando a data da avaliação da amostra do item 08 e o recebimento das amostras que foram convocadas.
Sistema	31/10/2024 às 10:15:44	Dessa forma, iremos suspender temporariamente este pregão. Retornaremos, amanhã, sexta-feira, dia 01/11/2024, às 09h.
Sistema	01/11/2024 às 09:04:24	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	01/11/2024 às 09:12:10	Estamos aguardando a data da avaliação da amostra do item 08 e o recebimento das amostras que foram convocadas. Dessa forma, iremos suspender temporariamente este pregão. Retornaremos, segunda-feira, dia 04/11/2024, às 14h.
Sistema	04/11/2024 às 14:00:53	Boa tarde, senhores licitantes.
Sistema	04/11/2024 às 14:01:26	Srs licitantes, informo a seguir a data/hora/local de análise da amostra referente ao item 08 – Kit Conjunto antitumulto. ITEM 08 – Kit Conjunto antitumulto Data: 06 de novembro de 2024 Horário: 09h30min, horário de Brasília Local: Divisão Técnica da Chefia de Suprimento
Sistema	04/11/2024 às 14:02:02	Essa informação também encontra-se no quadro informativo, avisos, desde o dia 01/11/2024.
Sistema	04/11/2024 às 16:31:11	Srs(as) licitantes iremos suspender temporariamente este certame. Retornaremos, amanhã, dia 05/11/2024, às 10h.
Sistema	05/11/2024 às 10:16:46	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	05/11/2024 às 10:42:21	Senhores licitantes, vamos fazer uma suspensão temporária e retornarmos hoje, 05/11/2024 às 14h.
Sistema	05/11/2024 às 14:01:29	Boa tarde, senhores licitantes.
Sistema	05/11/2024 às 16:30:08	Srs(as) licitantes iremos suspender temporariamente este certame. Retornaremos, amanhã, dia 06/11/2024, às 10h.
Sistema	06/11/2024 às 10:01:54	Bom dia, senhores licitantes
Sistema	06/11/2024 às 13:19:08	Srs(as) licitantes iremos suspender temporariamente este certame. Retornaremos, amanhã, dia 07/11/2024, às 10h.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/11/2024 às 10:02:01	Bom dia,
Sistema	07/11/2024 às 10:31:03	Srs(as) licitantes, vou repassar algumas informações importantes. Consoante às disposições legais, ressalta-se que os Srs./Sras. proponentes são responsáveis pelos atos que praticarem ou deixarem de praticar no sistema.
Sistema	07/11/2024 às 10:31:49	Caso haja, em qualquer fase do certame, ação ou omissão que indique a prática de condutas do Art. 155 da Lei nº 14.133/21, como a de deixar de enviar documento exigido e não manter a proposta, o licitante poderá, mediante o devido processo legal, ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo do órgão sancionador por até 03 anos, conforme se extrai do Art. 156, da Lei nº 14.133/21.
Sistema	07/11/2024 às 10:32:05	Além disso, a sanção de multa poderá ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no Art. 155 da Lei nº 14.133/21, mediante o devido processo legal, conforme versa o Art. 156, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/21.
Sistema	07/11/2024 às 10:32:21	É necessária tal elucidação, pois, alguns licitantes têm o errôneo entendimento de que suas condutas irregulares só são passíveis de sanção quando se sagrarem vencedores, ou se houver dano direto à Administração, o que não guarda razão.
Sistema	07/11/2024 às 10:32:43	Isto, pois, no entendimento do TCU, o aparato do Estado, voltado para a licitação, visando à seleção da proposta mais vantajosa, dispondo tempo e recursos humanos, é suficiente para configurar o dano indireto pela negligência do licitante, seja por deixar de enviar documento exigido, seja por não manter sua proposta e solicitar desclassificação, dentre outras.
Sistema	07/11/2024 às 10:33:07	Nessa linha, o Acórdão 2132/2021-Plenário/TCU, versa que no pregão eletrônico, a desistência da proposta, após a abertura da sessão pública, gera a necessidade de gestões para a abertura de processo de responsabilização.
Sistema	07/11/2024 às 10:33:45	As orientações aqui prestadas não retira a responsabilidade do licitante de conhecer a Lei e o Edital.
Sistema	07/11/2024 às 11:00:10	Srs(as) licitantes iremos suspender temporariamente este pregão, por motivo de intervalo para almoço. Retornaremos, hoje, dia 07/11/2024, às 13h30.
Sistema	07/11/2024 às 13:31:59	Boa tarde senhores licitantes.
Sistema	07/11/2024 às 16:25:47	Senhores licitantes, vamos fazer uma suspensão temporária e retornarmos amanhã, 08/11/2024 às 9h.
Sistema	08/11/2024 às 09:04:03	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	08/11/2024 às 11:07:00	Senhores licitantes, vamos fazer uma suspensão temporária e retornarmos segunda, 11/11/2024 às 10h
Sistema	11/11/2024 às 10:02:31	Bom dia senhores licitantes
Sistema	11/11/2024 às 15:46:46	Srs(as) licitantes, boa tarde! Alguns avisos importantes.
Sistema	11/11/2024 às 15:47:00	Consoante às disposições legais, ressalta-se que os Srs./Sras. proponentes são responsáveis pelos atos que praticarem ou deixarem de praticar no sistema.
Sistema	11/11/2024 às 15:47:39	Caso haja, em qualquer fase do certame, ação ou omissão que indique a prática de condutas do Art. 155 da Lei nº 14.133/21, como a de deixar de enviar documento exigido e não manter a proposta, o licitante poderá, mediante o devido processo legal, ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo do órgão sancionador por até 03 anos, conforme Art. 156, inciso III, §4º, da Lei nº 14.133/21.
Sistema	11/11/2024 às 15:47:48	Além disso, a sanção de multa poderá ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no Art. 155 da Lei nº 14.133/21, mediante o devido processo legal, conforme versa o Art. 156, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/21.
Sistema	11/11/2024 às 15:48:01	É necessária tal elucidação, pois, alguns licitantes têm o errôneo entendimento de que suas condutas irregulares só são passíveis de sanção quando se sagrarem vencedores, ou se houver dano direto à Administração, o que não guarda razão.
Sistema	11/11/2024 às 15:48:10	Isto, pois, no entendimento do TCU, o aparato do Estado, voltado para a licitação, visando à seleção da proposta mais vantajosa, dispondo tempo e recursos humanos, é suficiente para configurar o dano indireto pela negligência do licitante, seja por deixar de enviar documento

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/11/2024 às 15:48:10	exigido, seja por não manter sua proposta e solicitar desclassificação, dentre outras.
Sistema	11/11/2024 às 15:48:19	Nessa linha, o Acórdão 2132/2021-Plenário/TCU, versa que no pregão eletrônico, a desistência da proposta, após a abertura da sessão pública, gera a necessidade de gestões para a abertura de processo de responsabilização.
Sistema	11/11/2024 às 15:48:37	As orientações aqui prestadas não retira a responsabilidade do licitante de conhecer a Lei e o Edital.
Sistema	11/11/2024 às 15:48:53	Após o exposto, solicito atenção à sessão pública e aos prazos de envio, quando convocados.
Sistema	11/11/2024 às 15:53:22	Informo que será solicitado a abertura de processo administrativo sancionador para apurar a conduta de TODAS as empresas que deixaram de enviar propostas e amostras.
Sistema	11/11/2024 às 15:54:04	Diante disso, os trabalhos nesta sessão pública serão suspensos. Retornaremos amanhã, dia 12/11/2024 às 10h.
Sistema	12/11/2024 às 10:00:49	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	12/11/2024 às 10:33:21	Senhores licitantes, estou com instabilidade na internet. Para não comprometer a comunicação vou suspender os trabalhos nesta sessão pública. Retornaremos amanhã, dia 13/11/2024 às 10h.
Sistema	13/11/2024 às 10:00:43	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	13/11/2024 às 10:01:08	Em atenção ao item 4.5 do Termo de Referência, ANEXO I ao Edital deste Certame, informo a seguir o resultado da análise das amostras relativas aos item 08, enviada pela empresa NAVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA :
Sistema	13/11/2024 às 10:01:20	“PARECER Nª 152/2024-Div Tec /C Sup, de 08 de novembro de 2024: 7.CONCLUSÃO Diante do estudo da documentação em anexo, a Div Tec é de parecer que o produto É ADEQUADO para o uso ao qual se destina.
Sistema	13/11/2024 às 12:34:46	Srs(as) licitantes iremos suspender temporariamente este pregão. Retornaremos, amanhã, dia 14/11/2024, às 14h00.
Sistema	14/11/2024 às 14:19:07	Boa tarde, senhores fornecedores.
Sistema	18/11/2024 às 09:28:52	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	18/11/2024 às 09:30:17	Em virtude do feriado militar do Dia da Bandeira (19/11/24) e o Dia da Consciência Negra (20/11/24), faremos uma suspensão temporária e retornaremos no dia 21/11/24, quinta-feira, as 10h.
Sistema	21/11/2024 às 10:04:55	Bom dia, senhores licitantes
Sistema	21/11/2024 às 11:01:40	Srs(as) licitantes iremos suspender temporariamente este pregão, por motivo de intervalo para almoço. Retornaremos, hoje, dia 21/11/2024, às 13h30.
Sistema	21/11/2024 às 13:30:09	Boa tarde, senhores licitantes.
Sistema	21/11/2024 às 16:37:23	Srs(as) licitantes iremos suspender temporariamente este pregão. Retornaremos, segunda, dia 25/11/2024, às 13h30.
Sistema	25/11/2024 às 13:31:33	Boa tarde, senhores licitantes.
Sistema	25/11/2024 às 15:41:42	Srs(as) licitantes iremos suspender temporariamente este pregão. Retornaremos, quarta, dia 27/11/2024, às 10h.
Sistema	27/11/2024 às 10:01:43	Bom dia senhores licitantes
Sistema	27/11/2024 às 10:05:36	Srs(as) licitantes iremos suspender temporariamente este pregão. Retornaremos, amanhã, dia 28/11/2024, às 10h.
Sistema	28/11/2024 às 10:06:00	Srs bom dia
Sistema	28/11/2024 às 10:07:03	Após o recebimento da amostra, relativa ao item 34, esta foi encaminhada para análise da seção técnica.
Sistema	28/11/2024 às 10:07:26	Dessa forma, irei suspender temporariamente este certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/11/2024 às 10:07:38	Retornaremos, amanhã, dia 29/11/2024, às 10h.
Sistema	29/11/2024 às 10:17:51	Srs licitantes, bom dia
Sistema	29/11/2024 às 10:18:07	primeiramente peço desculpas pelo pequeno atraso no acesso
Sistema	29/11/2024 às 10:18:18	problemas de conexão.
Sistema	29/11/2024 às 10:18:28	Srs licitantes, informo a seguir a data/hora/local de análise da amostra referente ao item 34 - rede de selva.
Sistema	29/11/2024 às 10:18:40	ITEM 34 - REDE DE SELVA Data: 03 de dezembro de 2024 Horário: 09h30min, horário de Brasília Local: Divisão Técnica da Chefia de Suprimento
Sistema	29/11/2024 às 11:30:12	Srs licitantes, reiterando, informo a seguir a data/hora/local de análise da amostra referente ao item 34 - rede de selva
Sistema	29/11/2024 às 11:30:15	ITEM 34 - REDE DE SELVA Data: 03 de dezembro de 2024 Horário: 09h30min, horário de Brasília Local: Divisão Técnica da Chefia de Suprimento
Sistema	29/11/2024 às 11:30:39	Srs licitantes, iremos suspender temporariamente este certame
Sistema	29/11/2024 às 11:31:13	retornaremos segunda-feira, dia 2/12/24, às 9h30min, horário de Brasília.
Sistema	02/12/2024 às 09:30:45	Srs, bom dia
Sistema	02/12/2024 às 09:34:52	Conforme informado anteriormente, será realizada análise da amostra referente ao item 34, no dia 03 de dezembro de 2024 Horário: 09h30min, horário de Brasília Local: Divisão Técnica da Chefia de Suprimento
Sistema	02/12/2024 às 09:35:08	Dessa forma, faremos uma suspensão temporária do certame.
Sistema	02/12/2024 às 09:36:20	Retornaremos quarta-feira, dia 04/12/2024, às 9h00min, horário de Brasília.
Sistema	04/12/2024 às 09:00:14	Srs licitantes, bom dia
Sistema	04/12/2024 às 09:02:00	Informo aos senhores que o prazo para entrega da amostra relativa ao item 7 - Toldo Modular 5,20 x 5,20 m, irá se encerrar sexta-feira, dia 06/12/24.
Sistema	04/12/2024 às 09:02:24	Dessa forma, faremos uma suspensão temporária do certame
Sistema	04/12/2024 às 09:03:17	Retornaremos dia 06/12/24, às 09h00min, horário de Brasília.
Sistema	06/12/2024 às 09:00:35	Srs licitantes, bom dia!
Sistema	06/12/2024 às 09:24:52	Srs licitantes, faremos uma suspensão temporária no certame.
Sistema	06/12/2024 às 09:25:49	Retornaremos segunda-feira, dia 09/12/2024, às 9h00min, horário de Brasília.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
28/05/2024 às 10:00:09	Abertura da sessão pública
28/05/2024 às 11:36:32	Srs(as) licitantes iremos suspender administrativamente este pregão, por motivo de intervalo para almoço. Retornaremos, hoje, dia 28/05/2024, às 13h30
28/05/2024 às 13:30:00	Reabertura da sessão pública
28/05/2024 às 14:05:01	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 8 - Conjunto tático-operacional

Conjunto Tático-Operacional Tipo: Kit Proteção Individual , Nível: Proteção Antitumulto , Componentes: Capacete, Colete, Luvas, Cotoveleira,Escudo, Casse , Características Adicionais: Viseira Em Policarbonato , Tamanho: Único , Padrão De Proteção: Resistente A Impacto Direto E Chamas

Quantidade:	5500	Valor estimado:	R\$ 7.105,6700
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Sem benefícios ME/EPP (Art. 4ª, lei 14.133/2021)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.534.***.5 - VINICIUS DE MORAES CUNHA para NAVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 09.640.740/0001-67, melhor lance: R\$ 5.950,0000

Propostas do Item 8

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
39.874.744/0001-70 - 39.874.744 DIEGO VIEIRA DA SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 7.100,0000	-
Marca/Fabricante: SUPERIOR/MELHOR Modelo/versão: SUPERIOR/MELHOR Valor proposta: R\$ 7.100,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5500		
47.109.115/0001-82 - 47.109.115 ALVARO QUINTANEIRO DA SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 7.104,0000	-
Marca/Fabricante: CK Melloi Modelo/versão: Capacete/antitumulto Valor proposta: R\$ 7.104,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5500		
04.730.121/0001-40 - ARBJI COMERCIO DE ELETRONICOS E COMPONENTES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 6.299,8800	-
Marca/Fabricante: SUNFLOWER Modelo/versão: CONJUNTO ANTITUMULTO Valor proposta: R\$ 14.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5500		
44.119.251/0001-65 - BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 100.000,0000	-
Marca/Fabricante: ASTRO Modelo/versão: KIT ANTITUMULTO Valor proposta: R\$ 100.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5500		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.972.979/0001-28 - CHARLIE EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 7.300,0000	-
Marca/Fabricante: RONGSHENG Modelo/versão: RONGSHENG Valor proposta: R\$ 7.300,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5500		
37.264.979/0001-15 - DR3 SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 7.105,6700	-
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Conforme o edital. Valor proposta: R\$ 7.105,6700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5500		
19.791.987/0001-38 - ESTAMPARIA SA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 8.200,0000	-
Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: conjunto Valor proposta: R\$ 8.200,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5500		
03.366.550/0001-17 - GMG INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 7.106,6700	-
Marca/Fabricante: GMG Modelo/versão: Nr 48-2023 Valor proposta: R\$ 7.106,6700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5500		
07.758.095/0001-56 - GTF COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 7.105,6700	-
Marca/Fabricante: GTF Modelo/versão: GTF Valor proposta: R\$ 7.105,6700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5500		
14.201.938/0001-84 - JBS COMERCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R\$ 6.724,0000	-
Marca/Fabricante: YAETSU Modelo/versão: MODELO KIT ANTI TUMULTO Valor proposta: R\$ 9.900,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5500		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.191.340/0001-59 - LT GLOBAL COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R\$ 5.211,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: CONFORME EDITAL Valor proposta: R\$ 7.105,6700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5500		
51.643.485/0001-72 - LUCAS O. SANTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 1.000.000,0000	-
Marca/Fabricante: Nacional Modelo/versão: 5500.0000 Valor proposta: R\$ 1.000.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5500		
09.640.740/0001-67 - NAVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 5.950,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: NAVA Modelo/versão: NAVA-KIT ANTITUMULTO EB Valor proposta: R\$ 7.105,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5500		
18.023.458/0001-21 - PLACIDO E PLACIDO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 6.725,0000	-
Marca/Fabricante: O.FILIZZOLA Modelo/versão: KIT ANTI-TUMULTO Valor proposta: R\$ 7.105,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5500		
10.444.741/0001-15 - POVOA COMERCIO DE ARTIGOS DE PROTECAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 7.105,6700	-
Marca/Fabricante: ARMAZEMMILITAR/PÓVOA Modelo/versão: CONJUNTO TÁTICO/CONF EDITAL Valor proposta: R\$ 7.105,6700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5500		
06.043.786/0001-00 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 7.228,5980	-
Marca/Fabricante: USELIMP - industria QUIMICA Modelo/versão: LINHA COMERCIAL - USELIMP - loja.uselimp.com.br Valor proposta: R\$ 7.228,5980 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5500		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.974.882/0001-01 - ROBSON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 7.100,0000	-
Marca/Fabricante: INFINITY Modelo/versão: INFI-TRAJE COMPLETO AT Valor proposta: R\$ 7.500,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5500		
07.585.866/0001-50 - SCORP INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R\$ 5.646,6000	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: SCORP Modelo/versão: SC476987 Valor proposta: R\$ 8.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5500		
34.290.686/0001-14 - ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 7.106,0000	-
Marca/Fabricante: imp Modelo/versão: antitumulto Valor proposta: R\$ 7.200,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5500		
50.000.823/0001-95 - V - SEG COMERCIO DE PRODUTOS MILITARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: Não informada	R\$ 7.200,0000	-
Marca/Fabricante: SC Modelo/versão: SC-KIT TRAJE ANTITUMULTO COMPLETO Valor proposta: R\$ 7.200,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5500		
15.407.834/0001-93 - V H A MUNOZ LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R\$ 4.800,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: PTC Modelo/versão: PTC/MIN DEFESA Valor proposta: R\$ 7.105,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5500		

Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance
28/05/2024 10:09:22	14.201.938/0001-84	R\$ 7.300,0000
28/05/2024 10:10:12	04.730.121/0001-40	R\$ 7.099,9900
28/05/2024 10:11:16	07.585.866/0001-50	R\$ 7.099,9800
28/05/2024 10:13:32	08.191.340/0001-59	R\$ 7.100,0000
28/05/2024 10:15:14	15.407.834/0001-93	R\$ 7.099,7800

Data/hora	Participante	Lance
28/05/2024 10:16:04	20.974.882/0001-01	R\$ 7.100,0000
28/05/2024 10:17:44	15.407.834/0001-93	R\$ 7.097,0000
28/05/2024 10:18:30	15.407.834/0001-93	R\$ 7.096,0000
28/05/2024 10:18:44	08.191.340/0001-59	R\$ 7.098,0000
28/05/2024 10:19:31	15.407.834/0001-93	R\$ 7.095,0000
28/05/2024 10:19:36	07.585.866/0001-50	R\$ 7.094,9900
28/05/2024 10:19:44	15.407.834/0001-93	R\$ 7.090,0000
28/05/2024 10:19:44	07.585.866/0001-50	R\$ 7.089,9900
28/05/2024 10:19:49	15.407.834/0001-93	R\$ 7.079,0000
28/05/2024 10:19:50	07.585.866/0001-50	R\$ 7.078,9900
28/05/2024 10:19:54	15.407.834/0001-93	R\$ 7.070,0000
28/05/2024 10:19:54	07.585.866/0001-50	R\$ 7.069,9900
28/05/2024 10:19:54	08.191.340/0001-59	R\$ 7.096,0000
28/05/2024 10:20:02	15.407.834/0001-93	R\$ 7.065,0000
28/05/2024 10:20:02	07.585.866/0001-50	R\$ 7.064,9900
28/05/2024 10:20:08	14.201.938/0001-84	R\$ 7.000,0000
28/05/2024 10:20:08	07.585.866/0001-50	R\$ 6.999,9900
28/05/2024 10:20:10	15.407.834/0001-93	R\$ 7.063,0000
28/05/2024 10:20:19	08.191.340/0001-59	R\$ 6.995,0000
28/05/2024 10:20:21	07.585.866/0001-50	R\$ 6.994,9900
28/05/2024 10:20:28	04.730.121/0001-40	R\$ 6.994,9800
28/05/2024 10:20:30	07.585.866/0001-50	R\$ 6.994,9700
28/05/2024 10:20:33	15.407.834/0001-93	R\$ 6.990,0000
28/05/2024 10:20:35	07.585.866/0001-50	R\$ 6.989,9900
28/05/2024 10:20:35	04.730.121/0001-40	R\$ 6.994,9600
28/05/2024 10:20:45	08.191.340/0001-59	R\$ 6.990,0000
28/05/2024 10:21:01	15.407.834/0001-93	R\$ 6.970,0000
28/05/2024 10:21:02	07.585.866/0001-50	R\$ 6.969,9900
28/05/2024 10:21:25	08.191.340/0001-59	R\$ 6.980,0000
28/05/2024 10:21:40	15.407.834/0001-93	R\$ 6.950,0000
28/05/2024 10:21:42	07.585.866/0001-50	R\$ 6.949,9900
28/05/2024 10:21:58	08.191.340/0001-59	R\$ 6.949,5000
28/05/2024 10:22:00	07.585.866/0001-50	R\$ 6.949,4900
28/05/2024 10:22:11	14.201.938/0001-84	R\$ 6.948,0000

Data/hora	Participante	Lance
28/05/2024 10:22:13	07.585.866/0001-50	R\$ 6.947,9900
28/05/2024 10:22:15	09.640.740/0001-67	R\$ 6.949,4500
28/05/2024 10:22:21	08.191.340/0001-59	R\$ 6.948,0000
28/05/2024 10:22:39	09.640.740/0001-67	R\$ 6.947,5000
28/05/2024 10:22:40	07.585.866/0001-50	R\$ 6.947,4900
28/05/2024 10:22:46	15.407.834/0001-93	R\$ 6.940,0000
28/05/2024 10:22:47	07.585.866/0001-50	R\$ 6.939,9900
28/05/2024 10:22:51	08.191.340/0001-59	R\$ 6.940,0000
28/05/2024 10:22:54	15.407.834/0001-93	R\$ 6.930,0000
28/05/2024 10:22:56	07.585.866/0001-50	R\$ 6.929,9900
28/05/2024 10:23:00	08.191.340/0001-59	R\$ 6.930,0000
28/05/2024 10:23:02	15.407.834/0001-93	R\$ 6.920,0000
28/05/2024 10:23:03	07.585.866/0001-50	R\$ 6.919,9900
28/05/2024 10:23:08	08.191.340/0001-59	R\$ 6.920,0000
28/05/2024 10:23:17	15.407.834/0001-93	R\$ 6.910,0000
28/05/2024 10:23:19	07.585.866/0001-50	R\$ 6.909,9900
28/05/2024 10:23:22	08.191.340/0001-59	R\$ 6.910,0000
28/05/2024 10:23:23	15.407.834/0001-93	R\$ 6.908,0000
28/05/2024 10:23:25	07.585.866/0001-50	R\$ 6.907,9900
28/05/2024 10:23:28	09.640.740/0001-67	R\$ 6.909,0000
28/05/2024 10:23:31	08.191.340/0001-59	R\$ 6.907,0000
28/05/2024 10:23:31	15.407.834/0001-93	R\$ 6.906,0000
28/05/2024 10:23:32	07.585.866/0001-50	R\$ 6.905,9900
28/05/2024 10:23:33	14.201.938/0001-84	R\$ 6.906,0000
28/05/2024 10:23:40	08.191.340/0001-59	R\$ 6.905,0000
28/05/2024 10:23:41	07.585.866/0001-50	R\$ 6.904,9900
28/05/2024 10:23:44	15.407.834/0001-93	R\$ 6.902,0000
28/05/2024 10:23:46	07.585.866/0001-50	R\$ 6.901,9900
28/05/2024 10:23:46	14.201.938/0001-84	R\$ 6.900,0000
28/05/2024 10:23:48	07.585.866/0001-50	R\$ 6.899,9900
28/05/2024 10:23:49	08.191.340/0001-59	R\$ 6.900,0000
28/05/2024 10:23:52	15.407.834/0001-93	R\$ 6.850,0000
28/05/2024 10:23:55	07.585.866/0001-50	R\$ 6.849,9900
28/05/2024 10:23:57	08.191.340/0001-59	R\$ 6.800,0000

Data/hora	Participante	Lance
28/05/2024 10:23:57	07.585.866/0001-50	R\$ 6.799,9900
28/05/2024 10:24:07	15.407.834/0001-93	R\$ 6.750,0000
28/05/2024 10:24:08	07.585.866/0001-50	R\$ 6.749,9900
28/05/2024 10:24:09	08.191.340/0001-59	R\$ 6.780,0000
28/05/2024 10:24:15	08.191.340/0001-59	R\$ 6.740,0000
28/05/2024 10:24:20	07.585.866/0001-50	R\$ 6.739,9900
28/05/2024 10:24:22	08.191.340/0001-59	R\$ 6.735,0000
28/05/2024 10:24:28	15.407.834/0001-93	R\$ 6.732,0000
28/05/2024 10:24:30	04.730.121/0001-40	R\$ 6.800,0000
28/05/2024 10:24:36	08.191.340/0001-59	R\$ 6.731,0000
28/05/2024 10:24:49	15.407.834/0001-93	R\$ 6.729,0000
28/05/2024 10:25:10	15.407.834/0001-93	R\$ 6.725,0000
28/05/2024 10:25:20	08.191.340/0001-59	R\$ 6.728,0000
28/05/2024 10:25:22	09.640.740/0001-67	R\$ 6.790,0000
28/05/2024 10:26:23	34.290.686/0001-14	R\$ 7.106,0000
28/05/2024 10:27:17	07.585.866/0001-50	R\$ 5.646,6000
28/05/2024 10:27:33	09.640.740/0001-67	R\$ 5.950,0000
28/05/2024 10:27:49	14.201.938/0001-84	R\$ 6.724,0000
28/05/2024 10:28:08	04.730.121/0001-40	R\$ 6.299,8800
28/05/2024 10:28:43	08.191.340/0001-59	R\$ 5.211,0000
28/05/2024 10:29:29	18.023.458/0001-21	R\$ 6.725,0000
28/05/2024 10:29:37	15.407.834/0001-93	R\$ 4.800,0000

Mensagens do chat do Item 8

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/05/2024 10:00:10	A abertura do item 8 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/05/2024 10:05:10	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/05/2024 10:26:56	A etapa fechada foi iniciada para o item 8. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 6.725,0000 e R\$ 7.300,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:31:56 do dia 28/05/2024.
Sistema	28/05/2024 10:31:57	A etapa fechada do item 8 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 6.724,0000, R\$ 5.950,0000, R\$ 6.725,0000, R\$ 5.211,0000, R\$ 6.299,8800, R\$ 4.800,0000 e R\$ 5.646,6000.
Sistema	28/05/2024 10:31:57	O item 8 está encerrado.
Sistema para o participante 15.407.834/0001-93	03/06/2024 09:36:17	Sr(a) licitante, bom dia!
Sistema para o	03/06/2024 09:41:50	Sr. Fornecedor V H A MUNOZ LTDA, CNPJ 15.407.834/0001-93, você foi convocado para

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 15.407.834/0001-93	03/06/2024 09:41:50	negociação de valor do item 8. Justificativa: Sr./Sra. Proponente se encontra melhor classificada no item 08. Diante do poder-dever da Administração de negociar o valor ofertado, Sr./Sra. proponente reúne condições de ofertar melhor valor, como o sugerido? Para tal, concedo um prazo de 10 minutos para manifestar interesse em negociar.
pelo participante 15.407.834/0001-93	03/06/2024 09:50:07	Bom dia
pelo participante 15.407.834/0001-93	03/06/2024 09:51:05	Sr. pregoeiro informamos que esse é nosso melhor valor
Sistema para o participante 15.407.834/0001-93	03/06/2024 09:52:44	Ok. Entendido.
Sistema para o participante 15.407.834/0001-93	03/06/2024 09:54:26	Sr./Sra. proponente será convocado, via sistema, para envio da proposta atualizada para os item 8.
pelo participante 15.407.834/0001-93	03/06/2024 09:55:41	Certo, neste momento somente proposta de preço com o valor negociado?
Sistema para o participante 15.407.834/0001-93	03/06/2024 09:56:01	Sr. Fornecedor V H A MUNOZ LTDA, CNPJ 15.407.834/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 11:56:00 do dia 03/06/2024. Justificativa: Solicito o envio da proposta ajustada, conforme previsto no edital..
pelo participante 15.407.834/0001-93	03/06/2024 09:57:03	Estamos providenciando o envio da proposta ajustada
pelo participante 15.407.834/0001-93	03/06/2024 10:08:07	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:08:07 de 03/06/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor V H A MUNOZ LTDA, CNPJ 15.407.834/0001-93.
pelo participante 15.407.834/0001-93	03/06/2024 10:09:19	Enviamos a proposta com os valores ajustados, caso necessitem de alguma informação complementar, por gentileza solicitar
Sistema para o participante 15.407.834/0001-93	03/06/2024 10:10:51	Proposta ajustada recebida.
pelo participante 15.407.834/0001-93	03/06/2024 10:13:02	O item 8 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor V H A MUNOZ LTDA, CNPJ 15.407.834/0001-93. A negociação do item 8 foi recusada pelo fornecedor V H A MUNOZ LTDA, CNPJ 15.407.834/0001-93, mantendo R\$ 4.800,0000.
Sistema para o participante 15.407.834/0001-93	03/06/2024 10:17:43	Senhor(a) licitante, em atenção ao princípio da eficiência, do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório, conforme previsto no item 4.2 do Termo de Referência, ANEXO I do edital desta licitação, solicito enviar a amostra para o item 08, com entrega no endereço previsto no item 4.2 do termo de referência deste certame, no prazo limite de 15 (quinze) dias corridos.
pelo participante 15.407.834/0001-93	03/06/2024 10:19:50	Somente para confirmação, o prazo de entrega da amostra se inicia 04/06 e finaliza 18/06?
Sistema para o participante 15.407.834/0001-93	03/06/2024 10:25:16	O prazo se encerra no dia 18/06/24.
pelo participante 15.407.834/0001-93	03/06/2024 10:29:12	Ok, estamos providenciando o envio da amostra
Sistema para o participante 15.407.834/0001-93	19/06/2024 14:33:10	Sr(a) licitante, boa tarde!
Sistema para o participante 15.407.834/0001-93	19/06/2024 14:33:55	Informo ao senhor que se encerrou, no dia 18/06/2024, o prazo para a apresentação da amostra.
Sistema para o participante 15.407.834/0001-93	19/06/2024 14:34:40	cabe destacar o que prevê o item 4.2.1 do TR, ANEXO I ao Edital deste certame:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 15.407.834/0001-93	19/06/2024 14:34:42	4.2.1. O licitante será desclassificado caso não realize a entrega da amostra do item licitado dentro do prazo estabelecido e também se a amostra for reprovada
Sistema para o participante 15.407.834/0001-93	19/06/2024 14:36:45	Dessa forma, em atenção ao princípio do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório, o senhor será desclassificado.
Sistema para o participante 08.191.340/0001-59	19/06/2024 14:39:42	Sr(a) licitante, boa tarde!
Sistema para o participante 08.191.340/0001-59	19/06/2024 14:40:02	O senhor está conectado?
pelo participante 08.191.340/0001-59	19/06/2024 14:40:47	Boa tarde Sr. Pr3e
pelo participante 08.191.340/0001-59	19/06/2024 14:41:04	Boa tarde, Sr. Pregoeiro, sim
Sistema para o participante 08.191.340/0001-59	19/06/2024 14:41:49	Após a desclassificação do primeiro colocado, o sr(a) se encontra melhor classificado para o item 8.
Sistema para o participante 08.191.340/0001-59	19/06/2024 14:42:00	Diante do poder-dever da Administração de negociar o valor ofertado, o senhor(a) será convocado, via sistema, para negociação.
Sistema para o participante 08.191.340/0001-59	19/06/2024 14:42:41	Sr. Fornecedor LT GLOBAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.191.340/0001-59, você foi convocado para negociação de valor do item 8. Justificativa: Sr./Sra. Proponente reúne condições de ofertar melhor valor para o item informado? Para tal, concedo um prazo de 10 minutos para manifestar interesse em negociar..
pelo participante 08.191.340/0001-59	19/06/2024 14:44:07	O item 8 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor LT GLOBAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.191.340/0001-59. A negociação do item 8 foi recusada pelo fornecedor LT GLOBAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.191.340/0001-59, mantendo R\$ 5.211,0000.
Sistema para o participante 08.191.340/0001-59	19/06/2024 14:44:32	Sr./Sra. Proponente será convocado para envio da proposta atualizada para o item 8.
Sistema para o participante 08.191.340/0001-59	19/06/2024 14:44:38	Prazo de 02 (duas) horas, a contar da convocação, via sistema, conforme o subitem 6.20.4 do Edital, que poderá ser prorrogado, mediante solicitação fundamentada, antes do fim do prazo inicial, conforme o subitem 6.20.5 do Edital. A proposta deve atender às exigências do Edital.
pelo participante 08.191.340/0001-59	19/06/2024 14:44:58	Sr. Pregoeiro, já estamos no melhor valor.
Sistema para o participante 08.191.340/0001-59	19/06/2024 14:45:13	Sr. Fornecedor LT GLOBAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.191.340/0001-59, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 16:45:00 do dia 19/06/2024. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada, conforme previsão editalícia..
pelo participante 08.191.340/0001-59	19/06/2024 15:35:41	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:35:41 de 19/06/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LT GLOBAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.191.340/0001-59.
Sistema para o participante 08.191.340/0001-59	19/06/2024 15:40:58	Senhor(a) licitante, em atenção ao princípio da eficiência, do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório, conforme previsto no item 4.2 do Termo de Referência, ANEXO I do edital desta licitação, solicito enviar a amostra para o item 08, com entrega no endereço previsto no item 4.2 do termo de referência deste certame, no prazo limite de 15 (quinze) dias corridos.
Sistema para o participante 08.191.340/0001-59	19/06/2024 15:41:11	Prazo para apresentação da amostra dia 04/07/2024.
Sistema para o	29/07/2024 09:33:43	Sr licitante, bom dia!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 07.585.866/0001-50	29/07/2024 09:33:43	Sr licitante, bom dia!
Sistema para o participante 07.585.866/0001-50	29/07/2024 09:33:49	O senhor está conectado?
pelo participante 07.585.866/0001-50	29/07/2024 09:37:55	Bom dia
Sistema para o participante 07.585.866/0001-50	29/07/2024 09:38:37	Após a desclassificação do licitante anterior, o senhor é o melhor classificado para o item 8
Sistema para o participante 07.585.866/0001-50	29/07/2024 09:38:51	Diante do poder-dever da Administração de negociar o valor ofertado, o senhor(a) será convocado, via sistema, para negociação.
pelo participante 07.585.866/0001-50	29/07/2024 09:39:02	sim, estamos acompanhando
Sistema para o participante 07.585.866/0001-50	29/07/2024 09:39:38	Sr. Fornecedor SCORP INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 07.585.866/0001-50, você foi convocado para negociação de valor do item 8. Justificativa: Sr./Sra. Proponente reúne condições de ofertar melhor valor para o item informado? Para tal, concedo um prazo de 10 minutos para manifestar interesse em negociar..
pelo participante 07.585.866/0001-50	29/07/2024 09:40:02	O item 8 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor SCORP INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 07.585.866/0001-50. A negociação do item 8 foi recusada pelo fornecedor SCORP INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 07.585.866/0001-50, mantendo R\$ 5.646,6000.
Sistema para o participante 07.585.866/0001-50	29/07/2024 09:43:49	Sr./Sra. Proponente será convocado para envio da proposta atualizada para o item 8
Sistema para o participante 07.585.866/0001-50	29/07/2024 09:43:55	Prazo de 02 (duas) horas, a contar da convocação, via sistema, conforme o subitem 6.20.4 do Edital, que poderá ser prorrogado, mediante solicitação fundamentada, antes do fim do prazo inicial, conforme o subitem 6.20.5 do Edital. A proposta deve atender às exigências do Edital.
Sistema para o participante 07.585.866/0001-50	29/07/2024 09:44:24	Sr. Fornecedor SCORP INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 07.585.866/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 11:45:00 do dia 29/07/2024. Justificativa: Solicito o envio da proposta ajustada para o item 8, nos termos do edital e anexos..
pelo participante 07.585.866/0001-50	29/07/2024 10:03:26	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:03:26 de 29/07/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SCORP INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 07.585.866/0001-50.
Sistema para o participante 07.585.866/0001-50	29/07/2024 10:08:46	Senhor(a) licitante, em atenção ao princípio da eficiência, do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório, conforme previsto no item 4.2 do Termo de Referência, ANEXO I do edital desta licitação, solicito enviar a amostra para o item 08, com entrega no endereço previsto no item 4.2 do termo de referência deste certame, no prazo limite de 15 (quinze) dias corridos.
Sistema para o participante 07.585.866/0001-50	29/07/2024 10:09:50	Prazo para apresentação da amostra dia 13/08/2024.
pelo participante 07.585.866/0001-50	29/07/2024 10:10:01	ENVIAREMOS
pelo participante 07.585.866/0001-50	29/07/2024 10:17:38	DOCUMENTOS ATUALIZADOS NO SICAF
pelo participante 07.585.866/0001-50	13/08/2024 10:33:25	Entregue
Sistema para o participante 07.585.866/0001-50	13/08/2024 10:35:17	Conforme explicitado no chat, a amostra para o item 8 foi recebida.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 07.585.866/0001-50	04/09/2024 14:47:15	Boa tarde Sr. pregoeiro, qual prazo para análise da amostra?
Sistema para o participante 07.585.866/0001-50	04/09/2024 14:49:54	O prazo é aquele previsto no item 4.4.1 do TR
Sistema para o participante 07.585.866/0001-50	04/09/2024 14:50:50	A Ch Sup/COLOG, na figura da Divisão Técnica, emitirá o parecer de conformidade da amostra, em até 60 (dias) corridos, após o protocolo da amostra pela equipe de apoio do pregão na Ch Sup/COLOG, considerando o material ADEQUADO ou NÃO ADEQUADO.
pelo participante 07.585.866/0001-50	04/09/2024 14:52:44	Obrigado pelas informações.
Sistema para o participante 07.585.866/0001-50	16/09/2024 13:42:44	Sr licitantes, boa tarde
Sistema para o participante 07.585.866/0001-50	16/09/2024 13:44:12	Conforme consignado no chat deste certamente, a amostra apresentada pela sua empresa, relativa ao item 8, foi considerada ADEQUADA.
Sistema para o participante 07.585.866/0001-50	16/09/2024 13:45:06	Dessa forma, a proposta será aceita, uma vez que cumpre os requisitos do edital e anexos.
Sistema	16/09/2024 13:45:32	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/09/2024 13:55:32.
Sistema para o participante 07.585.866/0001-50	16/09/2024 13:48:07	Sr licitantes, o senhor está conectado?
pelo participante 07.585.866/0001-50	16/09/2024 13:51:04	Boa tarde Sr. Pregoeiro
Sistema para o participante 07.585.866/0001-50	16/09/2024 13:52:28	Dando continuidade ao nosso certamente, será solicitado o envio da documentação para fins de habilitação do item 8.
Sistema para o participante 07.585.866/0001-50	16/09/2024 13:52:48	Serão concedidas duas horas para o envio da documentação citada
Sistema para o participante 07.585.866/0001-50	16/09/2024 13:53:31	Sr. Fornecedor SCORP INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 07.585.866/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 15:54:00 do dia 16/09/2024. Justificativa: Solicito o envio da documentação para fins de habilitação do item 8, nos termos do edital e anexos..
pelo participante 07.585.866/0001-50	16/09/2024 14:51:39	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:51:39 de 16/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SCORP INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 07.585.866/0001-50.
Sistema para o participante 07.585.866/0001-50	16/09/2024 15:02:29	Anexo recebido. Os documentos serão analisados.
Sistema para o participante 07.585.866/0001-50	23/09/2024 13:31:41	Sr licitante, boa tarde!
Sistema para o participante 07.585.866/0001-50	23/09/2024 13:31:50	O senhor está conectado?
pelo participante 07.585.866/0001-50	23/09/2024 13:42:52	Boa tarde
Sistema para o	23/09/2024 13:48:16	boa tarde

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 07.585.866/0001-50	23/09/2024 13:48:16	boa tarde
Sistema para o participante 07.585.866/0001-50	23/09/2024 13:51:08	Ao analisar a documentação de habilitação de sua empresa, não foi possível localizar a documentação prevista no item 8.25 do Termo de Referência, para Qualificação Econômico-Financeira, não sendo possível, ainda, localizar a referida documentação no SICAF.
Sistema para o participante 07.585.866/0001-50	23/09/2024 13:52:06	Dessa forma, solicito o envio da documentação prevista no item 8.25 do TR, quais sejam, Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais - 2022 e 2023.
Sistema para o participante 07.585.866/0001-50	23/09/2024 13:52:18	Serão concedidas 2 (duas) horas para o envio da documentação citada.
pelo participante 07.585.866/0001-50	23/09/2024 13:53:03	Estou em contato com nosso contador, já enviaremso
Sistema para o participante 07.585.866/0001-50	23/09/2024 13:54:11	Sr. Fornecedor SCORP INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 07.585.866/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 15:55:00 do dia 23/09/2024. Justificativa: Solicito o envio dos documentos previstos no item 8.25 do Termo de Referência, para fins de habilitação da qualificação econômico-financeira. .
pelo participante 07.585.866/0001-50	23/09/2024 14:15:53	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:15:53 de 23/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SCORP INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 07.585.866/0001-50.
pelo participante 07.585.866/0001-50	23/09/2024 14:18:35	Sr. pregoeiro, ap´s fazer o envio do arquivo com documentos solicitados, fui conferir no chat, e consta msg que nenhum arquivo foi enviado, o senhor pode fazer o favor de abrir para envio
Sistema para o participante 07.585.866/0001-50	23/09/2024 14:21:19	O prazo será reaberto
Sistema para o participante 07.585.866/0001-50	23/09/2024 14:22:36	Sr. Fornecedor SCORP INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 07.585.866/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 16:23:00 do dia 23/09/2024. Justificativa: Reaberto por solicitação do licitante, em virtude de erro procedimental no sistema, em atenção ao princípio da razoabilidade e do formalismo moderado..
pelo participante 07.585.866/0001-50	23/09/2024 14:31:14	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:31:14 de 23/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SCORP INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 07.585.866/0001-50.
Sistema para o participante 07.585.866/0001-50	23/09/2024 14:35:36	Anexo recebido.
Sistema para o participante 07.585.866/0001-50	23/09/2024 14:35:47	Será iniciada a análise.
Sistema para o participante 07.585.866/0001-50	25/09/2024 09:58:17	Sr licitante, bom dia
Sistema para o participante 07.585.866/0001-50	25/09/2024 09:59:18	Após a análise dos documentos para qualificação econômico-financeira, verificou-se que sua empresa não cumpre as exigências do edital
Sistema para o participante 07.585.866/0001-50	25/09/2024 09:59:51	Dessa forma, sua empresa será inabilitada.
Sistema para o participante 07.585.866/0001-50	25/09/2024 10:00:16	Informo que o inteiro teor da decisão encontra-se consignado no quadro informativo, na aba "avisos".

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/09/2024 10:00:55	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2024 10:10:55.
Sistema para o participante 09.640.740/0001-67	25/09/2024 10:10:39	Sr licitante, bom dia
Sistema para o participante 09.640.740/0001-67	25/09/2024 10:10:44	O senhor está conectado?
Sistema para o participante 09.640.740/0001-67	25/09/2024 10:20:19	Após a inabilitação do licitante anterior, o sr(a) se encontra melhor classificado para o item 8
Sistema para o participante 09.640.740/0001-67	25/09/2024 10:22:05	Diante do poder-dever da Administração de negociar o valor ofertado, o senhor(a) será convocado, via sistema, para negociação.
Sistema para o participante 09.640.740/0001-67	25/09/2024 10:22:28	Sr. Fornecedor NAVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 09.640.740/0001-67, você foi convocado para negociação de valor do item 8. Justificativa: Sr./Sra. Proponente reúne condições de ofertar melhor valor para o item informado? Para tal, concedo um prazo de 10 minutos para manifestar interesse em negociar..
Sistema para o participante 09.640.740/0001-67	25/09/2024 10:33:01	Passado o prazo para negociar, a empresa manteve-se silente e inerte à convocação do pregoeiro
Sistema para o participante 09.640.740/0001-67	25/09/2024 10:33:14	Sr./Sra. Proponente será convocado para envio da proposta atualizada para o item 8
Sistema para o participante 09.640.740/0001-67	25/09/2024 10:33:20	Prazo de 02 (duas) horas, a contar da convocação, via sistema, conforme o subitem 6.20.4 do Edital, que poderá ser prorrogado, mediante solicitação fundamentada, antes do fim do prazo inicial, conforme o subitem 6.20.5 do Edital. A proposta deve atender às exigências do Edital.
Sistema para o participante 09.640.740/0001-67	25/09/2024 10:33:50	Sr. Fornecedor NAVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 09.640.740/0001-67, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 12:34:00 do dia 25/09/2024. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada para o item 8, nos termos do edital e anexos..
pelo participante 09.640.740/0001-67	25/09/2024 11:38:53	O item 8 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor NAVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 09.640.740/0001-67. A negociação do item 8 foi recusada pelo fornecedor NAVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 09.640.740/0001-67, mantendo R\$ 5.950,0000.
pelo participante 09.640.740/0001-67	25/09/2024 12:20:59	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:20:59 de 25/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor NAVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 09.640.740/0001-67.
Sistema para o participante 09.640.740/0001-67	30/09/2024 09:34:26	Sr licitante, bom dia
Sistema para o participante 09.640.740/0001-67	30/09/2024 09:34:32	O senhor está conectado?
pelo participante 09.640.740/0001-67	30/09/2024 10:14:41	Bom dia sr. pregoeiro
Sistema para o participante 09.640.740/0001-67	30/09/2024 10:31:04	Bom dia
Sistema para o participante 09.640.740/0001-67	30/09/2024 10:31:38	Senhor(a) licitante, em atenção ao princípio da eficiência, do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório, conforme previsto no item 4.2 do Termo de Referência, ANEXO I do edital desta licitação, solicito enviar a amostra para o item 8, com entrega no endereço previsto no item 4.2 do termo de referência deste certame, no prazo limite de 15 (quinze) dias corridos.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 09.640.740/0001-67	30/09/2024 10:32:24	Prazo para apresentação da amostra dia 15/10 /2024.
pelo participante 09.640.740/0001-67	30/09/2024 10:33:58	OK
Sistema para o participante 09.640.740/0001-67	13/11/2024 10:22:36	Bom dia, o senhor esta conectado?
Sistema	13/11/2024 10:51:23	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/11/2024 11:01:23.
pelo participante 09.640.740/0001-67	13/11/2024 11:05:40	bom dia
pelo participante 09.640.740/0001-67	13/11/2024 11:06:04	o sistema está muito lento hoje
Sistema para o participante 09.640.740/0001-67	13/11/2024 11:10:01	Dando continuidade ao nosso certame, iremos solicitar que envie a documentação com fins de análise para habilitação, com o prazo de duas horas, conforme definido no edital.
Sistema para o participante 09.640.740/0001-67	13/11/2024 11:10:24	Sr. Fornecedor NAVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 09.640.740/0001-67, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 13:12:00 do dia 13/11/2024. Justificativa: Solicito o envio da documentação para fins de análise de habilitação, conforme previsão editalícia..
pelo participante 09.640.740/0001-67	13/11/2024 11:14:06	ciente
pelo participante 09.640.740/0001-67	13/11/2024 12:21:34	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:21:34 de 13/11/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor NAVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 09.640.740/0001-67.
Sistema para o participante 09.640.740/0001-67	13/11/2024 12:32:43	Os arquivos foram recebidos. Em atenção ao princípio da isonomia e do julgamento objetivo, os documentos inerentes à qualificação técnica serão analisados pela equipe de apoio, que é composta por militares da área técnica.
pelo participante 09.640.740/0001-67	13/11/2024 13:03:40	Vale consignar que todos os documentos já estão atualizados no SICAF
Sistema para o participante 09.640.740/0001-67	14/11/2024 16:41:51	Sr(a) licitante, as condições de habilitação previstas Lei nº 14.133/2021, no Edital e no Termo de referência foram verificadas para o item 08 .
Sistema para o participante 09.640.740/0001-67	14/11/2024 16:41:59	Após análise da documentação, o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, entendeu que as documentações são válidas e eficazes para fins de habilitação, em razão de atender às exigências do Edital e seus anexos.
Sistema para o participante 09.640.740/0001-67	14/11/2024 16:42:08	Dessa forma, o senhor será habilitado para o item 8.
Sistema	14/11/2024 16:42:19	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/11/2024 16:52:19.

Eventos do Item 8

Data/Hora	Descrição
03/06/2024 09:56:01	Fornecedor V H A MUNOZ LTDA, CNPJ 15.407.834/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/06/2024 11:56:00. Motivo: Solicito o envio da proposta ajustada, conforme previsto no edital..
03/06/2024 10:08:07	Fornecedor V H A MUNOZ LTDA, CNPJ 15.407.834/0001-93 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
19/06/2024 14:45:13	Fornecedor LT GLOBAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.191.340/0001-59 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/06/2024 16:45:00. Motivo: Solicito o envio da proposta atualizada, conforme previsão editalícia..
19/06/2024 15:35:41	Fornecedor LT GLOBAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.191.340/0001-59 finalizou o envio de anexo.
29/07/2024 09:44:24	Fornecedor SCORP INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 07.585.866/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/07/2024 11:45:00. Motivo: Solicito o envio da proposta ajustada para o item 8, nos termos do edital e anexos..
29/07/2024 10:03:26	Fornecedor SCORP INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 07.585.866/0001-50 finalizou o envio de anexo.
16/09/2024 13:53:31	Fornecedor SCORP INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 07.585.866/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/09/2024 15:54:00. Motivo: Solicito o envio da documentação para fins de habilitação do item 8, nos termos do edital e anexos..
16/09/2024 14:51:39	Fornecedor SCORP INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 07.585.866/0001-50 finalizou o envio de anexo.
23/09/2024 13:54:11	Fornecedor SCORP INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 07.585.866/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/09/2024 15:55:00. Motivo: Solicito o envio dos documentos previstos no item 8.25 do Termo de Referência, para fins de habilitação da qualificação econômico-financeira. .
23/09/2024 14:15:53	Fornecedor SCORP INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 07.585.866/0001-50 finalizou o envio de anexo.
23/09/2024 14:22:36	Fornecedor SCORP INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 07.585.866/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/09/2024 16:23:00. Motivo: Reaberto por solicitação do licitante, em virtude de erro procedimental no sistema, em atenção ao princípio da razoabilidade e do formalismo moderado..
23/09/2024 14:31:14	Fornecedor SCORP INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 07.585.866/0001-50 finalizou o envio de anexo.
25/09/2024 10:33:50	Fornecedor NAVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 09.640.740/0001-67 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/09/2024 12:34:00. Motivo: Solicito o envio da proposta atualizada para o item 8, nos termos do edital e anexos..
25/09/2024 12:20:59	Fornecedor NAVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 09.640.740/0001-67 finalizou o envio de anexo.
13/11/2024 11:10:24	Fornecedor NAVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 09.640.740/0001-67 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/11/2024 13:12:00. Motivo: Solicito o envio da documentação para fins de análise de habilitação, conforme previsão editalícia..
13/11/2024 12:21:34	Fornecedor NAVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 09.640.740/0001-67 finalizou o envio de anexo.
09/12/2024 08:20:42	Fornecedor NAVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 09.640.740/0001-67 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 5.950,0000.
09/12/2024 08:39:38	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

13/11/2024 11:01:23

Intenção de recurso na habilitação:

14/11/2024 16:52:19



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO**

Quartel Brasília-DF, 6 de janeiro de 2025
(segunda-feira)

BOLETIM INTERNO Nº 2/2025

Para conhecimento deste Centro e devida execução, publico o seguinte:

**1ª Parte
SERVIÇOS DIÁRIOS**

Sem Alteração

**2ª Parte
INSTRUÇÃO**

Sem Alteração

**3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

1. ASSUNTOS GERAIS

a. Oficiais

1) Exclusão, desligamento e trânsito

Excluí e desliguei deste Centro, a contar de 03 JAN 25, a TC **ANA PAULA BONVINO**, de acordo com a letra b) do inciso XXXIV e inciso XL, ambos da Portaria Nr 816-Cmt Ex, de 19 DEZ 03 (RISG), por ter sido transferida para a CM Av Ex - Seção Taubate (Taubate-SP), conforme publicado no Adt da DCEM 2E ao BI do DGP nº 103, de 06 de setembro de 2024, concedendo-lhe 30 (trinta) dias de trânsito, a contar de 03 JAN 25, de acordo com o inciso XVI do Art. 21 e Art. 452 da mencionada portaria.

Ten Cel **ANA PAULA BONVINO**

Em consequência:

- a) a SAA transfira o cadastro da TC **ANA PAULA BONVINO**, no SiCaPEX e no SUCEMNet, para a CM Av Ex (Brasília/DF);
- b) a SAA solicite ao SPP/COLOG que transfira a PHPM e o pagamento da TC **ANA PAULA BONVINO** para a CM Av Ex (Brasília/DF); e
- c) os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

2) Passagem e Recebimento de Função Cargo e Encargos - Apresentação

O Cel **ORLANDO JOSÉ MACHADO JUNIOR** e o Maj **RAFAEL CÂNDIDO DE OLIVEIRA LETTE**, apresentaram-se, em 03 JAN 25, por terem passado e recebido, respectivamente, o cargo e os encargos

da função de Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), deste centro, de acordo com o inciso III, do Art. 131 da Portaria - C Ex Nº 1.555, de 09 JUL 2021 (RAE - EB10-R-01.003).

Cel **ORLANDO JOSÉ MACHADO JUNIOR**

- Passagem do cargo e dos encargos.

Maj **RAFAEL CÂNDIDO DE OLIVEIRA LEITE**

- Recebimento do cargo e dos encargos.



Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

O Cel **VINICIUS DE MORAES CUNHA** e o Maj **FÁBIO CRUZ AJALA**, apresentaram-se, em 03 JAN 25, por terem passado e recebido, respectivamente, o cargo e os encargos da função de Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos (DALC), deste centro, de acordo com o inciso III, do Art. 131 da Portaria - C Ex Nº 1.555, de 09 JUL 2021 (RAE - EB10-R-01.003).

Cel **VINICIUS DE MORAES CUNHA**

- Passagem do cargo e encargos.

Maj **FÁBIO CRUZ AJALA**

- Recebimento do cargo e encargos.

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

b. Praças

1) Apresentação

Em 18 DEZ 24 e 06 JAN 25, apresentou-se para acompanhamento do seu tratamento de saúde, o seguinte militar:

3º Sgt **LAURIANO CAVALCANTI DE SOUSA**

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e as medidas administrativas decorrentes.

2) Férias - Concessão

Concedo o período regulamentar de férias ao ST **CARLOS ALEXANDRE SILVA GOMES**, conforme o inciso XVIII do Art 21 e Art 443 do RISG e a Portaria - DGP/C Ex Nr 063, de 05 ABR 21:

- Referente ao ano de 2023

- Período único: 30 (trinta) dias, de 30 DEZ 24 a 28 JAN 25.

ST CARLOS ALEXANDRE SILVA GOMES

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

Concedo o período regulamentar de férias ao ST **MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA SETTA DA CRUZ**, conforme o inciso XVIII do Art 21 e Art 443 do RISG e a Portaria - DGP/C Ex Nr 063, de 05 ABR 21:

- Referente ao ano de 2023

- Período único: 30 (trinta) dias, de 30 DEZ 24 a 28 JAN 25.

ST MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA SETTA DA CRUZ

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

Concedo o período regulamentar de férias ao ST MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA ~~SETTA DA CRUZ~~, conforme o inciso XVIII do Art 21 e Art 443 do RISG e a Portaria - DGP/C Ex Nr 063, de 05 ABR 21:

- Referente ao ano de 2023
- Período único: 20 (vinte) dias restantes, de 30 DEZ 24 a 18 JAN 25.

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

Concedo o período regulamentar de férias a 3º Sgt **ALINE DE SÁ OLIVEIRA**, conforme o inciso XVIII do Art 21 e Art 443 do RISG e a Portaria - DGP/C Ex Nr 063, de 05 ABR 21:

- Referente ao ano de 2024
- 1º Período: 15 (quinze) dias, de 06 a 20 JAN 25.

3º Sgt **ALINE DE SÁ OLIVEIRA**

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

Concedo o período regulamentar de férias ao Cb **TALISSON GABRIEL ALVES DA SILVA**, conforme o inciso XVIII do Art 21 e Art 443 do RISG e a Portaria - DGP/C Ex Nr 063, de 05 ABR 21:

- Referente ao ano de 2024
- Período único: 30 (trinta) dias, de 06 JAN a 04 FEV 25.

Cb **TALISSON GABRIEL ALVES DA SILVA**

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

c. Diversos

Gozo de Férias - Impedimento

Deixaram de gozar férias relativas ao ano de 2023, por extrema necessidade do serviço os seguintes militares:

Gen Div **ADELSON ROBBI**

- 30 (trinta) dias.

Cel **ORLANDO ANDRÉ JUNIOR**

- 30 (trinta) dias.

Cel **HÉLIO DIAS DE ARAÚJO**

- 30 (trinta) dias.

Cel **MARCELO DA SILVA DINIS**

- 30 (trinta) dias.

Cel **MÁRCIO ROCHA CRUZ**

- 10 (dez) dias.

Cel **VINICIUS DE MORAES CUNHA**

- 30 (trinta) dias.

Cel **MAURÍCIO GRÖHS**

- 22 (vinte e dois) dias.

Ten Cel **MARCO AURÉLIO GONÇALVES DE OLIVEIRA**

- 30 (trinta) dias.

Maj **FÁBIO CRUZ AJALA**

- 15 (quinze) dias.

Maj **RAFAEL CÂNDIDO DE OLIVEIRA LEITE**

- 7 (sete) dias.

Maj **DANIEL LUIZ ALVES TEIXEIRA**

- 30 (trinta) dias.

1º Ten **MARCO ANTÔNIO DO CARMO RODRIGUES**

- 30 (trinta) dias.

1º Ten **MARCOS ROGÉRIO FURTUNA**

- 30 (trinta) dias.

ST **NILMAR MENDES MOTA MARTINS**

- 30 (trinta) dias.

ST **FLAVIO PASSOS ESPINDULA**

- 30 (trinta) dias.

Em consequência, os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Aditamento de Processo Administrativo Sancionador - Publicação

Com o presente Boletim Interno está sendo publicado Aditamento da DPAS Nº 01 - DPAS/2024 - Processo Administrativo Sancionador, de 06 JAN 25.

4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

Sem Alteração

2. DISCIPLINA

Sem Alteração


Gen Div ADELSON ROBBI
Chefe do Centro de Obtenções do Exército



COEX - DALC - CPP
Nº 456
Assinatura

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO
SEÇÃO DE ANÁLISE DE CUSTOS E PESQUISA DE PREÇOS**

Parecer nº 131/2023

Processo: 64488.054511/2023-01

Interessados: Chefe do Centro de Obtenções e Fiscal de Contrato (Ch Sup).

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico SRP nº 18/2023.

Assunto: análise da pesquisa de mercado referente à aquisição de material de intendência (equipamentos militares).

1. RELATÓRIO

1.1. Versa o presente parecer sobre a análise do Termo de Referência nº 007/2023, de 31 de outubro de 2023 (fls. 62 e 63), apresentado pela Chefia de Suprimentos, a fim de realizar pregão eletrônico para a aquisição de material de intendência (equipamentos militares).

1.2. O processo em questão deu entrada no protocolo desta Seção no dia 16 de novembro de 2023, através do DIEx Nº 401-SALC/DALC/SChCOEx.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020; que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

2.2. Acórdão nº 788/2015, do TCU, que diz: "para se comprovar o preço de mercado, a pesquisa deve levar em considerações diversas origens, como, por exemplo, cotações com fornecedores, contratos anteriores do próprio órgão ou entidade, contratos de outros órgãos, valores registrados no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais e nas atas de registro de preços da Administração Pública Federal, de forma a possibilitar a estimativa mais real possível".

2.3. Lei 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

3. ANÁLISE

3.1 A análise da presente pesquisa de mercado foi realizada com base nas normas que estabelecem os procedimentos administrativos básicos para formação do preço de referência de bens e serviços em geral pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais (SISG), especialmente por meio dos seguintes requisitos:

1.	Foram utilizados um ou mais parâmetros da IN nº 73/2020.	✓			Foram encontrados valores nos parâmetros I, II, III e IV.
2.	Os valores estão apresentados em uma tabela com a descrição dos objetos e respectivos valores.	✓			Mapa de Preços (fl 443).
3.	Foi utilizada, prioritariamente, a pesquisa com base no parâmetro Painel de Preços (IN nº 73, Art. 5º, inciso I e § 1º).		✓		O pesquisador explorou a cesta de preços obtida.
4.	Foi realizada, secundariamente, pesquisa em contratações similares de outros entes públicos. Foi observado o limite de 1 (um) ano à data da pesquisa. (IN nº 73, Art. 5º, inciso I e § 1º)	✓			O pesquisador utilizou o IPCA para atualização de valores
5.	Na pesquisa foi utilizada mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso (não poderão ser utilizados sítios de leilão ou intermediação). (IN nº 73, Art. 5º, inciso III).	✓			
6.	Foi realizada pesquisa com fornecedores. Foi observado o limite de 6 (seis) meses à data da pesquisa. (IN nº 73, Art. 5º, inciso IV).	✓			
7.	Foi utilizada média/mediana com incidência de três ou mais preços, ou menor dos valores obtidos na pesquisa. (IN nº 73, Art. 6º parágrafo único).	✓			O pesquisador utilizou a média saneada de todos os valores encontrados.
8.	Consta justificativa da autoridade competente para os casos de pesquisa com menos de três preços. (IN nº 73, Art. 6º, § 4º).			✓	
9.	Foram excluídos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, com base em metodologia científica objetiva. (IN nº 73, Art. 6º, § 2º).	✓			O pesquisador utilizou a média saneada.
10.	Realizada pesquisa com fornecedores, foi dado prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto, não inferior a 5 (cinco) dias. (IN nº 05 Art. 3º parágrafo único).	✓			
11.	A nota explicativa está consubstanciando a pesquisa de mercado.	✓			(fl 140 e 141)

Tabela 1 – Check list.

11-11-11



3.2. Inicialmente, conforme o Termo de Referência nº 007/2023-SGLFE – material de intendência, de 31 de outubro de 2023, a Diretoria demandante pretende adquirir os seguintes itens:

ITEM	OBJETO	QNT
1	Barraca de Campanha com piso	900
2	Barraca Individual camuflada	13.500
3	Cama de Campanha	3.100
4	Marmita térmica tipo I	1.400
5	Marmita térmica tipo II	3.300
6	Marmita térmica tipo III	3.100
7	Toldo Modular	1.200
8	Kit conjunto antitumulto	5.500
9	Óculos de Proteção	5.700
10	Caneco Inox	86.800
11	Cantil de plástico	50.700
12	Cinto de campanha	56.000
13	Cobertura Camuflada para capacete TAM 1 e 2	45.300
14	Coldre ambidestro	51.700
15	Coldre subaxilar	6.800
16	Colete de Munição Química	7.300
17	Estojo para cantil de caneco	110.300
18	Estojo para carregador de fuzil	133.200
19	Estojo para carregador de pistola 9 mm	50.000
20	Estojo para Curativo Individual/bússola	109.800
21	Estojo para ferramenta de Sapa	57.500
22	Estojo para marmita e talher	5.500
23	Marmita inox	11.400

1000
1000
1000



COEX - DALC - SACPP
 N° 459
 ASSINATURA

24	Manta leve de campanha	16.200
25	Mochila de grande capacidade	6.400
26	Mochila de média capacidade	31.800
27	Mochila de Assalto	27.300
28	Mosquiteiro para beliche	9.100
29	Pá Biarticulada	20.100
30	Poncho de Campanha	21.600
31	Saco de Campanha	55.000
32	Saco de dormir	11.500
33	Suspensório em Y	35.900
34	Rede de selva	3.500
35	Talher articulado	9.200
36	Travesseiro de espuma	29.400
37	Barraca de campanha com piso	100

Tabela 2 – Itens da contratação.

3.3. A partir da verificação acima, foram realizadas a análise quantitativa e a análise qualitativa dos preços obtidos.

3.4. Em relação à análise quantitativa, o pesquisador obteve valores por meio dos parâmetros "Painel de Preços" (I), "Contratações similares de outros entes públicos (II)", Média especializada (III) e "Fornecedores (IV)", sendo distribuídos da seguinte forma:

ITEM	PAINEL DE PREÇOS	CONTRATAÇÕES SIMILARES	MÉDIA ESPECIALIZADA	FORNECEDORES
1	1	1	-	2
2	5	1	1	-
3	-	1	1	-
4	2	-	-	2
5	1	-	-	2
6	1	-	-	-
7	4	1	-	-
8	5	-	-	3
9	2	-	-	2
10	1	-	-	2
11	13	1	-	2
12	1	1	-	2
13	2	1	1	-
14	33	-	-	2
15	-	1	-	2



16	1	-	-	-
17	2	1	-	2
18	-	1	-	2
19	2	1	-	2
20	2	-	1	-
21	2	-	-	-
22	1	1	-	2
23	1	1	-	2
24	1	1	-	2
25	4	1	-	2
26	4	1	-	2
27	2	-	1	-
28	1	-	-	-
29	-	-	1	-
30	9	1	-	2
31	2	1	-	2
32	1	1	-	2
33	1	1	-	2
34	3	-	-	2
35	7	-	-	2
36	-	-	-	-
37	-	1	-	-

Tabela 3 – Análise quantitativa dos preços.

3.5. Quanto à utilização do **Parâmetro I**, Pannel de Preços, o pesquisador descreve, que foi feita uma pesquisa no link <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>, estabelecido pela IN 73 de 05 AGO 20, onde foram encontradas aquisições de SRP para todos os itens, e que os valores encontrados foram utilizados para composição no método de exclusão para a média saneada, associados com as pesquisas dos outros Parâmetros para compor o valor de referência dos itens. Conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
1	Barraca de Campanha com piso	13.207,00
2	Barraca Individual camuflada	1.062,98
3	Cama de Campanha	-
4	Marmita térmica tipo I	1.231,00
5	Marmita térmica tipo II	1.351,00
6	Marmita térmica tipo III	1.471,00
7	Toldo Modular	4.996,58
8	Kit conjunto antitumulto	6.027,00
9	Óculos de Proteção	174,45
10	Caneco Inox	45,90
11	Cantil de plástico	34,76
12	Cinto de campanha	44,80
13	Cobertura Camuflada para capacete TAM 1 e 2	24,20

...

...



14	Coldre ambidestro	128,46
15	Coldre subaxilar	-
16	Colete de Munição Química	278,61
17	Estojo para cantil de caneco	28,90
18	Estojo para carregador de fuzil	-
19	Estojo para carregador de pistola 9 mm	39,60
20	Estojo para Curativo Individual/bússola	166,52
21	Estojo para ferramenta de Sapa	69,94
22	Estojo para marmitta e talher	35,00
23	Marmitta inox	77,00
24	Manta leve de campanha	161,20
25	Mochila de grande capacidade	570,94
26	Mochila de média capacidade	570,94
27	Mochila de Assalto	227,50
28	Mosquiteiro para beliche	320,23
29	Pá Biarticulada	-
30	Poncho de Campanha	164,65
31	Saco de Campanha	186,85
32	Saco de dormir	249,10
33	Suspensório em Y	80,30
34	Rede de selva	685,12
35	Talher articulado	44,16
36	Travesseiro de espuma	31,00
37	Barraca de campanha com piso	-

Tabela 4 – Parâmetro I.

3.6. Sobre o **Parâmetro II**, o pesquisador descreve que foi realizada uma pesquisa através do sítio do Portal de Compras Governamentais, onde apresentou para os itens as atas, dos Pregões 01/2023, 05/2023 e 04/2022, referentes a compras anteriores do Comando do Exército e para o **Item 37**, apresentou o Pregão Eletrônico 039/2010 atualizado ao ano presente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que deram origem aos contratos da Diretoria de Abastecimento, o qual foram utilizadas como base de cálculo na pesquisa de preços, aplicando o método da exclusão da média saneada, conforme a tabela abaixo:

ITEM	VALOR DA AQUISIÇÃO	NR PREGÃO	PERÍODO DE CORREÇÃO	VALOR ATUALIZADO PELO (IPCA)
1	R\$ 13.207,00	01/2023	05/2023 a 09/2023	R\$ 13.307,63
2	R\$ 619,00	04/2022	01/2023	R\$ 640,66
3	-	-	-	-

COEX - DALC - SACPP
N° 462
ASSINATURA

4	-	-	-	-
5	-	-	-	-
6	-	-	-	-
7	R\$ 3.488,00	01/2023	05/2023 a 09/2023	R\$ 3.514,58
8	-	-	-	-
9	-	-	-	-
10	-	-	-	-
11	R\$ 23,03	01/2023	05/2023 a 09/2023	R\$ 23,21
12	R\$ 44,80	05/2023	06/2023 a 09/2023	R\$ 45,04
13	R\$ 24,20	01/2023	05/2023 a 09/2023	R\$ 24,38
14	-	-	-	-
15	R\$ 88,14	01/2023	05/2023 a 09/2023	R\$ 88,81
16	-	-	-	-
17	R\$ 33,00	01/2023	05/2023 a 09/2023	R\$ 33,25
18	R\$ 36,80	04/2022	01/2023 a 09/2023	R\$ 38,09
19	R\$ 29,90	01/2023	05/2023 a 09/2023	R\$ 30,13
20	-	-	-	-
21	-	-	-	-
22	R\$ 38,80	04/2022	01/2023 a 09/2023	R\$ 40,16
23	R\$ 77,00	04/2022	01/2023 a 09/2023	R\$ 79,69
24	R\$ 161,20	01/2023	05/2023 a 09/2023	R\$ 162,43
25	R\$ 563,00	04/2022	01/2023 a 09/2023	R\$ 582,70
26	R\$ 569,00	04/2022	01/2023 a 09/2023	R\$ 588,91
27	-	-	-	-
28	-	-	-	-
29	-	-	-	-
30	R\$ 139,90	04/2022	01/2023 a 09/2023	R\$ 144,80
31	R\$ 165,00	04/2022	01/2023 a 09/2023	R\$ 170,77



32	R\$ 249,10	05/2023	06/2023 a 09/2023	R\$ 250,42
33	R\$ 59,90	04/2022	01/2023 a 09/2023	R\$ 62,00
34	-	-	-	-
35	-	-	-	-
36	-	-	-	-
37	R\$ 40.000,00	39/2010	11/2010 a 09/2023	R\$ 85.000,00

Tabela 5 – Parâmetro II.

3.7. Com relação ao **Parâmetro III**, o pesquisador descreve que foram pesquisados em sítios eletrônicos de empresas conhecidas no mercado nacional, sendo identificados itens iguais ou similares ao que o Exército Brasileiro pretende adquirir, e que os valores encontrados neste parâmetro, foram utilizados como base de cálculo na pesquisa, utilizando-se do método de exclusão na média saneada em busca do valor de referência, conforme se explica abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
1	Barraca de Campanha com piso	-
2	Barraca Individual camuflada	354,89
3	Cama de Campanha	577,78
4	Marmita térmica tipo I	-
5	Marmita térmica tipo II	-
6	Marmita térmica tipo III	-
7	Toldo Modular	-
8	Kit conjunto antitumulto	-
9	Óculos de Proteção	-
10	Caneco Inox	-
11	Cantil de plástico	-
12	Cinto de campanha	-
13	Cobertura Camuflada para capacete TAM 1 e 2	79,50
14	Coldre ambidestro	-
15	Coldre subaxilar	-
16	Colete de Munição Química	369,99
17	Estojo para cantil de caneco	-
18	Estojo para carregador de fuzil	-
19	Estojo para carregador de pistola 9 mm	-
20	Estojo para Curativo Individual/bússola	39,90
21	Estojo para ferramenta de Sapa	-

1000



22	Estojo para marmitta e talher	
23	Marmitta inox	
24	Manta leve de campanha	-
25	Mochila de grande capacidade	-
26	Mochila de média capacidade	-
27	Mochila de Assalto	280,00
28	Mosquiteiro para beliche	-
29	Pá Biarticulada	128,87
30	Poncho de Campanha	-
31	Saco de Campanha	-
32	Saco de dormir	-
33	Suspensório em Y	-
34	Rede de selva	-
35	Talher articulado	-
36	Travesseiro de espuma	-
37	Barraca de campanha com piso	-

Tabela 6 – Parâmetro III.

3.8. De acordo com o **Parâmetro IV**, o pesquisador descreve que foi realizada uma pesquisa de Mercado de modo ostensivo com as empresas que participam ou participaram dos últimos Pregões do COLOG, cadastradas na Diretoria de Abastecimento – D Abst, disponibilizado pela Assessoria Especial da Diretoria. Para o recebimento das cotações, foi elaborado um Termo de Pesquisa de Mercado, com informações relevantes para os fornecedores cotarem os preços, conforme o e-mail constante no processo (fls 135 a 139). O pesquisador menciona também que, os valores encontrados nas cotações foram utilizados como base de cálculo no método de exclusão da média saneada, em busca do valor de referência, os valores considerados são os dispostos abaixo:

ITEM	COMBAT	COOTEGAL TECIDOS	RAFAEL INDUSTRIA
1	R\$ 20.000,00	R\$ 19.300,00	-
2	-	-	-
3	-	-	-
4	R\$ 2.000,00	R\$ 2.320,00	-
5	-	-	-
6	-	-	-
7	-	-	-
8	R\$ 8.990,00	R\$ 10.000,00	R\$ 6.300,00
9	R\$ 180,00	R\$ 169,00	-
10	R\$ 65,00	R\$ 71,00	-
11	R\$ 31,00	R\$ 32,00	-

12	R\$ 98,00	R\$ 98,00	-
13	-	-	ASSINATURA
14	R\$ 140,00	R\$ 152,00	-
15	R\$ 199,00	R\$ 210,00	-
16	-	-	-
17	R\$ 59,00	R\$ 61,00	-
18	R\$ 55,00	R\$ 51,00	-
19	R\$ 40,00	R\$ 42,60	-
20	-	-	-
21	-	-	-
22	R\$ 70,00	R\$ 68,50	-
23	R\$ 110,00	R\$ 122,00	-
24	R\$ 277,00	R\$ 282,00	-
25	R\$ 789,20	R\$ 729,00	-
26	R\$ 709,20	R\$ 669,00	-
27	-	-	-
28	-	-	-
29	-	-	-
30	R\$ 247,00	R\$ 244,60	-
31	R\$ 360,00	R\$ 349,10	-
32	R\$ 439,00	R\$ 451,00	-
33	R\$ 77,00	R\$ 74,50	-
34	R\$ 1.299,00	R\$ 1.333,00	-
35	R\$ 45,00	R\$ 39,90	-
36	R\$ 39,00	R\$ 46,00	-
37	-	-	-

Tabela 7 – Parâmetro IV.

3.9. É importante destacar que esta Seção não possui capacidade nem responsabilidade para analisar se a especificação técnica apresentada para a futura contratação é similar ou não. Sendo assim, é responsabilidade da Diretoria de Abastecimento posicionar-se sobre a especificação técnica do objeto, cabendo a esta Seção a análise do preço de referência apresentado.

4. ANÁLISE DA FORMAÇÃO DE PREÇO

4.1. A partir dos dados obtidos, o pesquisador utilizou a média saneada como método para obtenção do preço de referência para todos os itens. Abaixo será apresentada a tabela resumo de formação de preço de referência apresentado pelo pesquisador:



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
CHEFIA DE SUPRIMENTO

MAPA DE PREÇOS - TERMO DE REFERÊNCIA Nº 07/2023
Chefe da Divisão de Material de Intendência da Diretoria de Abastecimento
Material de Intendência

ORD	ITEM	EMPRESA					Parâmetro (IV)	Parâmetro (I)	Parâmetro (II)	Parâmetro (III)	QTDE	Médiana (R\$)	Valor Total de Referência (R\$)	Valor Total de Referência (R\$)
		Preço Unitário (R\$)												
		1	2	3	4	5								
1	ROBSON COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	20.000,00	19.300,00	0,00	0,00	0,00	19.650,00	13.207,00	13.307,63	354,89	900	R\$ 19.300,00	R\$ 15.713.500,00	R\$ 15.713.500,00
2	CHARLIE EQUIPAMENTOS EIRELI SCORP IND. E COM. DE EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA							1.062,98	640,66	577,78	13.500	R\$ 497,78	R\$ 6.715.902,50	R\$ 6.715.902,50
3		2.000,00	2.320,00				2.160,00				3.100	R\$ 379,78	R\$ 1.177,34	R\$ 1.177,34
4	Barraca de campanha com piso Barraca Individual Camuflada Caixa de Campanha										1.400	R\$ 2.160,00	R\$ 3.024,00	R\$ 3.024,00
5	Máquina térmica tipo I							1.351,00			3.300	R\$ 1.351,00	R\$ 4.458,30	R\$ 4.458,30
6	Máquina térmica tipo III							1.471,00			3.100	R\$ 1.471,00	R\$ 4.510,10	R\$ 4.510,10
7	Toldo Modular						4.996,58	3.514,58			1.200	R\$ 4.255,58	R\$ 5.106,69	R\$ 5.106,69
8	Kit conjunto substituinte	8.990,00	10.000,00	6.300,00			8.430,00	6.077,00			5.500	R\$ 7.500,00	R\$ 41.250,00	R\$ 41.250,00
9	Ondas de Proteção	180,00	169,00				174,50	174,45			5.700	R\$ 174,50	R\$ 990,75	R\$ 990,75
10	Casco inox	65,00	71,00				68,00	45,90			86.800	R\$ 68,00	R\$ 5.896,80	R\$ 5.896,80
11	Canil de plástico	31,00	32,00				31,50	34,76	23,21		50.700	R\$ 31,00	R\$ 1.561,70	R\$ 1.561,70
12	Cinto de campanha	98,00	98,00				98,00	44,80	45,04		56.000	R\$ 71,52	R\$ 3.995,52	R\$ 3.995,52
13	Cobertura Camuflada para capacete TAM 1 e 2							24,20	24,38	79,50	45.300	R\$ 24,20	R\$ 1.096,26	R\$ 1.096,26
14	Coldre antiderro	140,00	152,00				146,00	128,46			51.700	R\$ 140,00	R\$ 7.238,00	R\$ 7.238,00
15	Coldre modular	199,00	210,00				204,50		88,81		6.800	R\$ 204,50	R\$ 1.390,90	R\$ 1.390,90
16	Colme de Montação Química							278,61			7.300	R\$ 324,90	R\$ 2.376,27	R\$ 2.376,27
17	Estojo para canil e caneco	59,00	61,00				60,00	28,90	33,25		110.300	R\$ 324,90	R\$ 35.841,70	R\$ 35.841,70
18	Estojo para carregador de fuzil	55,00	51,00				53,00	38,09	38,09		133.200	R\$ 53,00	R\$ 7.055,60	R\$ 7.055,60
19	Estojo p/ carregador de pistola 9 mm	40,00	42,60				41,30	39,60	30,13		50.000	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
20	Estojo para Curativo Individual/bolsada							166,52		39,90	109.800	R\$ 103,21	R\$ 11.357,78	R\$ 11.357,78
21	Estojo para Ferramenta de Sapa							69,94			57.500	R\$ 69,94	R\$ 4.011,53	R\$ 4.011,53
22	Estojo para marmitta e talher	70,00	68,50				69,25	35,00	40,16		5.500	R\$ 69,25	R\$ 380,87	R\$ 380,87
23	Máquina inox	110,00	122,00				116,00	77,00	79,69		11.400	R\$ 110,00	R\$ 1.254,00	R\$ 1.254,00
24	Manta leve de campanha	277,00	282,00				279,50	161,20	162,43		16.200	R\$ 277,00	R\$ 4.507,40	R\$ 4.507,40
25	Mochila de grande capacidade	789,20	729,00				759,10	570,94	582,70		6.400	R\$ 729,00	R\$ 4.664,40	R\$ 4.664,40
26	Mochila de média capacidade	709,20	669,00				689,10	570,94	588,91		31.800	R\$ 689,10	R\$ 21.933,38	R\$ 21.933,38
27	Mochila de Assalto							227,50		280,00	27.300	R\$ 253,15	R\$ 6.911,05	R\$ 6.911,05
28	Mosquiteiro para Bêche							320,23			9.100	R\$ 320,23	R\$ 2.914,07	R\$ 2.914,07
29	Fa Bêchicula									128,87	20.100	R\$ 128,87	R\$ 2.590,29	R\$ 2.590,29
30	Poncho de campanha	247,00	244,60				245,80	164,65	144,80		21.600	R\$ 245,80	R\$ 5.307,48	R\$ 5.307,48
31	Saco de campanha	360,00	349,10				354,55	186,85	170,77		55.000	R\$ 349,10	R\$ 19.190,50	R\$ 19.190,50
32	Saco de dormir	439,00	431,00				445,00	249,10	250,42		11.500	R\$ 439,00	R\$ 5.048,50	R\$ 5.048,50
33	Suspensório em Y	77,00	74,50				75,75	80,30	62,00		35.900	R\$ 74,50	R\$ 2.663,75	R\$ 2.663,75
34	Rede de Selva	1.799,00	1.311,00				1.316,00	685,12			3.500	R\$ 1.316,00	R\$ 4.606,00	R\$ 4.606,00
35	Talher articulado	45,00	39,90				42,45	44,16			9.200	R\$ 44,16	R\$ 406,27	R\$ 406,27
36	Travesseiro de Espuma	39,00	46,00				42,50	31,00			29.400	R\$ 42,50	R\$ 1.249,50	R\$ 1.249,50
37	Barraca de campanha com piso							81.000,00			1,00	R\$ 81.000,00	R\$ 81.000,00	R\$ 81.000,00

Observação: Valor de Referência baseado na Média SANEADA dos Preços Pesquisados.
Fornecedores: Todos os itens foram utilizados a Média

HANRI MICHEL ESTIGARRIBIA VELOSO - TC
Responsável pela pesquisa de preços

COEX - DALC - SACPP

466

SINATURA

1. 1. 1.

2. 2. 2.

3. 3. 3.



4.4. Conforme o que o pesquisador informa no Termo de Referência Nº 007/2023, no Item 37-Barraca de Campanha ele utilizou a Ata do Pregão 39/2010 do COEX, que serviu de referência para utilização na calculadora do cidadão, no entanto, buscando novos valores mais confiáveis para a precificação do referido item, o pesquisador disparou um termo de pesquisa complementar para as empresas que trabalham com o item, mas até o fechamento deste Parecer pela SACPP, não foi apresentado nenhum complemento por parte da Chefia demandante para o item em questão, não sendo possível atestar a razoabilidade do preço por esta seção.

4.5. E para os itens 3, 5, 6, 7, 16, 20, 21, 27, 28 e 29 o pesquisador não encontrou 3 parâmetros para utilização na pesquisa de preços, sendo utilizado apenas dois, em que pese que o parâmetro I, esta abrangendo diversos preços, conforme dados em anexo ao processo e consolidados na planilha Mapa de Preços.

4.6. De acordo com o pesquisador os valores das cotações foram todos utilizados como base de calculo, utilizando-se do método de exclusão da **média saneada**, em busca do valor de referência. Após o saneamento é consolidado o preço de referência de todos os itens deste processo, conforme apresentado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor de Referência - Pesquisador	Valor de Referência - SACPP
1	Barraca de Campanha com piso	900	R\$ 17.535,67	R\$ 16.453,66
2	Barraca Individual camuflada	13.500	R\$ 497,78	R\$ 497,78
3	Cama de Campanha	3.100	R\$ 577,78	R\$ 577,78
4	Marmita térmica tipo I	1.400	R\$ 2.160,00	R\$ 2.160,00
5	Marmita térmica tipo II	3.300	R\$ 1.351,00	R\$ 1.351,00
6	Marmita térmica tipo III	3.100	R\$ 1.471,00	R\$ 1.471,00
7	Toldo Modular	1.200	R\$ 4.255,58	R\$ 4.255,58
8	Kit conjunto antitumulto	5.500	R\$ 7.508,50	R\$ 7.105,67
9	Óculos de Proteção	5.700	R\$ 174,50	R\$ 174,50
10	Caneco Inox	86.800	R\$ 68,00	R\$ 68,00
11	Cantil de plástico	50.700	R\$ 28,74	R\$ 28,74
12	Cinto de campanha	56.000	R\$ 71,46	R\$ 71,46
13	Cobertura Camuflada para capacete TAM 1 e 2	45.300	R\$ 24,20	R\$ 24,20
14	Coldre ambidestro	51.700	R\$ 146,00	R\$ 146,00
15	Coldre subaxilar	6.800	R\$ 204,50	R\$ 204,50
16	Colete de Munição Química	7.300	R\$ 324,30	R\$ 324,30
17	Estojo para cantil de caneco	110.300	R\$ 60,00	R\$ 60,00

[illegible]

18	Estojo para carregador de fuzil	133.200	R\$ 53,00	R\$ 53,00
19	Estojo para carregador de pistola 9 mm	50.000	R\$ 37,50	R\$ 37,50
20	Estojo para Curativo Individual/bússola	109.800	R\$ 103,21	R\$ 103,21
21	Estojo para ferramenta de Sapa	57.500	R\$ 69,94	R\$ 69,94
22	Estojo para marmitta e talher	5.500	R\$ 69,25	R\$ 53,42
23	Marmitta inox	11.400	R\$ 103,00	R\$ 97,17
24	Manta leve de campanha	16.200	R\$ 279,50	R\$ 279,50
25	Mochila de grande capacidade	6.400	R\$ 693,73	R\$ 693,73
26	Mochila de média capacidade	31.800	R\$ 689,10	R\$ 689,10
27	Mochila de Assalto	27.300	R\$ 253,75	R\$ 253,75
28	Mosquiteiro para beliche	9.100	R\$ 320,23	R\$ 320,23
29	Pá Biarticulada	20.100	R\$ 128,87	R\$ 128,87
30	Poncho de Campanha	21.600	R\$ 245,80	R\$ 245,80
31	Saco de Campanha	55.000	R\$ 354,55	R\$ 354,55
32	Saco de dormir	11.500	R\$ 445,00	R\$ 445,00
33	Suspensório em Y	35.900	R\$ 70,47	R\$ 70,47
34	Rede de selva	3.500	R\$ 1.316,00	R\$ 1.316,00
35	Talher articulado	9.200	R\$ 42,45	R\$ 42,45
36	Travesseiro de espuma	29.400	R\$ 42,50	R\$ 42,50
37	Barraca de campanha com piso	100	R\$ 85.000,00	-
Valor Total			R\$ 230.475.008,00	R\$ 218.632.107,00

Tabela 9 – Valor de referência SACPP.

5. CONCLUSÃO

5.1. Dada à análise realizada da pesquisa de mercado apresentada pela Diretoria interessada, pautada, sobretudo, nos princípios da legalidade, da economicidade e da eficiência, foi encontrado óbice no Item 37 da pesquisa de preço, o qual não foi possível atestar a razoabilidade do preço (Imagem I). Com isso, os preços de referência sugeridos são apresentados a seguir:

1. The first part of the document is a list of the names of the persons who were present at the meeting. The names are listed in alphabetical order.



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DE REFERÊNCIA
1	Barraca de Campanha com piso	R\$ 16.453,66
2	Barraca Individual camuflada	R\$ 497,78
3	Cama de Campanha	R\$ 577,78
4	Marmita térmica tipo I	R\$ 2.160,00
5	Marmita térmica tipo II	R\$ 1.351,00
6	Marmita térmica tipo III	R\$ 1.471,00
7	Toldo Modular	R\$ 4.255,58
8	Kit conjunto antitumulto	R\$ 7.105,67
9	Óculos de Proteção	R\$ 174,50
10	Caneco Inox	R\$ 68,00
11	Cantil de plástico	R\$ 28,74
12	Cinto de campanha	R\$ 71,46
13	Cobertura Camuflada para capacete TAM 1 e 2	R\$ 24,20
14	Coldre ambidestro	R\$ 146,00
15	Coldre subaxilar	R\$ 204,50
16	Colete de Munição Química	R\$ 324,30
17	Estojo para cantil de caneco	R\$ 60,00
18	Estojo para carregador de fuzil	R\$ 53,00
19	Estojo para carregador de pistola 9 mm	R\$ 37,50
20	Estojo para Curativo Individual/bússola	R\$ 103,21
21	Estojo para ferramenta de Sapa	R\$ 69,94
22	Estojo para marmita e talher	R\$ 53,42
23	Marmita inox	R\$ 97,17
24	Manta leve de campanha	R\$ 279,50
25	Mochila de grande capacidade	R\$ 693,73
26	Mochila de média capacidade	R\$ 689,10
27	Mochila de Assalto	R\$ 253,75
28	Mosquiteiro para beliche	R\$ 320,23

29	Pá Biarticulada	R\$ 128,87
30	Poncho de Campanha	R\$ 245,80
31	Saco de Campanha	R\$ 354,55
32	Saco de dormir	R\$ 445,00
33	Suspensório em Y	R\$ 70,47
34	Rede de selva	R\$ 1.316,00
35	Talher articulado	R\$ 42,45
36	Travesseiro de espuma	R\$ 42,50
37	Barraca de campanha com piso	-
Valor Total		R\$ 218.632.107,00

Tabela 10 – Valor de Referência

É o parecer.

Brasília – DF, 09 de fevereiro 2024.

GABRIELLE
SAMPAIO DOS
SANTOS:00814279
139

Assinado de forma digital
por GABRIELLE SAMPAIO
DOS SANTOS:00814279139
Dados: 2024.02.09 04:34:38
-03'00'

GABRIELLE SAMPAIO DOS SANTOS – 3º Sgt
Aux da Seção de Análise de Custo e Pesquisa de Preço

De acordo,

DALMO RICARDO
ANGELO
GARCIA:10822549751

Assinado de forma
digital por DALMO
RICARDO ANGELO
GARCIA:10822549751

DALMO RICARDO ANGELO GARCIA – 1º Ten
Chefe da Seção de Análise de Custos e Pesquisa de Preço

• • • • •

ACKNOWLEDGMENTS



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.640.740/0001-67 DUNS®: 899486796
Razão Social: NAVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
Nome Fantasia: NAVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/05/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/08/2025	Automática
FGTS	Validade:	04/03/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	19/08/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/08/2025
Receita Municipal	Validade:	21/03/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/02/2025 16:35:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NAVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**
CNPJ: **09.640.740/0001-67**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Credora

Emissão em 27/02/2025, 16:37

Parâmetros: CNPJ: 09.640.740/0001-67

Nenhum registro incluído pela instituição credora